

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 23 de Junho de 2017 Nº 27047

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.061, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Altera o § 4º do art. 6º do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O § 4º do art. 6º, do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

§ 4º Os relatórios dispostos neste artigo servirão de base para análise da continuidade da redução do horário de expediente, até 28 de julho de 2017.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

DECRETO Nº 1.062, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso - CEDEDIPI/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no Processo nº 351295/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso - CEDEDIPI/MT, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

REGIMENTO INTERNO DO**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT.****CAPITULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FUNÇÃO**

Art. 1º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT, criado pela Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, com redação alterada pelas Lei nº 7.486, de 31 de julho de 2001, Lei nº 9400, de 30 de junho de 2010 e Lei nº 9.593, de 20 de julho de 2011, com sede e foro no Município em Cuiabá - MT.

Art. 2º O CEDEDIPI, órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, com composição paritária, função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, tem por finalidade congregar e conjugar esforços de órgãos públicos e da sociedade civil organizada cujos objetivos sejam o atendimento de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes e a definição da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso, funcionará na forma deste Regimento e dos atos normativos que forem editados para suplementá-lo, está vinculado a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

**CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Compete ao CEDEDIPI:

I - elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da Política Estadual do Idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;

II - zelar pela aplicação da política estadual de atendimento ao idoso e promover o diagnóstico situacional da pessoa idosa no âmbito do Estado de Mato Grosso;

III - dar apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso, aos órgãos estaduais, municipais e entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso;

IV - acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso;

V - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos do idoso, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Estado, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos do idoso;

VII - elaborar o regimento interno, que será aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente e Vice-Presidente;

VIII - acompanhar e avaliar a expedição de orientações e recomendações sobre aplicação da Lei Federal nº 10.741, de 2003, e dos demais atos normativos relacionados ao atendimento do idoso, no âmbito do Estado;

IX - promover a cooperação entre os governos da União e dos Municípios e a sociedade civil organizada, na formulação e execução da política estadual de atendimento dos direitos do idoso;

X - promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em nível nacional e internacional, bem como o assessoramento técnico visando o processo de implantação e estruturação dos Conselhos Municipais, no âmbito do Estado;

XI - zelar pelo cumprimento das políticas públicas voltadas à população idosa, nos termos da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

XII - colaborar com os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, estaduais e federais, no estudo dos problemas do idoso, propondo medidas adequadas à sua solução;

XIII - propor ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a elaboração de normas ou iniciativas que visem a assegurar ou a ampliar os direitos do idoso e eliminar da legislação disposições discriminatórias;

XIV - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da

Administração Pública Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos dos idosos, à eliminação das discriminações que os atingem e a sua plena inserção na vida econômica, social e cultural do Estado;

XV - promover a integração com a rede assistencial de promoção e defesa da pessoa idosa, recomendando a ampliação e criação de serviços de atenção do Idoso, nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, implantados pelo Estado e Municípios do Estado de Mato Grosso;

XVI - deliberar sobre consultas que lhes forem dirigidas, no âmbito de sua competência;

XVII - receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;

XVIII - promover a criação de Banco de dados das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, bem como promover a fiscalização de suas estruturas, com base no Estatuto do Idoso.

**CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O CEDEDIPI será composto por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Estado com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, assim discriminados:

I - 08 (oito) representantes de organizações não governamentais de âmbito estadual diretamente ou indiretamente ligadas à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 (dois) anos;

II - 08 (oito) representantes do Poder Público Estadual previstos no artigo 2º, da Lei nº 9.400, de 30 de junho de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 5º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa conta, em sua organização, com a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Diretoria Executiva;

III - Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.

**Seção I
Da Diretoria Executiva**

Art. 6º A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Executivo.

Art. 7º A Diretoria Executiva será eleita na forma do Art. 18 deste Regimento.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta paritariamente pelas duas bancadas - poder público e sociedade civil e de forma alternada.

Parágrafo único. A Presidência do CEDEDIPI será alternada, a cada gestão, entre poder público e sociedade civil.

Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre os membros efetivos do CEDEDIPI, por votação em escrutínio secreto e maioria simples, em chapa conjunta, pelo Plenário.

§ 1º Todos os conselheiros titulares têm direito à candidatura.

§ 2º O mandato da Diretoria Executiva será de 02 anos.

§ 3º Em caso de vacância de algum cargo, assume o respectivo sucessor ou o conselheiro mais idoso, mantida a paridade.

Art. 10 Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - ordenar o uso da palavra;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV - assinar atas, resoluções, portarias e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;

V - submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;

VI - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da plenária;

VII - decidir as questões de ordem;

VIII - representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação "ad referendum" do Conselho;

IX - submeter à Plenária ou à Diretoria Executiva os convites para representar o CEDEDIPI em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;

X - determinar ao Secretário Executivo do CEDEDIPI, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

XI - formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças aos seus membros;

XII - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do Conselho;

XIII - instalar as comissões constituídas pelo Conselho;

XIV - instituir, "ad referendum" do Plenário, Comissões Operacionais, designando os respectivos Coordenadores e membros, bem como cometer os Conselheiros tarefas específicas, desde que para atos e por prazos determinados;

XV - divulgar assuntos deliberados pelo CEDEDIPI;

XVI - cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas pela Conferência Estadual dos Direitos do Idoso;

XVII - resolver questões urgentes, cuja perda do prazo implicaria em prejuízo ao CEDEDIPI ou à população idosa, submetendo-as, posteriormente, à aprovação da plenária. Entendem-se como urgência os casos em que haja risco à vida e/ou à integridade física ou psicológica de pessoas idosas;

XVIII - resolver, ad referendum ao Plenário, os casos omissos neste regimento.

Art. 11 O Presidente do Conselho será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, a quem cumprirá o exercício de suas atribuições.

Art. 12 Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências ou vacância, completando o mandato neste último caso;

II - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva do CEDEDIPI, das Comissões permanentes e dos Grupos Temáticos;

III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário ou pelo Presidente.

Art. 13 Compete ao Secretário Executivo:

I - representar o CEDEDIPI/MT em reuniões, atividades e eventos que lhe sejam designadas pelo Presidente ou pelo Plenário;

II - secretariar as sessões do Conselho;

III - lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submete-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos Conselheiros;

IV - expedir correspondências e arquivar documentos;

V - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

VI - informar os compromissos agendados à Presidência;

VII - manter os conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das comissões de trabalho e de assuntos de interesse da pessoa idosa;

VIII - apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;

IX - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 14 As ações da Secretaria Executiva do CEDEDIPI serão subordinadas ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões do Plenário.

Art. 15 O Secretário Executivo do CEDEDIPI, em suas faltas ou

impedimentos, será substituído por algum conselheiro presente escolhido pelo Presidente.

Seção II Das Comissões

Art. 16 As Comissões Permanentes se reunirão sempre que houver matéria de sua competência para deliberação, em tantas sessões quantas se fizerem necessárias à apresentação da matéria ao Plenário, no máximo, até a segunda sessão deste.

I - as atividades das Comissões obedecerão a metodologias e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;

II - as Comissões poderão ser compostas por membros titulares e/ou suplentes;

III - as Comissões deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual estarão trabalhando;

IV - as Comissões deverão ter a preocupação com a área de abrangência de suas ações, contemplando as populações das zonas urbanas e rurais;

V - as Comissões permanentes e temporárias deverão apresentar à plenária plano de ação de sua gestão, de acordo com suas atribuições e, mensalmente, os resultados de sua atuação;

VI - as Comissões permanentes e temporárias deverão apresentar, ao final do mandato e no mínimo um mês antes da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, relatórios de suas atividades para prestação de contas, ou, extraordinariamente, quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho.

Art. 17 O Conselho terá as Comissões Permanentes, em número de 04 (quatro), serão compostas de 04 (quatro) membros cada uma e terão a função de executar atividades ou programas na área de sua especialidade, referente às deliberações do Conselho Pleno e de acordo com a necessidade de cumprimento das atribuições do CEDEDIPI:

a) Registro de instituições, Conselhos municipais, Avaliação e Acompanhamento de Denúncias/Irregularidades;

b) Avaliação de Projetos, Estudos, Pesquisas, Acompanhamento de Convênios e do FNI;

c) Saúde, Previdência e Assistência Social;

d) Articulação e Justiça.

Seção III Do Plenário

Art. 18 Compete ao plenário do CEDEDIPI:

I - deliberar:

1.1 - por maioria absoluta, ou seja, o quorum de 50% (cinquenta por cento) do número de membros efetivos do Conselho com poder de voto nos seguintes casos:

a) aprovação e alteração do Regimento Interno;

b) eleição da Diretoria Executiva;

c) deliberação sobre a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

1.2 - Nos demais casos com a presença da maioria simples (50% + 1) dos conselheiros com poder de voto em primeira convocação e, em segunda convocação 15 (quinze) minutos após, com qualquer número.

Parágrafo único. No caso do inciso I, se não for alcançado o quorum de 50% (cinquenta por cento) do número de membros efetivos do Conselho, será convocada nova reunião, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis.

§ 1º A votação será aberta ou secreta, conforme decisão da plenária, e cada conselheiro apto a votar terá direito a um voto.

§ 2º Terá a prerrogativa de votar o conselheiro titular e, na sua ausência, o respectivo suplente.

§ 3º As votações relativas a decore serão obrigatoriamente abertas.

§ 4º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do membro que o proferiu.

§ 5º A matéria constante na pauta, mas não deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua deliberação.

II - baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à regulamentação e implantação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

IV - requisitar, aos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal e às organizações não governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V - eleger a Diretoria Executiva, até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros;

VI - convocar a Conferência Estadual dos Direitos do Idoso que se reunirá a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do CEDEDIPI, mediante Regimento próprio;

VII - deliberar a destituição de Conselheiros.

Art. 19 O Plenário será composto pelos membros do Conselho presentes na forma do Art. 18 deste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o Plenário para efeito de quorum.

Art. 20 Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação e as resoluções aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. As sessões do CEDEDIPI serão públicas, com exceção de convocações de reuniões extraordinárias de pauta que deva ser sigilosa para não comprometer a segurança dos idosos, não sendo permitido a participação de pessoas que não foram convocadas ou convidadas pela presidência ou plenária.

Art. 21 O Plenário se reunirá ordinariamente uma vez por mês, em datas fixadas em calendário e horário estabelecido mediante deliberação tomada na primeira reunião de cada ano, e extraordinariamente, toda vez que convocada pelo Presidente ou por 50% (cinquenta por cento), dos seus membros efetivos.

§ 1º As sessões extraordinárias, quando não convocadas no próprio Plenário, sê-lo-ão mediante aviso, por correio eletrônico e/ou telefônico aos membros efetivos e suplentes do CEDEDIPI, onde se fará constar à ordem do dia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º A ordem do dia será elaborada pelo Secretário Executivo, sob orientação do Presidente ou por 50% (cinquenta por cento), dos seus membros efetivos, que designará os assuntos a serem examinados prioritariamente pelo Plenário.

Art. 22 As reuniões terão sua pauta preparada pela Diretoria Executiva e dela constará necessariamente:

I - abertura da sessão, discussão e votação da ata da(s) reunião(ões) anterior(es);

II - avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse do Plenário;

III - outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho;

IV - a ordem do dia abrangerá a discussão e votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 23 Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:

I - verificação do quorum para instalação dos trabalhos;

II - apresentação das justificativas de ausências;

III - correspondências recebidas e expedidas;

V - apreciação e votação da ata da reunião anterior;

VI - deliberações e encaminhamentos;

VII - apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e Temporárias;

VIII - informes.

Art. 24 A deliberação sobre as matérias originárias das Comissões obedecerá as seguintes etapas:

I - o Presidente dará a palavra à Comissão para exposição da matéria, a qual terá no máximo 10 (dez) minutos, sem apartes;

II - terminada a explanação, a matéria será posta em discussão e votação, caso necessária, sendo assegurado o tempo de 2 (dois) minutos para cada membro do Conselho usar a palavra, por ordem de inscrição;

III - o Presidente poderá conceder prorrogação do prazo estabelecido no inciso anterior, por solicitação do conselheiro em uso da palavra.

Parágrafo único. A leitura de parecer da Comissão poderá ser dispensada se cópia do parecer tiver sido distribuída a todos os conselheiros junto à convocação da reunião.

Art. 25 É facultada a qualquer conselheiro vistas de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 10 (dez) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.

Parágrafo único. Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos conselheiros.

Art. 26 Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação do Plenário, desde que aprovada a inclusão na pauta pelo Presidente ou pela própria plenária.

Art. 27 Será lavrada ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada pelo Presidente e pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) após a aprovação da plenária.

Parágrafo único. As assinaturas dos conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em lista de presença que comprove sua participação.

Art. 28 As manifestações do CEDEDIPI se darão através de resoluções, deliberações, recomendações, pareceres e portarias.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

Art. 29 Aos membros do CEDEDIPI compete:

I - comparecer as reuniões plenárias, já tendo apreciado a ata da reunião anterior;

II - justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho;

III - assinar em lista própria sua presença na reunião a que comparecer;

IV - solicitar à Diretoria Executiva a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;

V - debater e votar a matéria em discussão;

VI - requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou a Secretaria;

VII - pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo na forma do Art. 25 deste Regimento Interno, ou requerer adiamento da votação;

VIII - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;

IX - participar das Comissões com direito a voto dentro delas;

X - proferir declarações de voto, quando o desejar;

XI - propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;

XII - propor ao Plenário a convocação de audiência ou reunião do Plenário extraordinário;

XIII - apresentar questão de ordem na reunião;

XIV - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva do CEDEDIPI;

XV - apresentar, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

XVI - propor alterações no Regimento do CEDEDIPI/MT;

XVII - votar (titular ou suplente apto) e ser votado (titular) para cargos da Diretoria Executiva do Conselho;

XVIII - requisitar à Secretaria Executiva do CEDEDIPI e solicitar

aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XIX - fornecer à Secretaria Executiva do CEDEDIPI todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

XX - requerer votação de matéria em regime de urgência;

XXI - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa idosa;

XXII - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões;

XXIII - participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento.

Art. 30 A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes termos:

I - em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;

II - no caso de extrapolar o número de faltas, sem justificativa, permitidas ao conselheiro titular pelo artigo 36, inciso II e § 2º, a instituição a qual representa, será notificada para indicar substituto, no prazo de 30 (trinta) dias;

III - quando houver nova indicação de órgão governamental ou de entidade da sociedade civil;

Parágrafo único. A vacância dar-se-á quando o conselheiro for destituído do cargo na forma do artigo 32 deste Regimento e o órgão público ou entidade não indicar substituto no devido prazo.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

Art. 31 O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborará Edital de Eleição de entidades, com objetivo de normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas das entidades não governamentais de defesa dos direitos da pessoa idosa, em atendimento ao disposto pelas legislações federal, estadual e municipal, e apresentar os documentos indicados.

Parágrafo único. Serão documentos necessários ao encaminhamento de inscrição para o processo eleitoral:

I - original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, sem rasuras nem ressalvas;

II - cópia do Estatuto Social;

III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - cópia da ata da Assembleia de fundação da entidade ou cópia da Certidão de Breve Relato expedido em Cartório, onde consta registrada e averbada a referida Ata;

V - cópia da ata da Assembleia de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - relatório de atividades que comprovem a atuação na defesa, garantia ou promoção dos direitos humanos, nos últimos 02 (dois) anos;

VII - declaração, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica, bem como seus dirigentes, não são réus em ação civil pública ou de quaisquer outras ações, em especial as que envolvam denúncia de irregularidades ou desvio de dinheiro público, e não possuem pendências junto ao Tribunal de Contas do Mato Grosso e/ou Auditoria Interna; (modelo estará disponível no edital)

VIII - indicação formal, firmada pelo representante legítimo da entidade na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular, e suplente, que participará da Assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação da sua representatividade na entidade.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 32 Será destituído o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativas;

III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV - for condenado por sentença irreversível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º O Presidente, após deliberação por maioria simples (50% + 1) do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à entidade ou Poder Público que o nomeou para que seja feita a substituição.

§ 2º Nos casos dos incisos deste artigo, a entidade ou órgão público terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação, para substituir o conselheiro desvinculado.

§ 3º No caso de entidade não governamental, a não indicação no prazo do parágrafo anterior implicará na perda da representação no CEDEDIPI, que irá automaticamente para plenária indicar uma entidade em substituição. Não havendo entidade apta a tomar posse, poderá ser, a critério do Conselho, realizada eleição complementar.

§ 4º Para efeitos de contagem do número de faltas previsto no inciso II, computar-se-á falta do conselheiro titular quando este não comparecer as reuniões para as quais for convocado, sem justificativa, mesmo que seu suplente esteja presente.

§ 5º A entidade/órgão, do conselheiro titular ou suplente que faltar sem justificativa a 02 reuniões consecutivas ou 03 alternadas, será notificada.

Art. 33 Perderá a representação no Conselho a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I - atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;

II - extinção de sua base territorial de atuação no Estado, inclusive por determinação judicial;

III - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento à pessoa idosa;

IV - renúncia;

V - quando notificado para substituição do seu representante/conselheiro, e não o fizer no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples do Plenário do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CEDEDIPI.

Art. 35 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 36 Todos os conselheiros têm livre acesso à documentação do CEDEDIPI, mediante solicitação por escrito ao Presidente do Conselho, observado o sigilo legal.

Art. 37 Fica expressamente proibida a manifestação política, partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 38 O CEDEDIPI terá assegurado pelo órgão gestor da Política dos Direitos do Idoso o apoio técnico, a estrutura administrativa financeira e do pessoal necessário para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 39 O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 40 Registrando dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, o plenário deverá decidir a respeito.

Art. 41 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando o regimento anterior.

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 196, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.384.196,94 (seis milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1140	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.384.196,94
TOTAL		6.384.196,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1140					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2451	0100	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO I - NOROESTE I	S	334100000	134	OD	NO	903.000,00	
10	302	077	2451	0300	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO III - NORDESTE	S	334100000	134	OD	NO	1.680.000,00	
10	302	077	2451	0400	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO IV - LESTE	S	334100000	134	OD	NO	1.381.360,36	
10	302	077	2451	0700	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	334100000	134	OD	NO	1.584.082,22	
10	302	077	2451	1100	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO XI - NOROESTE II	S	334100000	134	OD	NO	835.754,36	
TOTAL GERAL:											6.384.196,94	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1140					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	076	3343	0600	Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	134	OD	NO	6.384.196,94
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											6.384.196,94
TOTAL GERAL:											6.384.196,94

ANEXO III			
Processo:	1140	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Processo:	1140	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Processo:	1140	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Processo:	1140	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		8,50
Processo:	1140	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Processo:	1140	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)		2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
745	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	83.000,00
1080	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	20.000,00
TOTAL		103.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	0700	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	83.000,00
PROCESSO : 1080					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											103.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	077	2515	9900	Atenção hospitalar estadual do SUS - ESTADO	S	339000000	100	EPI-RC	NO	83.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											83.000,00
TOTAL GERAL:											83.000,00
PROCESSO : 1080					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											20.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO III		745		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
Processo:						
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais				Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)					8,00
Meta Física Neste	Equipamento público entregue(Unidade)					8,00
Processo:						
Processo:	745	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS				Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)					10,00
Meta Física Neste	Procedimento realizado(Número)					9,00
Processo:						
Processo:	1080	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.				Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)					55,00
Meta Física Neste	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)					55,00
Processo:						
Processo:	1080	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar				Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)					1,00
Meta Física Neste	Agricultor familiar assistido(Unidade)					1,00
Processo:						

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 722.250,04 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1105	04101 CASA CIVIL	722.250,04
TOTAL		722.250,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1105					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	85.911,46	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.000,00	
04	182	392	2059	9900	Mitigação para ocorrência de desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	9.374,72	
						F	449000000	100	OD	NO	40.000,00	
04	182	392	2060	9900	Respostas a desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	48.503,87	
						F	339000000	169	OD	NO	181.500,00	
						F	449000000	100	OD	NO	80.000,00	
04	182	392	2061	9900	Mapeamento das áreas de risco - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	76.389,26	
						F	449000000	100	OD	NO	40.000,00	
04	182	392	2062	9900	Prevenção a desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	540,73	
						F	449000000	100	OD	NO	8.000,00	
04	182	392	3103	9900	Monitoramento de risco de desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	36.030,00	
						F	449000000	100	OD	NO	95.000,00	
04	182	392	3104	9900	Reestruturação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00	
TOTAL GERAL:											722.250,04	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1105					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	85.911,46
15	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.000,00
15	182	392	2059	9900	Mitigação para ocorrência de desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	9.374,72
						F	449000000	100	OD	NO	40.000,00
15	182	392	2060	9900	Respostas a desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	48.503,87
						F	339000000	169	OD	NO	181.500,00
						F	449000000	100	OD	NO	80.000,00
15	182	392	2061	9900	Mapeamento das áreas de risco - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	76.389,26
						F	449000000	100	OD	NO	40.000,00
15	182	392	2062	9900	Prevenção a desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	540,73
						F	449000000	100	OD	NO	8.000,00
15	182	392	3103	9900	Monitoramento de risco de desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	36.030,00
						F	449000000	100	OD	NO	95.000,00
15	182	392	3104	9900	Reestruturação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											722.250,04
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											722.250,04

ANEXO III		1105	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL	
Processo:	1105		Unidade Orçamentária:		04101 - CASA CIVIL
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Processo:	1105		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Processo:	1105		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Processo:	1105		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2059 - Mitigação para ocorrência de desastres		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Órgãos com sistemática implementada (Unidade)				8,00
Meta Física Neste Processo:	Órgãos com sistemática implementada (Unidade)				7,74
Processo:	1105		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2060 - Respostas a desastres		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Pessoas atendidas(Percentual)				20,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoas atendidas(Percentual)				20,00
Processo:	1105		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2061 - Mapeamento das áreas de risco		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município mapeado(Percentual)				4,00
Meta Física Neste Processo:	Município mapeado(Percentual)				3,33
Processo:	1105		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2062 - Prevenção a desastres		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Pessoas Capacitadas(Unidade)				1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoas Capacitadas(Unidade)				750,00
Processo:	1105		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3103 - Monitoramento de risco de desastres		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)				2.555,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)				1.250,00

Processo:	1105	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	3104 - Reestruturação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Sistema reestruturado/implementado(Percentual)			10,00	
Meta Física Neste Processo:	Sistema reestruturado/implementado(Percentual)			5,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1155	19301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	105.000,00
1137	14601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	240.000,00
TOTAL			345.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1137					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	451	284	3300	0600	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00	
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00	
27	812	284	1613	0200	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - REGIÃO II - NORTE	F	335000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00	
27	812	284	1613	0600	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00	
PROCESSO : 1155					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	407	2388	0400	Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	240	CD	NO	43.000,00	
06	122	407	2388	0500	Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - REGIÃO V - SUDESTE	F	339000000	240	CD	NO	4.000,00	
						F	449000000	240	CD	NO	58.000,00	
TOTAL GERAL:											345.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1137						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	451	284	3300	0100	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444000000	100	EPI-RC	NO	150.000,00	
27	812	284	1613	0200	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - REGIÃO II - NORTE	F	445000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00	
27	812	284	3299	0600	Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade. - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00	
TOTAL FISCAL:											240.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											240.000,00	
PROCESSO : 1155						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	105.000,00	
TOTAL FISCAL:											105.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											105.000,00	

ANEXO III		Processo:		Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PAOE:		1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer				Regional:		0200 - REGIÃO II - NORTE			
Meta Física:		Entidade incentivada (Unidade)						1,00			
Meta Física Neste Processo:		Entidade incentivada (Unidade)						1,00			
Processo:		1137		Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PAOE:		1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer				Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:		Entidade incentivada (Unidade)						1,00			
Meta Física Neste Processo:		Entidade incentivada (Unidade)						1,00			
Processo:		1137		Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PAOE:		3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer				Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:		Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)						2,00			
Meta Física Neste Processo:		Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)						2,00			
Processo:		1137		Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PAOE:		3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)						30,00			
Meta Física Neste Processo:		Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)						30,00			
Processo:		1137		Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PAOE:		1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer				Regional:		0200 - REGIÃO II - NORTE			
Meta Física:		Entidade incentivada (Unidade)						1,00			
Meta Física Neste Processo:		Entidade incentivada (Unidade)						1,00			
Processo:		1137		Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PAOE:		3299 - Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade.				Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:		Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)						1,00			
Meta Física Neste Processo:		Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)						1,00			
Processo:		1137		Unidade Orçamentária:		14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PAOE:		3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer				Regional:		0100 - REGIÃO I - NOROESTE I			
Meta Física:		Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)						1,00			
Meta Física Neste Processo:		Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)						1,00			
Processo:		1155		Unidade Orçamentária:		19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					

PAOE:	2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		1,00
Processo:	1155	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		4,00
Processo:	1155	Unidade Orçamentária:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 200, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1112	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	50.000,00
901	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	70.000,00
TOTAL			120.000,00

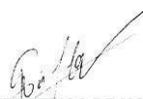
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 901					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	70.000,00	
PROCESSO : 1112					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:											120.000,00	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 901											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	412	3000	9900	Manutenção de apoio às demandas da sociedade - ESTADO	S	334000000	100	EPI-RC	NO	70.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											70.000,00
TOTAL GERAL:											70.000,00
PROCESSO : 1112											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

ANEXO III											
Processo:	901				Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										
Processo:	901				Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PAOE:	3000 - Manutenção de apoio às demandas da sociedade						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)										
Processo:	1112				Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										
Processo:	1112				Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS					
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 18.620/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 321690/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº -1/2017, de 20.06.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, em favor da Srª. EURENI HISSONG PESSOA, portadora do RG nº 9347042/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... ATO Nº -1/2017...”

LEIA - SE:

“ ATO Nº 18.621/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVIERA
Diretor-Presidente de MPREV

ATO Nº 18.622/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 321556/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº -1/2017, de 20.06.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, em favor do Sr. DELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 875781/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... ATO Nº -1/2017...”

LEIA - SE:

“ ATO Nº 18.623/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVIERA
Diretor-Presidente de MPREV

ATO Nº 18.624/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 322010/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº -1/2017, de 20.06.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, em favor da Srª. ELYANE MARIA NOGUEIRA, portadora do RG nº 430443/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... ATO Nº -1/2017...”

LEIA - SE:

“ ATO Nº 18.625/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de VITREY

ATO Nº 18.626/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 668385/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.316/2017, de 03.03.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. ROSENIL BENEDITA FRUTUOSO DA SILVA, RG nº 0360013-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, resolvem aposentar por Invalidez, a Srª ROSENIL BENEDITA FRUTUOSO DA SILVA...”

LEIA-SE:

“...e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 668385/2015, resolvem aposentar por Invalidez, a Srª ROSENIL BENEDITA FRUTUOSO DA SILVA...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de VITREY

ATO Nº 18.627/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 311913/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.663/2016, de 01.07.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do Sr. MANOEL DO SOCORRO MAGALHÃES DE ANDRADE, RG nº 4519/CRC/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado nos incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2006 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições das Leis Complementares nºs 429, de 21.07.2011 e 532, de 04.04.2014...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2006 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições das Leis Complementares nºs 429, de 21.07.2011 e 532, de 04.04.2014...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de VITREY

ATO Nº 18.628/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 136984/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 21.853/2014, de 31.07.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. ALZIRA MARIA MADALENA ALMEIDA SALDANHA, RG nº 006810/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...contando com 31 Anos, 05 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição...”

LEIA-SE:

“...contando com 30 (trinta) anos de tempo total de contribuição, nos períodos de 11.02.1983 a 06.03.1994 e 07.03.1994 a 11.02.2013...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de VITREY

ATO Nº 18.629/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 309246/2017, resolve autorizar o servidor FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA, Diretor-Técnico e Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, a se ausentar do País, no período de 17 a 29 de setembro de 2017, com o objetivo de integrar a Missão Técnica Brasileira em viagem à Espanha e Turquia, promovida pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC, observando-se o que consta no Ofício nº 67/PRES/FAPEMAT/2017, junto ao processo supra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO

ATO Nº 18.630/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GEICE KELLY GOMES DA COSTA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a partir de 22 de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.631/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FABIANO NEVES LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.632/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JORGE AMADO ZILIO SPOHR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.633/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 282907/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, **resolve exonerar DIOGO CESAR FERNANDES** da função de membro representante da Prefeitura Municipal de Cuiabá - PMC no **Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN/MT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

ATO Nº 18.634/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **determina** o afastamento não remunerado do servidor **EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO**, Secretário-Chefe da Casa Militar, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 18.635/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **determina** o afastamento não remunerado do servidor **RONELSON JORGE DE BARROS**, Secretário-Adjunto da Casa Militar, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

NOMEAÇÃO**ATO Nº 18.636/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTONIO DE PADUA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da **Junta Comercial do Estado - JUCEMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.637/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUMA BRANQUINHO GARCIA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.638/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DALTON SIQUEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.639/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DELICE CARMO FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento,

Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.640/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 252950/2017, e considerando o disposto na Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, e o Decreto nº 5.775, de 18 de maio de 2005, **resolve nomear LUIZ ANTÔNIO GOMES** para exercer a função de membro representante do Governo do Estado no **CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED**, em substituição ao senhor **Alessandro Marcondes Alves**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.641/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 252950/2017, e considerando o disposto na Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, e o Decreto nº 5.775, de 18 de maio de 2005, **resolve nomear ORLANDO ANTUNES** para exercer a função de membro representante da Imprensa Desportiva no **CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED**, em substituição ao senhor **Cezar Augusto D'Arruda**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.642/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 252950/2017, e considerando o disposto na Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, e o Decreto nº 5.775, de 18 de maio de 2005, **resolve nomear JOÃO CREPLIVE NETO** para exercer a função de membro representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ no **CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED**, em substituição ao senhor **Henrique Arrais da Costa**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.643/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 252950/2017, e considerando o disposto na Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, e o Decreto nº 5.775, de 18 de maio de 2005, **resolve nomear CELSO FERREIRA DE SANTANA NETO** para exercer a função de membro representante da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC no **CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED**, em substituição ao senhor **Alberto Alexandre Júnior**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.644/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 138691/2017 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear AUDIMAR ROCHA SANTOS** para exercer a função de membro titular representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso - CONSEMS/MT, segmento Governo/Prestador de Serviços, no Conselho Estadual de Saúde - CES, biênio 2016/2018, a partir de 15 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 18.645/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 278936/2017, o que dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear MARIA LUIZA ORTIZ NUNES DA CUNHA** para exercer a função de membro suplente representante da Associação Estadual dos Aposentados e Pensionistas de Mato Grosso - AEAP/MT, segmento Usuários, no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio 2016/2018, a partir de 19 de maio de 2017, em substituição ao senhor **José Luiz da Silva**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 18.646/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 282907/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, **resolve nomear** para exercer a função de membros do **Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT**, os representantes abaixo indicados:

1. Prefeitura Municipal de Cuiabá - PMC:
 - Titular: **Guilherme Marcílio Reiners de Mattos**
 - Suplente: **Luciana Zamproni Branco**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

ATO Nº 18.647/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar WESLEY DE CASTRO SODRÉ** para responder pelo cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar, durante o afastamento não remunerado do titular, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 638387/2016; 25583/2013; 98590/2015; 167185/2016; 461900/2016

INTERESSADO: MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA

ASSUNTO: EXTRATO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de Pedido de Reconsideração da decisão que decretou a perda da patente do Sr. **MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA**, publicada no Diário Oficial do dia 16 de dezembro de 2016, proferida nos autos do Conselho de Justificação instaurado através do Ato nº 6.815, de 05 de agosto de 2005, devido a incidência de ilícitos administrativos residuais decorrentes.

Apenas por amor ao debate e em observância ao mais rigoroso princípio do contraditório e da ampla defesa, o argumento de que as exigências legais não foram cumpridas para aplicação de indignidade e perda de patente não podem prosperar.

No caso em tela, restou demonstrado e comprovado que o recorrente violou dispositivos legais castrenses, e foi submetido ao devido processo administrativo disciplinar, que foi instaurado à luz das normas que regem o tema.

Deste modo, não obstante o esforço empreendido pelo nobre

causídico que atuou na defesa do recorrente, verifica-se que os argumentos expendidos se mostraram insuficientes, para elidir as provas constantes dos autos, relativas à prática de condutas incompatíveis com o exercício do serviço público.

Diante do exposto, **decido pelo improvimento do recurso**, pela não ocorrência da alegada nulidade da pretensão punitiva administrativa, devendo ser mantida a decisão de exclusão da corporação do **1º Tenente da Polícia Militar MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 16 de dezembro de 2016.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 167139/2016

INTERESSADO: MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA

ASSUNTO: EXTRATO - CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de processo instaurado com o fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo 1º Tenente Militar **MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA**, que teve origem no Ato Governamental nº 18.426/2014, de 04 de fevereiro de 2014, nos termos da Lei nº 3.993, de 26 de julho de 1978, referente à Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria nº 266/SIND.ACUS./CORREGPM/2012, por haver, supostamente, praticado atos de desacato a Policial Militar em serviço e pela Sindicância instaurada pela Portaria nº 269/SIND/CORREGPM, pelo fato de haver interferido em ocorrência policial.

Embora o relatório tenha concluído pela não culpabilidade do acusado, foi apontado pelo Despacho Administrativo nº 190.15 que a Comissão nomeada foi desidiosa nos trabalhos, tendo deixado de realizar diligências para localizar e ouvir importantes testemunhas durante a instrução do Conselho de Justificação.

Da leitura dos autos, se percebe que no relatório foram destacados apenas trechos de depoimentos que beneficiavam o acusado, com a supressão de informações relevantes dadas pelas testemunhas de acusação, acompanhada de suspeita ênfase nos depoimentos prestados pelas testemunhas de defesa, o que indica, no mínimo, irregularidade na condução do Conselho de Justificação.

Dessa forma, conforme entendimento do Despacho Administrativo nº 190.15, subscrito pelo Comandante Geral da PMMT, **DECIDO** pela realização de novas diligências e pela substituição dos membros do Conselho de Justificação.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 269/2017/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo inciso II do artigo 17 da Lei Complementar n. 550/2014 e pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **85918/2016**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 011/2017/CGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/01/2017, pág. 02 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **07/06/2017**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 270/2017/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo inciso II do artigo 17 da Lei Complementar n. 550/2014 e pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **85925/2016**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 012/2017/CGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/01/2017, pág. 02 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **07/06/2017**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1299/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 240756//2017** resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
136199/1	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS	04	01/05/2017
136204/1	AURIZETH GOMES CARVALHO	04	01/05/2017
136230/1	CARLA LANGE	04	01/05/2017
136939/1	DANIELA PANDIN GANDINI	04	01/05/2017
136106/1	DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR	04	01/05/2017
136107/1	DAVI PADILHA NOGUEIRA	04	01/05/2017
136227/1	EVANIL FIALHO GOMES DA SILVA	04	01/05/2017
136217/1	KLEBER LAURO VANI DE OLIVEIRA	04	01/05/2017
136168/1	MONICA ALZIRA VALE	04	01/05/2017
136153/1	PATRIK JOSÉ TOSTI	04	01/05/2017
136169/1	ROGEN MENDES PORTELA	04	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1297/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 240736/2017** resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
97399/1	GISLAINE FERREIRA PINA	06	01/05/2017
97322/1	GLAUCIA DA COSTA GARCIA	06	01/05/2017
97351/1	MARIONILDES MARTINS DE SIQUEIRA DOS SANTOS	06	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1298/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 240692/2017** resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
107943/1	ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO	05	01/05/2017
107990/1	EDILENA DE ARAUJO CAMPOS	05	01/05/2017
107746/2	HELOISA DIAS GUIMARÃES	05	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1264/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro

282613/2017	71447/2	PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	04	03/06/2017
282742/2017	204028/1	RONY MARCELO BORRALHO MENDES	04	06/06/2017
282762/2017	203350/1	JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	04	09/06/2017

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
282807/2017	203049/1	DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	04	11/06/2017
282788/2017	203734/1	MARIA INÊS DE SOUSA DE MORAES	04	06/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1254/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 **Resolve**:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
240713/2017	97314/1	RILVIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	06	01/05/2017
240624/2017	34920/1	ENEIAS ABRANTES	10	01/05/2017
240637/2017	95842/1	OSIEL DA SILVA ARAUJO	06	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1253/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de

outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 240656/2017** resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
44009/1	KATIA CILENE RODRIGUES DE ARRUDA	09	01/05/2017
44031/1	MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA	09	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1270/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 novembro de 2015 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 275478/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03", a(o) servidor(a) **EDSON VILELA DOS REIS** - Matrícula nº **126549/4** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado(a) na **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC** com efeito financeiro a partir de **27/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1296/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 240789/2017** resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
92160/1	NERIA REGINA DOS REIS CARVALHO DE CAMPOS PADILHA	06	01/05/2017
92179/1	SILVIA MARISA LUNKES	06	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1263/SEGES/2017

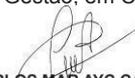
O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
282773/2017	204059/1	MARCOS VILELA CAMPOS	04	16/06/2017
282752/2017	203731/1	JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA	04	16/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1316/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº 238139/2017**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 1166/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 31/05/2017**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** ao (a) servidor (a) **GISELENE BLINI CALLEJAS PEREIRA** - Matrícula nº **233664/01**, Lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **13/05/2017**.

ONDE SE LÊ: [...] 'Técnico Administrativo' [...]

LEIA-SE: [...] "Analista Administrativo" [...]

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1272/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 181329/2017**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 867/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial de 12/05/2017, página 23**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora lotada na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

ONDE SE LÊ:

Escrivão de Polícia

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
65669/3	dilma santos da silva	06	01/05/2017

LEIA-SE:

Escrivão de Polícia

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
136200/1	dilma santos da silva	04	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1335/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 186852/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255286/1	THAYLA CAMPOS COLETA DE SOUZA FERREIRA	02	16/04/2017
CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
242785/2	EWERTON FERREIRA BARROS	02	15/04/2017
255273/1	MARCELO YURI NAGASAKO CIRILO	02	14/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1339/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
252605/2017	203059/1	RENATA MELLO ALVES FERREIRA	04	03/06/2017
CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
207076/2017	233482/1	MÁRIO DE SOUZA NETO	03	26/05/2017
207138/2017	233635/1	FELIPPY WILLY DAS NEVES DAMIAN	03	27/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1342/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 252747/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao (a) servidor (a), **LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº **255541/1**, Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, lotado (a) na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **16/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de junho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1258/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PAPILOSCOPISTA

processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
284689/2017	82514/3	CÁSSIA LOPES LELLIS	06	01/03/2017
284652/2017	94603/1	CLEOMAR RODRIGUES NERY	06	01/03/2017
284644/2017	87790/3	MARCOS NUNES NETO	06	01/03/2017
284676/2017	94633/1	MARYNETE DE OLIVEIRA SOARES NOGUEIRA DA SILVA	06	01/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1265/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 282792/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" ao servidor, **GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **204026/1**, Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **16/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1340/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 202627/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o no nível "02" ao servidor(a) **SILVIA FERNANDA THEOPHILO CARMONA** - Matrícula nº **255686/1**- Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **28/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1333/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 220783/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255554/1	NAYANE BARBOSA LANZIERI	02	16/04/2017
255445/1	LEONARDO BAIRD KASAKOFF	02	22/04/2017
255416/1	HENRIQUE AMARAL RODRIGUES CHAVES	02	16/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1307/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014 ainda o que dispõe o **Processo nº. 184722/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" ao servidor **ARNALDO RAMOS JUNIOR** - Matrícula: **255414/1** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de **29/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1334/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 242794/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
256147/1	PAULO HENRIQUE DE SOUSA MELO	02	19/05/2017
256152/1	PAULO GUSTAVO THOMA	02	20/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1309/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 10.499 de 17 de janeiro de 2017, e ainda o que dispõe o Processo nº **599408/2016**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 329/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial de 24/02/2017, página 35-35, o(a) servidor(a) **EDUARDO ADRIÃO DE ARAUJO SILVA** - Matrícula nº **226044/1** - Cargo: **Analista do Sistema Socioeducativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1310/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 218186/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme quadro abaixo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255422/1	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	02	05/05/2017
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
256160/1	MAIRA CARLA RODRIGUES	02	28/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1329/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 254717/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme quadro abaixo:

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
200717/1	MARCIA MITIE OSHIKAWA	04	01/04/2017
233619/1	EDIMEIA PEREIRA DAS CHAGAS	03	13/05/2017
233528/1	WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	03	13/05/2017

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
233165/1	CAMILA KAMILA ESTER SOUZA TAVARES	03	18/05/2017
233629/1	ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO	03	12/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1337/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 232805/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255301/1	THOMAZ OLIVIER DA SILVA	02	14/04/2017
255552/1	DIOGO GIMENES PEDROLLO	02	16/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1338/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 218112/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255451/1	ANDRÉ LABEGALINI	02	16/04/2017
255417/1	JIM HEIJI ABURAYA	02	22/04/2017
255278/1	THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA	02	16/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1341/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº. 198781/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "07" à servidora **LEA CRISTINA BARACAT**- Matrícula nº **54500/05**, Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC** com efeito financeiro a partir de **11/02/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1257/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
267895/2017	223634/2	JOSÉ GERALDO FERREIRA FRANÇA	03	23/03/2017
272047/2017	63748/2	CARLOS NUNES VAZ GUIMARÃES NETO	08	01/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1306/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 192714/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados no **Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT**, conforme quadro abaixo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255408/1	MARIA JULIA CALMON REIS	02	06/05/2017

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255436/1	LAURA DENIZE DE ARRUDA	02	12/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1300/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 240812/2017** resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
95867/1	HEDMARA DE BARROS CRUZ NASCIMENTO	06	01/05/2017
93776/3	IVAN DE ASSIS MACEDO	06	01/05/2017
95878/1	JANUARIO PINTO	06	01/05/2017
95895/1	MARCOS MARCELO ALFONSO MORAIS	06	01/05/2017
95874/1	REGINA CELIA LINARES	06	01/05/2017
95731/1	RUBENS GOMES ALDAVE	06	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1302/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o Processo Nº. **285059/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "03" ao (a) servidor (a), **ANDRÉ SARDINHA BONTEMPO**, Matrícula nº **230077/1**, Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, lotado (a) na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **30/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1260/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
284661/2017	233511/1	MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA	03	11/05/2017
284687/2017	233192/1	ROBERTO ALVES MALECHESKI	03	06/05/2017
CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
284670/2017	233134/1	DIEGO FERNANDO DA SILVA	03	09/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1313/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **196402/2017**, Resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" a (o) servidor(a) **JOILSO SOARES DE ANDRADE** Matrícula nº. **124564/2** - Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAL - FTE**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **04/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1256/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 264469/2017**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora lotada na **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM - MT**, conforme quadro abaixo.

ANALISTA de desenvolvimento economico e social

mATRÍCULA	Nome	NÍVEL	Efeito Financeiro
102326/1	NÍDIA FÁTIMA FERREIRA	06	17/12/2016

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 849/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem

enquadrar definitivamente os profissionais da Educação Básica que passam a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço constantes no Anexo I deste Ato.

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ADEILDA BARBOSA SILVA	00679922180	250457	1	B	2	28/03/17
ADEMAR ANTONIO DA SILVA	54758866104	251873	1	B	2	10/02/17
ADILEIA TEIXEIRA COELHO	01536233145	135835	14	A	1	28/03/17
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA DA CONCEICAO	80901751120	227540	1	B	3	24/03/17
AILTON FERREIRA DA SILVA	92380409153	122837	18	B	2	17/03/17
ALDCLEIDY ARAUJO SOUSA	17856459867	143593	8	A	1	09/03/17
ALINDA DA CONCEICAO SILVA	01315493160	250822	1	B	2	23/03/17
ANA CLEIDE SILVA CARVALHO	57057311168	241549	1	B	2	07/04/17
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA MARTINS	00881088137	251217	1	B	2	15/03/17
ANA PAULA NUNES	84015039149	258002	1	A	1	15/03/17
ANADREIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	82857270178	258103	1	A	1	29/03/17
ANDRE CALDAS DA SILVA	65420934191	227748	1	B	3	14/03/17
ARICIDELMA MARIA RODRIGUES	63024900144	130589	3	B	2	27/03/17
BETHANIA FERREIRA DESOUSA	70596735120	100741	10	B	2	22/02/17
BIANCA FRANCIELLE DOS SANTOS GOMES	03758499127	257652	1	A	1	17/04/17
CASSIA SANTOS DA CRUZ	01488420114	242613	1	B	2	30/03/17
CLEIRI DE JESUS XAVIER	95182675100	257839	1	A	1	29/03/17
CREDEONOR DIAS PADILHA	32830262115	255675	1	A	1	22/03/17
CREONICE PADILHA DE ARRUDA	98745034168	257898	1	A	1	16/03/17
EDINA PERTELI	94110310130	89765	9	A	1	15/03/17
EDNA LEO LEITE	20886535115	258349	1	A	1	20/03/17
FATIMA MOTA DA COSTA VIANA	61634018168	209764	3	A	1	14/03/17
FATIMA PEREIRA MORAES	89676858153	117917	15	A	2	28/03/17

FRANCIELLE FERREIRA REZENDE DA FONSECA	04410192183	250489	1	B	2	15/03/17
GILMARA ALEXANDRA MOREIRA LEITE	68971761172	239221	4	A	2	27/03/17
GUTEMBERGUE FAUSTINO DA SILVA MANGERE	90683005120	241870	1	B	2	21/03/17
HIZISLAINE SABINO CORREA	00404813100	258078	1	A	1	31/03/17
ILMA ANGELICA DE SOUZA E SILVA	52320618104	201358	8	B	2	22/03/17
IVANDA LOPES DA SILVA	30361893191	139416	9	B	2	15/03/17
IVONE APARECIDA NOGUEIRA	85018040106	231460	8	B	2	27/03/17
JANE MARIA ANTUNES PEREIRA	63229293134	251445	1	A	2	03/03/17
JOACINA BARBOSA DOS SANTOS	48666629134	205804	11	A	1	20/03/17
JOLIANE DUARTE PINTO	03247541160	258071	1	A	1	21/03/17
JORANICE DA SILVA SOUZA	00577303180	257981	1	A	1	15/03/17
JUCILEIA FELIX DE SOUZA	87375451168	258101	1	A	1	10/04/17
JUCILENE VENUTI DE SOUZA	80192475134	206968	7	B	2	07/04/17
JUNIOR JOSE DE SOUZA SILVA	00411909126	227935	1	B	3	20/03/17
JUREMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	73589063149	257845	1	A	1	15/03/17
LAURA BOHUTA DOS REIS ROSA	36229822172	246041	1	A	2	24/02/17
LEILA MARTINS DA SILVA	57070636172	210130	8	A	1	17/03/17
LEIZIANA MARIA DA SILVA	02326626141	258058	1	A	1	20/03/17
LUCIENE ALVES BARBOSA	38433567187	251388	1	B	2	20/03/17
LUCINEIDE DOMINGAS VENTURA	01809150108	257859	1	A	1	15/03/17
LUZIA FATIMA PEREIRA	26599708153	251472	1	B	2	16/03/17
MAIUZA DE MORAES	34631380187	255651	1	A	1	24/03/17
MARA LUCIA DAROLT	61596736100	236064	1	B	2	23/03/17
MARCIA CARDOSO DO NASCIMENTO	01368159109	258054	1	A	1	30/03/17
MARCIA GOMES GARCIA	00231493100	142979	9	B	2	17/02/17
MARCILENE LEDOVINA DA SILVA	99014599153	100953	23	A	1	18/04/17
MARIA APARECIDA DE CARVALHO DAS NEVES	79865780178	233427	6	A	2	28/03/17
MARIA APARECIDA DOMINGUES	48706850197	201518	7	A	1	30/03/17
MARIA JOSE DE OLIVEIRA GODOI	83218866120	256940	3	A	1	12/04/17
MARIA MADALENA DE CARVALHO SILVA	57162638104	40959	10	B	2	20/03/17
MARIA SHIRLEI ORBOLATO	06052617845	253413	1	A	1	09/03/17
MARICELMA ANTONIA PINTO	65205995149	134277	5	A	1	15/03/17
MARILZA FRANCISCHETTI PORTA MORAIS	56914296120	229576	7	A	1	20/03/17
MARINETE RODRIGUES SERGIO	77363272115	215526	7	A	1	29/03/17
MAURILEY ARAUJO MENDES	00345771141	258268	1	A	1	21/03/17
MICHELE TIMOTEO MACIEL	01298147174	251432	1	B	2	22/03/17
NELCY ROSA DE OLIVEIRA	01772672165	251449	1	B	2	03/03/17
NILMA DA CRUZ CARVALHO	80393209172	257662	1	A	1	28/03/17
PAULO CESAR DE MORAES E SILVA	56837925172	251416	1	B	2	01/03/17
POLLYHAIMME RODRIGUES DA SILVA	02526089174	258014	1	A	1	20/03/17
RAIMUNDO ALVES FERREIRA	20867948272	242097	1	B	2	15/03/17
RAQUEL LUCIA COSTA	59266880191	51894	2	A	1	29/03/17
ROBILEIA DOS SANTOS AMORIM	29321360115	210523	3	A	1	16/03/17
ROSEMEIRE MARIA DA SILVA	03503459103	257976	1	A	1	17/03/17
RUBIA MARA DE ARRUDA SANTOS	95616543187	257767	1	A	1	23/03/17

SANDRA APARECIDA RIBEIRO	03310195155	258050	1	A	1	22/03/17
SANDRA DOS SANTOS BARBOSA	91497981115	251909	1	A	2	27/03/17
SARA CABRAL PEREIRA	96844019149	242687	5	A	1	30/03/17
SILVANIA FERREIRA GOMES	00019559186	98057	16	B	2	27/03/17
SOLANGE MARIA LIMA RODRIGUES	00737681110	250659	1	B	2	22/02/17
TEREZA DA SILVA TOMAZ	84294817100	250543	1	B	2	15/03/17
TEREZINHA BEDIN ANTUNES CARDOSO	56824432172	136812	12	A	1	15/03/17
VALDETE BORGES DO NASCIMENTO SANTOS	90502981172	246700	10	A	1	15/03/17
VILMA CARVALHO DE SOUZA	01076154107	257874	1	A	1	28/03/17
VIVALDO BARBOSA MODESTO	35362430106	250605	1	A	2	16/01/17
WESLEY BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01657865150	251409	1	B	2	12/04/17
WESLEY MEDRADO PEREIRA	69629722100	251457	1	B	2	21/02/17
XARIOI CARLOS TAPIRAPE	54585864172	38390	1	B	7	07/04/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 850/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem

enquadrar definitivamente os profissionais da Educação Básica que passam a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço constantes no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01295924129	257474	1	A	1	15/03/17
CAROLINE BAGNARA DOS SANTOS	02495474144	257346	1	A	1	17/03/17
DEJANE ANDRE SOARES DOS SANTOS	99607786149	240283	1	A	2	07/04/17
JAQUELINE ALVES DA COSTA DE ARAUJO OLIVEIRA	01905496109	257380	1	A	1	28/03/17
JESSYCA NERY DE OLIVEIRA	01850614199	248750	5	A	1	07/04/17
LEONEL GONCALO RIBEIRO	01324035102	211295	3	C	2	02/02/17
MERY ELLEN DE CAMPOS PESSOA	01951236114	240083	1	A	2	07/04/17
MICHELI CHAGAS DE LIMA	02682820131	216268	8	C	2	05/04/17
MYRIAN JUSTEN PRESTES	02001537140	250878	2	A	1	17/03/17
ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	52723259900	252729	1	C	2	27/01/17
SARA DA SILVA FREITAS	03230835107	257625	1	A	1	13/04/17

SUZILEI MAGOSSO ARAUJO ALABARCES	53136071115	248563	1	C	2	15/03/17
VANIA REGINA DO PRADO VIEIRA	04318983838	84416	2	A	1	23/01/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 852/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem

Retificar, em parte, o Ato Administrativo de Enquadramento Definitivo nº 450 publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 2017, conforme relação nominal constante no Anexo I deste Ato, para regularização de vida funcional.

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 2506679901 CPF: 93919310144 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA
A PARTIR DE: 07/03/17

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreta a classe e o nível.
Onde se lê: classe A/1. Leia-se: B/2.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 853/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem Retificar, em parte, o Ato Administrativo de Enquadramento Definitivo nº 444 publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 2017, conforme relação nominal constante no Anexo I deste Ato, para regularização de vida funcional.

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 2273849901 CPF: 92561977153 CLASSE: B NÍVEL: 3
NOME: FATIMA PATRICIA DA SILVA GALICIANI
A PARTIR DE: 17/02/17

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto o nível.
Onde se lê B/2. Leia-se: B/3.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de junho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 10/ GPI/CPM/SPS/SEGES/2017**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**OBJETO:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua Hélio Ponce de Arruda (antiga Rua I), Setor F, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de **380.369,00 m² (trezentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e nove metros quadrados)** conforme croqui em anexo, destacado da matrícula sob n.º 69.209, fls. n.º 013, Livro n.º 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, em conseqüente a transferência da responsabilidade patrimonial sob o imóvel da CEDENTE para a CESSIONÁRIA enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para a implantação **do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres-CRAS.****DATA DA ASSINATURA:** 8 de junho de 2017**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Gestão

CEDENTE**CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CESSIONÁRIA**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 253444/2017

Respaldo no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e na Manifestação Jurídica nº 104/2017 da Assessoria Jurídica SAAS/SEGES, objeto do Processo Administrativo nº 253444/2017, **AUTORIZO** a contratação de três vagas na Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos - Contratos WEEK, a ser realizado no período de 26 a 30 de junho de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, promovido pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, no valor total de R\$ - 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) - NE n. 11601.0001.17.000137-8.

Fiscal da Contratação - Cristiane Alves de Souza

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Júlio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017/SAAF/SEFAZ/PROFISCO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**CONTRATADO:** KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**OBJETO:** (...) Prestação de os serviços de Consultoria de Pesquisa de verificação da qualidade dos serviços prestados nas Unidades de Atendimento.**VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, com início em 05/06/17 e término previsto para 05/06/18.**VALOR GLOBAL:** R\$ 459.530,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 3296 / Elemento Despesa:

4490.39 / Fonte: 151

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Vinicius Borges Leal Saragiotto - Secretário Adjunto Executivo e, pelo Contratado - Key Consultoria e Treinamento LTDA - Ricardo Valente da Silva.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2015/SAAF/SEFAZ/JUCEMAT

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**COOPERADO:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**OBJETO:** O presente Aditivo tem como finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o período de vigência do Termo de Cooperação por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 14/06/2017 e término previsto para 14/06/2018.**ASSINAM:** pelo Cooperante, Último Almeida de Oliveira - Secretário Adjunto da Receita Pública e pelo Cooperado - Gercimira Ramos Moreira Rezende.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
Inturning Comercio e Servicos de Informatica Ltda	082.797.710/0017-1	234683/693/11/2017

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM. TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PAT-FÍSICO EM PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 236407/1636/96/2017

Contribuinte: MAURO APARECIDO FACHOLLI**CPF:** 526.895.069-04 **Inscrição Estadual:** 132868032**Endereço:** RUA FORTALEZA N 938 CENTRO, Nº: , Bairro: , CEP:78840000**Município:** CAMPO VERDE/MT

Fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epigrafe que, em razão da digitalização do Processo Administrativo Tributário - PAT-físico e sua conversão em Processo Eletrônico/E-process conforme Tabela demonstrativa abaixo:

NAI nº: 38417001300027200814 - **PAT nº:** 12.356/2009 - **E PROCESS nº:** 5154599/2012

Conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 970 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998.

Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e

Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2285 - (65) 3617-2452.

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PAT FÍSICO EM PROCESSO ELETRÔNICO - CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO Nº. 236408/1636/96/2017

Contribuinte Solidário: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CAMPO VERDE

CNPJ: 04.737.781/0001-52 Inscrição Estadual: 132048760

Endereço: RODOVIABR 070 KM 370, Nº.: Bairro: CENTRO, CEP:78840000

Município: CAMPO VERDE/MT

Fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte solidário em epigrafe que, em razão da digitalização do Processo Administrativo Tributário - PAT-físico e sua conversão em Processo Eletrônico/E-process conforme Tabela demonstrativa abaixo:

NAI Nº: 38417001300027200814 - PAT 12.356/2009 - E PROCESS 5154599/2012

Conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 970 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998.

Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2285 - (65) 3617-2452

Edital de Notificação - Processo Eletrônico - GCRF/SUCCD/SEFAZ

A GCRF - Gerência de Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT.Fica notificado a contadora DALVANE SANTANA, da abertura do processo eletrônico para apuração de responsabilidade tributária solidária, de diversas empresas sob a sua tutela, sob número 5176206/2016, a ser acessado no portal da SEFAZ na internet.

PORTARIA Nº 047/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos

abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 005/2017/SAAF/SEFAZ/PROFISCO	KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Fiscal: José Horácio Ferreira Cerejo - matrícula: 206549 Substituto: Marisa de Fátima Leão Castilho - matrícula: 24810

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 05 de junho de 2017.

PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: MARIA CECILIA ALBERNAZ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.688.959-0 Nome: LAZARO DE MACEDO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.689.019-9 Nome: VIVIANE ALMEIDA MONTAGNER INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.689.046-6 Nome: IGOR SANTOS MIRANDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.688.946-8 - CAMPO VERDE - MT

RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS na Segunda Operação, conforme estabelece a Portaria 079/2000-SEFAZ e suas alterações, bem como os Artigos 6º e 7º do Anexo VII, juntamente com o Artigo 573 do RICMS/2014, do Contribuinte de Rondonópolis: SEEDCORP PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES LTDA. - Inscrição Estadual 13.584.619-6. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga - Mat. 49618001-0, Gerente. Em 23/06/2017.

SINOP

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA (PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ). Razão social: ALIANÇA AGRICOLA DO CERRADO S.A. - Inscr. Estadual:13.530.603-5, Diferimento na 2ª Operação, para soja em grãos. Agenfa/Sinop-MT, 23 de Junho de 2017. Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA (PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ). Razão social: BAZA AGRONEGOCIOS LTDA EPP - Inscr. Estadual:13.665.889-0, Diferimento na 2ª Operação, para algodão, milho, soja, milheto, sorgo, arroz, feijão, girassol. Agenfa/Sinop-MT, 23 de Junho de 2017. Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº. 222511/2017

Espécie: Termo de Doação

DOADOR: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO

DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/

MT

Objeto: A doação gratuita, livre e desembaraçada dos seguintes bens móveis, para atender a necessidade da Donatária na execução do Programa ARPA: 01 (uma) Motocicleta Yamaha XTZ 250 cc Lander, Placa KXT 9515, Chassi 9C6KG0380H0006794, no valor R\$ 14.990,00; 01 (uma) Motocicleta Yamaha XTZ 250 cc Lander, Placa KXT 9514, Chassi 9C6KG0380H0006798, no valor de R\$ 14.990,00; 01 (uma) Motocicleta Yamaha TT-R 230 cc, 9C6CG32W0F0004670, no valor de R\$ 13.300,00. Assinam: ROSA MARIA LEMOS DE SÁ - Secretária Geral do FUNBIO e CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO - Secretária de Estado de Meio Ambiente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de Junho de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
23535/2011	Autorização nº 612/2017	Recanto Energética SPE S.A	Autorização de desmate - AD para PCH	Tangará da Serra/MT
700087/2011	LO nº 315081/2017	Francisco Ferreira Mendes Junior	Obras de irrigação	Alto Paraguai/MT
102952/2007	LO nº 315087/2011	Industria e Comercio de Madeiras Colorado Ltda. - ME	Serrarias com desdobramento de madeira e produção de cavacos de madeira - picador florestal - RENOVAÇÃO	Nova Maringá/MT
75031/2006	LO nº 315085/2017	A de Carlo Damaceno - ME	Serrarias sem desdobramento de madeira - beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Cuiabá/MT
77675/2014	LO nº 315086/2017	R S Pires e Cia Ltda. EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT
90304/2011	LO nº 315088/2017	Pinheiro e Cia Ltda. - ME	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis - RENOVAÇÃO	Feliz Natal/MT
382716/2016	LO nº 315089/2017	Fenix Industria e Comercio de Madeiras Eireli - EPP	Serraria com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Marcelândia/MT
607866/2016	LO nº 315080/2017	Paulo Rogerio Weber	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Barra do Garças/MT
65218/2017	LP nº 308596/2017 LI nº 67420/2017	Prefeitura Municipal de Cáceres	Revitalização da orla urbana	Cáceres/MR
624360/2015	LP nº 308595/2017 LI nº 67419/2017	G J de Oliveira e Cia Ltda.	Loteamento residencial Panamby II etapa I (quadras 01 a 06)	Sinop/MT
208812/2017	LP nº 308393/2017 LI 67421/2017	Trevisol Empreendimentos Imobiliários	Loteamento urbano	Sinop/MT
691994/2013	LP nº 308576/2017 LI nº 67405/2017 LO nº 315060/2017	Fernando Winter - EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, transporte rodoviário de produtos perigosos	Sinop/MT
478350/2012	LP nº 308586/2017 LI nº 67411/2017 LO nº 315064/2017	Leandro Mussi	Oficina mecânica, lavador de máquinas, depósito de defensivos, pátio de descontaminação, depósito de embalagens e PA - Posto de Abastecimento	Sinop/MT
873185/2011	LP nº 308587/2017 LI nº 67412/2017	J D Comercio de Combustíveis Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e troca de óleo	Sinop/MT
112614/2016	LP nº 308598/2017 LI nº 67423/2017	Prefeitura Municipal de Pedra Preta	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Pedra Preta/MT
275740/2015	LP nº 308585/2017 LI nº 67410/2017	CDRV Serviços Radiodiagnósticos Ltda. EPP	Atividades dos laboratórios de análises clínicas	Rondonópolis/MT
677940/2015	LO nº 315096/2017	João Fagundes da Costa	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado	Nova Xavantina/MT
396423/2016	LO nº 315090/2017	Cerâmica San Bento Eireli - ME	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Várzea Grande/MT
77000/2005	LO nº 315095/2017	Edson Luiz Segura	Comercio atacadista de resíduos e sucatas	Rondonópolis/MT

35449/2005	LO nº 315092/2017	Madeiras Canada Ltda.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras - RENOVAÇÃO	União do Sul/MT
457099/2007	LO nº 315091/2017	Diogenes P Battisti e Cia Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Nova Santa Helena/MT
156313/2017	CRDR nº 382/2017 Autorização nº 610/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Cuiabá/MT
164878/2017	CRDR nº 383/2017 Autorização nº 611/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Tesouro/MT
26912/2017	CRDR nº 385/2017 Autorização nº 614/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Pedra Preta/MT
164862/2017	CRDR nº 384/2017 Autorização nº 613/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Confresa/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

3SB PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A., CNPJ: 22.177.696/0006-73. PROCESSO: **306843/2016**. Município: **Campo Verde**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°10'54,6" S e Long. 54°30'08,4" W; Vazão máxima de bombeamento **3,05 m³/h** por um período de **3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,15 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. CNARH nº **270.524**. Validade do cadastro: **23/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ADELAIDE SCHNEIDER DAL'MASO, CPF: 022.624.838-09. PROCESSO: **208273/2017**. Município: **Sapezal**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°35'12,80" S e Long. 58°49'22,60" W; Vazão máxima de bombeamento **5,386 m³/h** por um período de **0,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-14. CNARH nº **300.386**. Validade do cadastro: **23/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA MENDONÇA, CPF: 937.850.621-68. PROCESSO: **24868/2016**. Município: **Cuiabá**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°35'30,95" S e Long. 56°03'14,23" W; Vazão máxima de bombeamento **5,14 m³/h** por um período de **0,5836 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,9997 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº **287.869**. Validade do cadastro: **23/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CERÂMICA ROVEROTTO LTDA - EPP, CNPJ: 01.395.718/0001-97. PROCESSO: **523140/2016**. Município: **Sinop**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°49'57,05" S e Long. 55°34'09,04" W; Vazão máxima de bombeamento **7,096 m³/h** por um período de **0,609 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,3214 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **indústria e outros usos - doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. CNARH nº **282.096**. Validade do cadastro: **22/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

COOPERATIVA DOS PIONEIROS DE QUERÊNCIA - COOPQUER, CNPJ: 19.158.694/0001-18. PROCESSO: **18126/2017**. Município: **Querência**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°36'00,5" S e Long. 52°12'15,6" W; Vazão máxima de bombeamento **5,53 m³/h** por um período de **1,81 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-8. CNARH nº **278.521**. Validade do cadastro: **23/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

TERRA WAY ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ: 12.116.917/0002-16. PROCESSO: **99708/2016**. Município: **Sinop**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°45'36,62" S e Long. 55°28'08,73" W; Vazão máxima de bombeamento **6,645 m³/h** por um período de **0,903 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. CNARH nº **299.696**. Validade do cadastro: **02/12/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, CNPJ: 33.004.540/0001-00. PROCESSO: **330604/2016**. Município: **Poconé**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°29'56,26" S e Long. 56°24'47,9" W; Vazão máxima de bombeamento **12 m³/h** por um período de **0,8333 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9996 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-7. CNARH nº **289.844**. Validade do cadastro: **22/06/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

ARNI ALBERTO SPIERING, CPF: 195.972.669-20. PROCESSO nº **215555/2016**. Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. Finalidade de uso: **irrigação**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°00'47,26" S e 56°24'39,20" W; Vazão solicitada: **220 m³/h - 16 h/dia**.

SEVERINO SILVIO TOZZO, CPF: 033.474.609-44. PROCESSO nº **362564/2016**. Município: **Campo Novo do Parecis/MT**. Finalidade de uso: **irrigação**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT ST 01** - 13°25'30,56" S e 57°58'10,88" W; Vazão solicitada: **220 m³/h - 19 h/dia**. **PT ST 02** - 13°25'29,60" S e 57°58'06,29" W; Vazão solicitada: **220 m³/h - 19 h/dia**. **PT ST 03** - 13°25'25,10" S e 57°58'07,37" W; Vazão solicitada: **220 m³/h - 19 h/dia**. **PT ST 04** - 13°25'26,13" S e 57°58'11,89" W; Vazão solicitada: **220 m³/h - 19 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

CARAMURU ALIMENSTOS S.A., CNPJ: 00.080.671/0026-68. PROCESSO nº **290620/2013**. Município: **Sorriso/MT**. Finalidade de uso: **Industrial**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°34'33,3" S e 55°43'07,3" W; Vazão solicitada: **90 m³/h - 12 h/dia**. **PT 02** - 12°34'36,2" S e 55°43'13,5" W; Vazão solicitada: **100 m³/h - 08,05 h/dia**. **PT 05** - 12°34'21,1" S e 55°43'06,6" W; Vazão solicitada: **107 m³/h - 13,45 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu a **Renovação de Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.003.402/0062-97. PROCESSO nº **110579/2012**. Município: **Tapurah/MT**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°43'34,8" S e 56°31'36,2" W; Vazão solicitada: **5,2 m³/h - 3 h/dia**.

PORTARIA Nº 089/2016/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010 e artigos 3º e 34, ambos da Lei Complementar 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo protocolado sob nº 205043/2014, instaurado pela Portaria nº 217/2014/SEMA;

Considerando que durante o procedimento foi observado o princípio da legalidade, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

Considerando a análise da Comissão Processante, do julgamento proferido pela Exma. Secretária de Estado do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Manter incólume a decisão proferida às fls. 314/319v., no Processo Administrativo nº 205043/2014, instaurado pela Portaria nº 217/2014/SEMA, INDEFERINDO o pedido da empresa Construtora Nhambiquaras Ltda, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2016.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 127/2017

PROCESSO Nº. 337354/2015

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	Case	765499	CX220B	N9AA04147	-	2009
02	Motoniveladora	Fiat Allis	765500	FG 170C	11M00576	-	2003
03	Pá Carregadeira	Komatsu	765501	WA 180	B1941	-	2003
04	Caminhão Basculante	Ford	765496	Cargo 2422 E	9BFYCEHV9ABB44815	NPN-7927	2009
05	Caminhão Basculante	Ford	765497	Cargo 2422 E	9BFYCEHV2ABB44817	NPN-8537	2009
06	Caminhão Basculante	Ford	765498	Cargo 2422 E	9BFYCEHV1ABB44808	NPN-9597	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 128/2017

PROCESSO Nº. 337385/2015

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	856106	PC160LC-7B	B20829	-	2009
02	Motoniveladora	Komatsu	856107	GD555-3	B15321	-	2009
03	Caminhão Basculante	Ford	856105	Cargo 2422 E	9BFYCEHV5ABB47176	JYX7-982	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	856104	Cargo 2422 E	9BFYCEHV4ABB44835	JYX-8302	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 129/2017

PROCESSO Nº. 334560/2015

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá-Carregadeira	Komatsu	765990	WA200-5	B10862	-	2009
02	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	765991	PC200-8	B30626	-	2009
03	Caminhão Basculante	Volvo	765988	VM260 6X2R	93KK0E0C2AE120137	NPC-3861	2009
04	Caminhão Basculante	Volvo	765989	VM260 6X2R	93KK0E0C0AE120122	NPC-0921	2009
05	Caminhão Basculante	Volvo	765987	VM260 6X2R	93KK0E0C9AE120040	NPC-6501	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 130/2017**PROCESSO Nº. 337405/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Motoniveladora	Komatsu	856059	GD555-3	B15312	-	2009
02	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	856058	PC160LC-7B	B20828	-	2009
03	Caminhão Basculante	Ford	856056	Cargo 2422 E	9BFYCEHV4ABB44818	NPN-8597	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	856057	Cargo 2422 E	9BFYCEHV1ABB44825	NPN-9217	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 131/2017**PROCESSO Nº. 337398/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá-carregadeira	New Holland	765853	12B	NAAE10961	-----	2010
02	Motoniveladora	New Holland	765852	RG140.B	NAAF06375	-----	2010
03	Caminhão Basculante	Wolkswagem	765851	24.220 Worker	9533782T9ARO12168	NPM-7897	2009
04	Caminhão Basculante	Wolkswagem	765850	24.220 Worker	9533782T4ARO12160	NPM-7427	2009
05	Caminhão Basculante	Wolkswagem	765849	24.220 Worker	9533782T8ARO12226	NPM-7627	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 133/2017**PROCESSO Nº. 335527/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	New Holland	765869	E215B	NAAA05614	-	2010
02	Motoniveladora	New Holland	765870	RG170B	N9AF01779	-	2009
03	Caminhão Basculante	Ford	765868	Cargo 2422 E	9BFYCEHV8ABB43493	NPN-8647	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	765867	Cargo 2422 E	9BFYCEHV5ABB43483	NPN-8667	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 134/2017**PROCESSO Nº. 337395/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Motoniveladora	New Holland	765800	RG 140B	NAAF06400	-	2010
02	Pá - Carregadeira	New Holland	765799	12 B	NAAE10962	-	2010
03	Caminhão Basculante	Ford	765797	Cargo 2422E	9BFYCEHV3ABB44826	NPN-7857	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	765798	Cargo 2422E	9BFYCEHVXABB44810	NPN-9097	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TESOUREO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 135/2017

PROCESSO Nº. 337325/2015

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Caminhão Basculante	Ford	856045	Cargo 2422 E	9BFYCEHV5ABB48960	NJG-4832	2010
02	Caminhão Basculante	Ford	856047	Cargo 2422 E	9BFYCEHV2ABB44834	NJH-4582	2009
03	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	856049	PC200-8	B30652	-	2009
04	Motoniveladora	Komatsu	856050	GD555-3	B15316	-	2009
05	Caminhão Basculante	Ford	856046	Cargo 2422 E	9BFYCEHV1ABB49927	NJH-4532	2010
06	Caminhão Basculante	Ford	856048	Cargo 2422 E	9BFYCEHV1ABB48129	NJH-4652	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 136/2017

PROCESSO Nº. 337311/2015

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá-Carregadeira	Komatsu	765443	WA200-5	B10924	-	2009
02	Caminhão-Basculante	Volkswagen	765440	VW/24.220	9533782T7AR012265	NPM-6667	2009
03	Caminhão-Basculante	Volkswagen	765439	VW/24.220	9533782T0AR012673	NPM-6617	2009
04	Motoniveladora	New-Holland	765442	RG-140.B	NAAF06397	-	2010

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 139/2017

PROCESSO Nº. 335294/2015

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Caminhão Basculante	Volkswagen	765479	24.220 Worker	9533782T4AR011915	NPN-5037	2009
02	Caminhão Basculante	Volkswagen	765478	24.220 Worker	9533782T3AR0114470	NPM-7567	2009
03	Caminhão Basculante	Volkswagen	765477	24.220 Worker	9533782T7AR012699	NPM-8117	2009
04	Caminhão Basculante	Volkswagen	765476	24.220 Worker	9533782TXAR012339	NPM-9377	2009
05	Motoniveladora	Volvo	765480	G930	VCE0G930T00501500	-	2009
06	Pá Carregadora	Volvo	765481	L60F	VCE0L60FC00071128	-	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JUARA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 137/2017

PROCESSO Nº. 337319/2015

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	856068	PC200-8	B30654	-	2009
02	Motoniveladora	Volvo	856172	G930	VCE0G930C00501535	-	2009
03	Motoniveladora	Volvo	856071	G930	VCE0G930H00501511	-	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	856067	Cargo 2422 E	9BFYCEHV9ABB44829	NPC-9077	2009
05	Caminhão Basculante	Ford	856066	Cargo 2422 E	9BFYCEHV0ABB48123	KAU-4072	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 140/2017**PROCESSO Nº. 335531/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá - Carregadeira	Komatsu	765575	WA 200-5	B10921	-	2009
02	Pá - Carregadeira	Komatsu	765576	WA 180	B1959	-	2003
03	Motoniveladora	Komatsu	765574	GD555-3	B15318	-	2009
04	Motoniveladora	Fiat Allis	765573	FG 170	11M00581	-	2003
05	Caminhão Basculante	Ford	765570	Cargo 2422 E	9BFYCEHV9EBB47200	NJE-2572	2009
06	Caminhão Basculante	Ford	765568	Cargo 2422 E	9BFYCEHV0ABB44833	NJE-2592	2009
07	Caminhão Basculante	Ford	765572	Cargo 2421	9BFYCN8F04BB30640	KAR-2597	2003
08	Caminhão Basculante	Ford	765569	Cargo 2422 E	9BFYCEHV8ABB48127	NJE-2542	2009
09	Caminhão Basculante	Mercedes Benz	765571	L 1620	9BM6953013B352172	JYU-9191	2003

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 141/2017**PROCESSO Nº. 334336/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	New Holland	765406	E215B	N9AA05568	-	2010
02	Motoniveladora	New Holland	765407	RG140.B	NAAF06393	-	2010
03	Caminhão Basculante	Volvo	765404	VM 260	93kk0E0C6AE120190	NPC-3601	2009
04	Caminhão Basculante	Volvo	765405	VM 260	93KK0E0C8AE120157	NPC-3731	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 142/2017**PROCESSO Nº. 337289/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Caminhão Basculante	Volvo	765951	24.220 Worker	8533782T6AR013133	NPM-8887	2009
02	Caminhão Basculante	Volvo	765950	24.220 Worker	9533782T0AR012320	NPM-8697	2009
03	Caminhão Basculante	Volvo	765952	24.220 Worker	9533782T0AR012284	NPM-8757	2009
04	Escavadeira Hidráulica	New Holland	765953	E215B	NAAA05634	-	2010
05	Pá Carregadeira	Komatsu	765954	WA 200-5	B10867	-	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 143/2017**PROCESSO Nº. 335205/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá - Carregadeira	Case	765874	W20E	NA9E02874	-	2009
02	Motoniveladora	Case	765873	845B	N9AF07114	-	2009
03	Caminhão Basculante	Ford	765871	Cargo 2422 E	9BFYCEHV2ABB43425	NPO-3697	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	765872	Cargo 2422 E	9BFYCEHV1ABB43514	NPN-8847	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 144/2017**PROCESSO Nº.** 335293/2015**OBJETO:** O objeto do presente termo é a cessão de uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na cláusula segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Caminhão-Basculante	Ford	765912	Cargo-2422 E	9BFYCEHV2ABB45255	NPN-7387	2009
02	Caminhão-Basculante	Ford	765911	Cargo-2422 E	9BFYCEHV4ABB44821	NPN-7107	2009
03	Caminhão-Basculante	Ford	765910	Cargo-2422 E	9BFYCEHV2ABB44400	NPN-7237	2009
04	Motoniveladora	New-Holland	765913	RG-170B	N9AF01761	---	2009
05	Escavadeira-Hidráulica	Komatsu	765914	PC-160	B20801	----	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022.**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE JAURU-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 144/2017****PROCESSO Nº.** 335293/2015**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Caminhão-Basculante	Ford	765912	Cargo 2422 E	9BFYCEHV2ABB45255	NPN-7387	2009
02	Caminhão-Basculante	Ford	765911	Cargo 2422 E	9BFYCEHV4ABB44821	NPN-7107	2009
03	Caminhão-Basculante	Ford	765910	Cargo 2422 E	9BFYCEHV2ABB44400	NPN-7237	2009
04	Motoniveladora	New-Holland	765913	RG-170B	N9AF01761	---	2009
05	Escavadeira-Hidráulica	Komatsu	765914	PC-160	B20801	----	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE JAURU-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 145/2017****PROCESSO Nº.** 337324/2015**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Motoniveladora	Volvo	765524	G 930	VCE0G930P00501501	-	2009
02	Pá - Carregadeira	Komatsu	765525	WA 180	B1952	-	2004
03	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	765523	PC 200-8	30641	-	2009
04	Caminhão Basculante	Volkswagen	765522	24.220 Worker	9533782T8AR012274	NPM-8327	2009
05	Caminhão Basculante	Volkswagen	765521	24.220 Worker	9533782T0AR011832	NPM-9907	2009

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE TABAPORÁ-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 146/2017****PROCESSO Nº.** 337389/2015**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Motoniveladora	New Holland	856119	RG 170B.B	NAAF01798	-	2009
02	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	856117	PC 160LC	B20800	-	2009
03	Caminhão Basculante	Ford	856114	Cargo 2422	9BFYCEHV6ABB43427	NPN 8557	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	856115	Cargo 2422	9BFYCEHV1ABB43495	NPN 8147	2009
05	Caminhão Basculante	Ford	856113	Cargo 2422	9BFYCEHV6ABB43430	NPN 8967	2009
06	Caminhão Basculante	Mercedes Benz	856116	L 1620	9BM6953013B344619	JYY 9191	2003

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 147/2017**PROCESSO Nº. 337290/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá carregadeira	Komatsu	765832	WA 180	B1976	-	2004
02	Motoniveladora	New Holland	765831	RG140B	N9AF06332	-	2009
03	Caminhão Basculante	Volkswagen	765829	24.220 Worker	9533782T9AR011845	NPM-8487	2009
04	Caminhão Basculante	Volkswagen	765828	24.220 Worker	9533782T6AR011866	NOM-8517	2009
05	Caminhão Basculante	Ford	765830	Cargo 1721	9BFYTHZF83BB28634	KAE-2597	2003

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 148/2017****PROCESSO Nº. 337360/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá carregadeira	Volvo	765832	L 60F	VCE0L60FH71	-	2009
02	Motoniveladora	Case	765831	845 B	N9AF07107	-	2009
03	Caminhão Basculante	Ford	765829	Cargo 2244E	9BFYCEHV3ABB44812	NPN 8937	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	765828	Cargo 2244E	9BFYCEHV3ABB44406	NPN 9127	2009
05	Caminhão Basculante	Mercedes Benz	765830	L 1620	9BM6953013B346327	JYX 9191	2003

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 149/2017****PROCESSO Nº. 36608/2017**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	856190	PC200-6B	B11032	-	2007
02	Motoniveladora	New Holland	856191	RG170.B	N7AF01442	-	2007
03	Motoniveladora	New Holland	856192	RG170.B	N7AF01441	-	2007
04	Caminhão Basculante	Volkswagen	856185	24.220 Worker	9BW3782T48R826796	NIY6034	2008
05	Caminhão Basculante	Volkswagen	856186	24.220 Worker	9BW3782T58R826712	NIY7054	2008
06	Caminhão Basculante	Volkswagen	856183	24.220 Worker	9BW3782T58R826791	NIY5974	2008
07	Caminhão Basculante	Volkswagen	856182	24.220 Worker	9BW3782T68R814679	NJA5894	2007
08	Caminhão Basculante	Volkswagen	856184	24.220 Worker	9BW3782T68R825195	NIY5794	2008
09	Caminhão Basculante	Volkswagen	856188	24.220 Worker	93ZM1PNH0A8710282	NJH8843	2010
10	Caminhão Basculante	Volkswagen	856187	24.220 Worker	9BFYCE6U68BB10142	NJD8964	2008
11	Reboque (Prancha)	Liberato	856189	SRPR 2E	9A9PR34528LDJ5012	NJB5824	2007

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - **TÉRMINO:** 22/06/2022**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA

Extrato do Termo Aditivo: 004/2016/01/01-SINFRA**Processo nº 487576/2016**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo inclusão da alínea "d", inciso I da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 12/2015/SEGES, para prever que os pagamentos deverão ser processados exclusivamente, por meio de crédito em conta corrente dos credores no Banco do Brasil.

PARTES: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 018/2015/01/01-SINFRA**Processo nº 487576/2016**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo inclusão da alínea "d", inciso I da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 12/2015/SEGES, para prever que os pagamentos deverão ser processados exclusivamente, por meio de crédito em conta corrente dos credores no Banco do Brasil.

PARTES: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 008/2013/01/01-SINFRA**Processo nº 487576/2016**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo inclusão da alínea "d", inciso I da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 12/2015/SEGES, para prever que os pagamentos deverão ser processados exclusivamente, por meio de crédito em conta corrente dos credores no Banco do Brasil.

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 030/2016/01/01-SINFRA**Processo nº 58785/2016**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto aditar a vigência do Instrumento Contratual nº 030/2016/00/00-SINFRA, pelo mesmo período e valor ora pactuado, desde modo, adita-se por mais 12 (doze) meses, contado a partir do vencimento da vigência, em 03/08/2017, totalizando 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a partir da assinatura do Instrumento Contratual, com término determinado para o dia 03/08/2018, e conforme planilha de valor abaixo:

Item	Especificação	Un.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Publicação de Matérias Oficiais no Caderno Classificado, Branco & Preto JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ/MT	CC	7.680	R\$ 6,49	R\$ 49,843,20

PARTES: JOÃO DIAS RAMOS-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença de Instalação-LI, para a construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Cuiabá - Entr. MT-040 (Parque Atalaia) - Parque do Lago (VG), no município de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA COMERCIAL HF - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais de limpeza - visando atender as unidades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira do Estado de Mato Grosso - GEFRON/MT.

DA MODALIDADE Adesão à ARP Nº. 010/2016/DPMT, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2016/DPMT (Processo nº 251595/2017/SESP). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 25.987,21 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2371; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Francisco Silvano de Souza Neto - Fiscal Titular, Pedro Márcio Ricaldes - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 14/06/2017 a 11/12/2017.

DA DATA: 14/06/2017.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. FRANCISCO CARLOS DE PINHO - Comercial HF Comércio de Produtos Descartável e Limpeza Ltda EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 209/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - ME.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e alteração item 7.1.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção dos sanitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica aditivado o item 001.1 em 10,668509%, que corresponde ao valor de R\$2.082,08 (dois mil, oitenta e dois reais e oito centavos). O valor total do contrato passará para R\$ 38.404,11 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e onze centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - ME/CONTRATADA.

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 004/2017/FUNAC/MT**

PARTES: FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, e o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto intermediação e aproveitamento de mão de obra de recuperandos do regime fechado e semiaberto em cumprimento de pena na comarca de Rondonópolis - MT, propiciando postos de trabalho extramuros para prestação de serviços de paisagismo, jardinagem, pintura, capina, limpeza de logradouros públicos, manutenção de vias públicas, construção civil, dentre outros de interesse do município.

FUNDAMENTO: Lei 7210/1984, Lei 8666/1993, Decreto Estadual 548/2016. VIGÊNCIA: 22/06/2017 até 21/06/2018.

PROCESSO: 304627/2017.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH-MT; JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito de Rondonópolis - MT; CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP-SEJUDH-MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, ANA PAULA FARIAS ALVES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 009/2016/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rosário Oeste/MT.

DA FORMA DE PAGAMENTO: 4.1- Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 30.514,00 (trinta mil, quinhentos e quatorze reais). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 335.654,00 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 3903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ANA PAULA FARIAS ALVES - Ana Paula Farias Alves- Me /CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, KADEAS RESTAURANTE LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 021/2016/SEJUDH, referente à contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada."

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2017 a 08/06/2018".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES SILVA-Kadeas Restaurantes LTDA/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 26/06/2017 à 07/07/2017, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 07/07/2017 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/07/2017 às 13:30hs (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para implantação de serviço de comunicação de dados na modalidade satélite com os serviços de internet para atender as unidades escolares da Rede Estadual e demais unidades da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

RETIRADA DO EDITAL: site:www.gestao.mt.gov.br; LINK: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o

cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-6365

Cuiabá (MT), 23 de junho de 2017.

AgriZelda Magda de Arruda Luiz Sávio Fernandes de Campos
Pregoeira Oficial Superintendente de Aquisições e Contratos

Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2012 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 026/2012 - Processo nº 507088/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Apolus Engenharia Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **10/06/2017** e término em **11/09/2017**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2017.


MARCÃO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2013 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 015/2013 - Processo nº 263355/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: BRP Construtora Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 60.230,92** (sessenta mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Cuiabá/MT, 02 de junho de 2017.


MARCÃO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2013

Origem: Concorrência nº 035/2013 - Processo nº 416563/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: São Benedito Construção Civil Ltda EPP.

OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária - acréscimo de nova dotação orçamentária e reajustar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira - Do Reajustamento dos Preços.

Da Dotação Orçamentária: Projeto - 2217/Programa - 398/Região - 700/ Natureza de Despesa - 449092/Fonte - 120.

Do Reajustamento dos Preços: Com fundamento na Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 484/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD117 e 640/2017/UNIJ/SAAS/ SEDUC/MT/AD115 e cálculo elaborado pela Superintendência de Projetos e Fiscalização de Obras da Educação, fica reajustado o contrato em **R\$107.227,16** (cento e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) referente ao período **2015-2016**.

Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2017.


MARCÃO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2014 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 001/2014 - Processo nº 255387/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$74.276,35** (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Cuiabá/MT, 07 de junho de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 047/2017

Origem: Nos termos da adesão carona à **Ata de Registro de Preços nº. 018/2017/PMC/MT**, oriunda do **Pregão Presencial nº. 018/2017/Prefeitura Municipal de Colniza/MT**, instruída no **Processo nº 213743/2017/SEDUC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 861/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD131**.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME.**

CNPJ Nº. 10.226.940/0001-57.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender o Núcleo de Gerenciamento de Projetos da Educação, da Secretaria de Adjunta de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer - SEDUC/MT.

Valor: **R\$ 102.919,67** (cento e dois mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e sete reais).

Dotações Orçamentárias: 14101.0001.12.366.417.3374.9900.339000000.120.1.1.(30).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com início em **09/06/2017** e término em **08/06/2018**.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.

Gestor de Contrato: Abílio Camilo Fernandes Neto - CPF: 086.236.601-10 - Mat. 73849.

Fiscal do Contrato: Rita de Cassia Contin - CPF: 080.667.118-16 - Mat. 35923.

Suplente de Fiscal: Manoel Satiro da Silveira - CPF: 426.268971-91 - Mat. 36543.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 046/2017

Origem: Nos termos da adesão carona à **Ata de Registro de Preços nº. 10/2017/PMVG/MT**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 05/2017/Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, instruída no **Processo nº. 172819/2017/SEDUC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 704/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD131**.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP - CNPJ Nº. 05.870.717/0001-08.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis, para atender a demanda das escolas da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso.

Valor: **R\$ 106.843,55** (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias: 14101.0001.12.368.398.2228.9900.449000000.120.1.1.(52).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em **09/06/2017** e término em **08/06/2018**, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078/90 e Decreto Estadual 840/2017.

Gestor de Contrato: Luciana Valério de Campos-, CPF: 854.007.341-20 - Mat. 73849.

Fiscal do Contrato: Monique Moura Biancardini - CPF: 705.694.791-34. Mat. 110122.

Suplente de Fiscal: Gizelle Rodrigues Uchôa - CPF: 728.135.201-87. Mat. 272017.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 042/2017

Origem: nos termos da adesão à **Ata de Registro de Preços nº. 11/2015/IFNMG**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 11/2015/Inst. Fed. de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais** e demais anexos, considerando a autorização para a aquisição constante no **Processo nº. 172822/2017/SEDUC - Termo de Referência nº. 47/2017**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 705/2017/UNIJ/SEDUC/MT/AD106**.

Contratada: **SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME.**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para laboratório, para atender as demandas das escolas da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso.

Valor: **R\$ 26.400,000** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2228.9900.449000000.120.1.1.(52). **Prazo de Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com **início em 31/05/2017** e **término em 30/05/2018**, tendo validade e eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

Gestor de Contrato: Alexandre Castelo Picorelli - CPF: 953.264.991-53

Fiscal do Contrato: Monique Moura Biancardini Abutakka - CPF: 705.694.791-34.

Suplente de Fiscal: Gizelle Rodrigues Uchôa - CPF: 728.135.201-87.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 262/2017/COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar n. 213 de 09.07.2005;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 19665/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Designada, instituída pela Portaria nº 104/2017/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. em 23/03/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24.05.2017**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de maio de 2017


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 263/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **119988/2016**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº. **079/2016/CGE-COR/SEDUC/MT**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir de 18/06/2017 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. Nº **119988/2016**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 266/2017/CGE-COR/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 82931/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

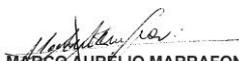
Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 549/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2017 e Portaria de 1ª Prorrogação nº 144/2017/CGE-COR/SEDUC-MT, publicada no D.O.E. de 26/4/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **26 de junho de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 82931/2017, pelos motivos

carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015/SETAS**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Lupa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o preço do contrato em decorrência da repactuação financeira com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2017.

DAS ALTERAÇÕES: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor mensal de R\$ 94.443,84 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), e o valor Total anual será de R\$ 1.133.326,08 (Hum Milhão Cento e Trinta e três Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos).

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico 36/2017/ASSEJUR/SETAS.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS

CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES

Representante legal

CONTRATADA

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 080/2017/SEDEC - DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 021/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa André Cabral de Aquino Eireli - ME.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joilson Gregório da Silva, matrícula nº 278694, CPF nº 442.033.301-49** e **Amílcar Freitas de Almeida, matrícula nº 142663, CPF nº 315.834.316-91**, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 021/2015/SEDEC**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa André Cabral de Aquino Eireli - ME, formalizado através do processo administrativo nº 506417/2015/SEDEC, cujo objeto consiste na prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas, documentos, correspondências, pequenos objetos, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicletas equipadas com baú e condutor, denominado serviço de motofrete, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

rt. 2º - O servidor **Amílcar Freitas de Almeida**, nomeado como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria, têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo a Portaria nº 049/2016/SEDEC.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

PORTARIA Nº 081/2017/SEDEC - DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente dos Contratos nº 007/2015, 008/2015 e 002/2016, firmados pelo Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joilson Gregório da Silva**, matrícula nº 278694, CPF nº 442.033.301-49 e **Amílcar Freitas de Almeida**, matrícula nº 142663, CPF nº 315.834.316-91, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos **Contratos nº 007/2015, 008/2015 e 002/2016**, abaixo relacionados, celebrados entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Processo	Contrato	Objeto	Empresa Contratada
108516/2015	007/2015	Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio, e serviço de paisagismo com jardinagem, compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) nas dependências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.	Coreco Terceirização e Serviços Ltda.
108516/2015	008/2015	Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço continuado de porteiro compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) nas dependências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.	Ecológica Serviços Técnicos Ltda.

162532/2015	002/2016	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copeira, devidamente uniformizada, incluídos os encargos sociais, trabalhistas, tributos e demais componentes previstos na legislação, sendo 40 (quarenta) horas semanais - Posto - Mensal.	Lavoro Comércio e Prestadora de Serviços em Mão de Obra Ltda.-ME.
-------------	----------	--	---

Art. 2º - O servidor **Amílcar Freitas de Almeida**, nomeado como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria, têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo as Portarias nº 050, 051, e 052/2016/SEDEC.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1238-2016/SEC referente ao Processo nº 491598/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana - CNPJ: 03.402.957/0001-52.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "ex officio" da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **23/07/2017**.

ASSINATURA: 22/06/2017.

SIGNATÁRIA: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0508/2016/SEC referente ao Processo nº 179937/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ Nº 15.943.434/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **30/09/2017**.

ASSINATURA: 22/06/2017.

SIGNATÁRIO: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1245-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 513674/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - CNPJ: 03.755.477/0001-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **22/07/2017**.

ASSINATURA: 22/06/2017.

SIGNATÁRIA: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 015/2017/SEC. ref. ao processo nº 82924/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 14.914.071/0001-04

OBJETO: Realização do projeto "Cultura Para Ver" que contempla cursos de música e informática para capacitação de pessoas com deficiência

visual.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **339039**
- FONTE: **361** - VALOR: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**- EMPENHO:
23101.0001.17.000400-6

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretaria de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FISCAL: Maria Sebastiana

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Thiago Oliveira de Lima - Presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0024-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 60229/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - CNPJ: 08.973.012/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **23/08/2017**.

ASSINATURA: 23/06/2017.

SIGNATÁRIO: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0041-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 72486/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Case - CNPJ: 05.040.569/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **23/08/2017**.

ASSINATURA: 23/06/2017.

SIGNATÁRIO: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0022-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 57103/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - CNPJ: 03.0005.139/0001-16.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **23/08/2017**.

ASSINATURA: 23/06/2017.

SIGNATÁRIO: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0090-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 83370/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger - CNPJ: 07.093.645/0001-65.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **21/08/2017**.

ASSINATURA: 23/06/2017.

SIGNATÁRIO: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0321-2016/SEC referente ao Processo nº 250638/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Sindicato Rural de Barra do Garças - CNPJ nº 03.133.808/0001-35.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “ex officio” da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **19/08/2017**.

ASSINATURA: 23/06/2017.

SIGNATÁRIA: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0035-2017/SEC. REFERENTE

AO PROCESSO Nº 69779/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - CNPJ: 08.973.012/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **23/08/2017**.

ASSINATURA: 23/06/2017.

SIGNATÁRIO: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 029/2017/ SEC. ref. ao processo nº 80043/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cultural em Cena Escola de Artes de Cuiabá - CNPJ nº 15.680.359/0001-24

OBJETO: Implementação do projeto “Em Cena Escola Livre de Palhaços”
ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **339039**
- FONTE: **361**- VALOR: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**- EMPENHO:
23101.0001.17.000430-8

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FISCAL: Maria Sebastiana

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Ilson Oliveira - Presidente da Associação Cultural em Cena Escola de Artes de Cuiabá.

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIADO TERMO COLABORAÇÃO Nº 1161-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 417545/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Histórico e Geográfico de Santo de Leverger - CNPJ: 07.093.645/0001-65

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração para o dia **28/07/2017**.

ASSINATURA: 23/06/2017.

SIGNATÁRIA: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0737-2016/SEC referente ao Processo nº 229198/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “ex officio” da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **22/07/2017**.

ASSINATURA: 22/06/2016.

SIGNATÁRIA: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 018/2017/ SEC. ref. ao processo nº 69602/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - CNPJ nº 06.204.155/0001-81

OBJETO: Realização do projeto “Movimentação Cultural”.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **339039**
- FONTE: **361**- VALOR: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**- EMPENHO:
23101.0001.17.000414-6

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FISCAL: Lidiane Leite

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Gustavo Saturnino da Silva Campos - Presidente da Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 023/2017/ SEC. ref. ao processo nº 641515/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

Associação Partilhar - CNPJ nº 07.780.379/0001-49

OBJETO: Realização do projeto "Arte itinerante por mais cultura".
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039
 - FONTE: 361- VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)- EMPENHO:
 23101.0001.17.000423-5

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FISCAL: Yasmin Souza

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Giovana Maletto - Presidente da Associação Partilhar.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 025/2017/ SEC. ref. ao processo nº 44702/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Armando Luvison- CNPJ nº 07.698.898/0001-62

OBJETO: O Instituto Armando Luvison levará às escolas públicas e privadas de Barra do Garças, uma exposição com a presença de animais taxidermizados, juntamente com seu diorama onde os alunos terão acesso ao conhecimento através de palestra ministradas sobre a importância da preservação do meio Ambiente.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039
 - FONTE: 361 - VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)- EMPENHO:
 23101.0001.17.000422-7

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais).

FISCAL: Yasmin Souza

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Jean Renato Esteves Neves - Presidente do Instituto Armando Luvison.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 004/2017/ SEC. ref. ao processo nº 91463/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Teatro Experimental de Alta Floresta- CNPJ nº 01.331.834/0001-42

OBJETO: Manutenção e fortalecimento das ações e atividades realizadas no Espaço Cultural TEAF(sede do Teatro Experimental)b e organização e sistematização da memória dos 30 anos do TEAF.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039
 - FONTE: 361 - VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)- EMPENHO:
 23101.0001.17.000413-8

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais).

FISCAL: Yasmin Souza

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Gean Nunes de Araújo - Presidente do Experimental de Alta Floresta.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 0013/2017/ SEC. ref. ao processo nº 82806/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cultural Cena Onze - CNPJ nº 09.457.341/0001-65

OBJETO: Exibição de filmes que não estão nos circuitos comerciais, no Cine Teatro Cuiabá.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039
 - FONTE: 361 - VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)- EMPENHO:
 23101.0001.17.000408-1

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FISCAL: Maria Sebastiana

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Flávio José Ferreira - Presidente da Associação Cultural Cena Onze.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 0017/2017/ SEC. ref. ao processo nº 82289/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cultural Flor Ribeirinha- CNPJ nº 10.908.256.0001-25

OBJETO: Promover dentro do Quintal da Domingas localizado no Bairro São Gonçalo Beira Rio, durante o período de 01 ano, ações de reconhecimento e valorização do saberes e fazeres do modo de vida do ribeirinho e suas tradições culturais.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039
 - FONTE: 361 - VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)- EMPENHO:
 23101.0001.17.000401-4

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais).

FISCAL: Lidiane Leite

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Maria Cristina da Rocha - Presidente da Associação Cultural Flor Ribeirinha

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 030/2017/ SEC. ref. ao processo nº 92500/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Musical,Cultural e Ambiental dos Músicos de Barra de Bugres - CNPJ nº 07.609.189/0001-20

OBJETO: Serão realizadas mas de 10 oficinas culturais de forma participativa no município de Barra de Bugres e distritos.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039
 - FONTE: 361 - VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)- EMPENHO:
 23101.0001.17.000429-4

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais).

FISCAL: Yasmin Souza

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Deoclides dos Santos- Presidente Associação Musical, Cultural e Ambiental dos Músicos de Barra de Bugres.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 010/2017/ SEC. ref. ao processo nº 54302/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Missão Salesiana de Mato Grosso São João Batista- CNPJ nº 03.226.149/0026-30

OBJETO: Subsidiar ações culturais infanto-infantil abrangidas pela música, poesia, teatro, dança e caminhada pela natureza, que serão realizadas com as escolas Públicas, a União Poxoreense de Escritores.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039
 - FONTE: 361 - VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)- EMPENHO:
 23101.0001.17.000409-1

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais).

FISCAL: Yasmin Souza

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Lucia Voltan Ribeiro - Assistente Administrativa Missão Salesiana de Mato Grosso São João Batista.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 011/2017/ SEC. ref. ao processo nº 81948/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Ciranda Música e Cidadania- CNPJ nº 05.527.180/0001-88

OBJETO: O Projeto consiste em manter as atividades de ensino musical e formação de orquestra.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039
 - FONTE: 361 - VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)- EMPENHO:
 23101.0001.17.00412-1

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais).

FISCAL: Mª Sebastiana

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Murilo Alves Pereira- Presidente Instituto Ciranda Música e Cidadania.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª RETIFICAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE DIFERENTES EXPRESSÕES E TERRITÓRIOS CULTURAIS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEC/MT

A Comissão Provisória de Elaboração do Regimento Interno Eleitoral para eleições dos membros representantes da sociedade civil de diferentes expressões e territórios culturais e seus respectivos suplentes para o Conselho Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso - CEC/MT, nomeada pelo Ato Governamental Nº 14.763/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 26922, página 6, de 19.12.2016 e a Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 042/2017/SEC-MT, publicada no D.O.E, Edição nº 26970/2017, pág. 18, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 15, caput, do Regimento Interno Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura, para o fim de prorrogar o período de votação pelos Eleitores habilitados, passando a seguinte redação:

“Art. 15 - A votação nos candidatos inscritos para eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura, oriundos da sociedade civil, será realizada através da plataforma: www.mapas.mt.gov.br a partir **das 08h00min do dia 16/06/2017 até às 23h59min do dia 30/06/2017.**”

Art. 2º - Retificar o Artigo 16, caput do Regimento Interno Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura, para prorrogar a data de divulgação do resultado final da apuração de votos, passando a seguinte redação:

“Art. 16 - O resultado da eleição será divulgado **no dia 08/07/2017**, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site: www.cultura.mt.gov.br.”

Art. 3º - Retificar o Anexo I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL, do Regimento Interno Eleitoral, que passará ao seguinte:

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO ELEITORAL NO D.O.E. E NO SITE DA SEC/MT	16/02/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES ELEITOR E CANDIDATOS	30/03 a 30/04/2017
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01 a 12/05/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HABILITADAS	18/05/2017
PRAZO PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	19 a 25/05/2017
ANÁLISE DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES	26/05 a 08/06/2017
DIVULGAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL DEFINITIVO	09/06/2017
PERÍODO DE VOTAÇÃO	16 a 30/06/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/07/2017

Art. 5º - A presente retificação produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT., 23 de junho de 2017.

*ORIGINAL ASSINADO
Luiz Antônio Machado Tolotti
Wanderley Alves da Silva
Jarbas Osleide Sokolowski
Palloma Emanuelli Torquato da Silva
Lenamara Rocha Monteiro
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Naiene Aparecida Vidal de Figueiredo
Sara Jane Ereio Venâncio
Caroline de Oliveira Santos Araújo

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 004/2017/DG/ESP/SES/MT
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público o resultado final do **Processo Seletivo Externo de docentes para o Curso Introdutório em Saúde da Família**, de acordo com os critérios estabelecidos no **Edital de Seleção Externa nº 004/2017/DG/ESP/SES/MT**, publicado no D.O. E, em 05 de maio de 2017, nº. 27014, conforme abaixo descrito:

Candidatos com inscrição indeferida de acordo com os critérios do item 2.2 do Edital de Seleção nº 004/2017/DG/ESP/SES-MT:

NOME DO CANDIDATO

Alessandra Nogueira Porto Neves
Aline Toledo da Silva Micheline
Ana Paula Fonseca de Souza e Silva
Antônio Lero de Freitas
Catarina Lima do Espírito Santo
Catarina Pereira Chagas
Cláudia Cardoso dos Santos
Cláudia Regina da Silva Frutuoso
Claudilei Botelho
Cristiane de Oliveira
Daniela Oliveira Moraes
Dorlene Goes Fernandez
Elaine da Silva Sousa Costa
Elaine Martins de Resende
Elisângela Antônio de Oliveira Freitas
Fhelipe Jolner Souza de Almeida
Gabriela Vieira de Carvalho
Gleice Cristina dos Santos Oliveira
Gleide Gomes da Silva
Katielle Weber Cavalcante Assunção
Lícia Soares Pereira de Arruda
Lidiane de Barros Marcondes
Lillian Borges Passarelli
Lucinéia Miranda de Freitas
Marcela Jossani Ferreira Polo
Maria Elisabete da Costa Bueno Silva
Marina Thomé Gonçalves Dias
Marize Ramos Martins Rodrigues
Maycon Dione Pondé
Milene Giovana Crespilho Souza
Olavo Ferreira Machado
Sabrina Mendes Pereira
Soraia Silva de Souza
Terezinha do Nascimento Souza
Viviane da Silva Matos

Candidatos aprovados para as vagas destinadas a Profissional de Nível Superior, especialista e/ou mestre e/ou doutor com comprovada experiência relacionada à área de conhecimento exigida:

Nome do candidato

Adila de Queiroz Neves
Ana Maria Fernandes da Cruz
Anaildes Gomes da Hora
Ana Felisa Hurtado Guerrero
Celia Regina da Costa Galdino Peres
Cláudia Pereira da Silva
Daniela de Souza Vial Dahmer
Daniela Jaci Silva Rios
Débora Bastos Mello
Edilaura Nunes Rondon
Fabiana Perina Martins
Fábio Cabral da Silva

Flávia de Campos Maia Pereira
Hebert Almeida Ricci
Inara Harumi Koga Takahara
Kalina Teles de Souza
Karine Ortiz Sanchotene
Letícia Rosa Espírito Santo de Freitas
Lidiane Mara de Ávila e Silva
Lúcia Stella Pessanha Lopes de Souza
Luciana Marques da Silva
Luciano Santos Magalhães
Marcelo Marques da Silveira
Maria Angela Conceição Martins
Maria Imelda Leite dos Anjos
Morgana Moreira Moura
Nádia Martins de Almeida Souza
Oriana de Carvalho Frutuoso Flumignan
Rosean Glória Souza de Oliveira
Sandra Cristina Pavini Nunes Torres
Susi Astolfo
Terezinha de Cássia Viana Gimenes
Tony José de Souza

Candidatos Suplentes:

Nome do candidato
Bruna Karoline de Almeida
Carla Aragão Reis
Cristina Pasinato Amorim de Freitas
Dayana Ferreira Souza
Ednaldo Moreira de Souza
Eline Márcia de Jesus Silva
Elizana de Fátima Garcia Soares
Eliziani Gonçalves da Silva
Fernanda Zanol Matos
Franciele Silva de Carlo
Guilherme Vieira Botelho de Almeida
Larissa Finger
Luana Letícia Vila Donadel
Ludiele Souza Castro
Mirian Costa Barbosa Kobi
Noemi Pereira de Oliveira
Tatiana Glória de Arruda Laurindo da Silva
Thomas Ademar Nascimento Ribeiro
Vanessa Alves Lopes

Cuiabá, 12 de junho de 2017.

Carmen Sílvia Campos Machado
Diretora da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 080/2016/01/01-SECID
Processo nº 227852/2017

Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Prestadora De Serviços Especializados Na Perfuração E Implantação De Poço Tubular Profundo Para Captação De Água Subterrânea Localizado Na Associação Dos Pequenos Produtores Do Novo Aricá No Município De Santo Antônio De Leverger, No Estado De Mato Grosso.

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato Nº 080/2016/00/00/SECID; 2.2. Fica aditado ao prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, após está alteração o término do prazo de vigência será em 23/11/2017.

Partes: MARCELO RODRIGUES SCHIMIDT & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0335/2016/SECID, referente ao processo nº 487247/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT - CNPJ: 07.209.245/0001-72.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 25/10/2017.

Assinatura: 20/06/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 06734/2016/SECID, referente ao processo nº 185848/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT - CNPJ: 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 27/10/2017.

Assinatura: 20/06/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0673/2016/SECID, referente ao processo nº 185849/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT - CNPJ: 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 27/10/2017.

Assinatura: 20/06/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0983-2016/SECID, referente ao processo nº 294475/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT - CNPJ: 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 15/09/2017.

Assinatura: 14/06/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo Nº 043/2013/01/08/SECOPA/SECID; Processo 37260/2017;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de serviço de Iluminação Pública nas obras de travessia Urbana que serão construídas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT;

Objeto do Termo: 1.1.O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 043/2013/SECOPA/SECID. 2.1.Fica aditado ao prazo de Execução um período de mais 73 (setenta e três) dias, prazo este que começa a ser contado a partir do dia 31/01/2017. Após está alteração o término do prazo de execução será em 14/04/2017. 2.2. Adita-se ao prazo de Vigência um período de mais 73 (setenta e três) dias, cujo término será em 13/07/2017.

Partes: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA / SECID
Número: 249/2017

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eng.º Celso Luiz Ribeiro como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Obras, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento Contratual nº 018/2017/00/00-SECID,

firmado em 07/04/2017 com a **Empresa Material Forte Incorporadora LTDA**, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Demolição Manual e Mecânica; e Remoção de Entulhos, com disponibilização de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos**, para atender à Secretaria de Estado das Cidades do Estado de Mato Grosso - SECID/MT.

Art. 2º - Designar o servidor **Rodrigo Inri Pagot dos Reis** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para **exercer a função de Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 018/2017/00/00-SECID, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 3º - Instituir uma comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para fins de assistir e subsidiar com informações pertinentes as suas atribuições o fiscal nomeado para o contrato em pauta, bem como proceder recebimento dos serviços relacionados ao mesmo:

Fiscal de Obras: Eng.º Celso Luiz Ribeiro

Fiscal de Contrato: Rodrigo Inri Pagot dos Reis

Membros: Eng.º Ely Ferraz Ribeiro

Eng.º Rutilio Braz de Figueiredo

Eng.º Dionizio Alves de Souza

Art. 4º. Os efeitos desta retroagem a data da sua assinatura.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 19 de junho de 2017.

Assinatura:

Wilson Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/FAPEMAT, referente ao Processo nº 260134/2017.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA - CNPJ nº 36.932.853/0001-09. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato, passando seu término para 19/06/2018. Passa a integrar ao contrato a Clausula Décima Sexta - Anticorrupção. **Assinatura:** 14/06/2017.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / C. R. BUFE E EVENTOS LTDA ME .

DO OBJETO: prestação de serviço de Fornecimento de alimentação preparada como (almoço/jantar), para atender a demanda do I Congresso de Engenharías do Estado de Mato Grosso, realizado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET do Campus Universitário de Sinop/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 29/05/2017.

DO VALOR: R\$58.987,50 (Cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Julio Cesar Beltrame Benatti, Matrícula: 253956.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e a Sr. Conrado De Oliveira Santos - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2015/UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

DO OBJETO: O acréscimo de 5,45 % incidente sobre o valor do contrato primitivo a ser reajustado, em decorrência de solicitação da empresa contratada com base no IGP-M de set/2015 a set/2016.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017.

ASSINAM: Prof.ª Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Carlos Victor Petterle Filho - Representante Legal.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE JUNHO DE 2017, PÁG.: 68.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017 UNEMAT

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017/UNEMAT.

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EDITAL Nº /2017 - COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

- **IPEM/MT**, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **30/06/2017**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
WINDAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.969.513/0001-05	1630255	8h
CENTRO OESTE ÓLEO QUÍMICA LTDA	08.251.405/0001-04	1577167	8h30min
MAXBEL COSMÉTICOS LTDA	51.587.061/0001-38	1630413	09h
MASSA FALIDA DE CONSERVAS PIRACEMA S/A	31.687.429/0002-03	1630477	9h30min
MASSA FALIDA DE CONSERVAS PIRACEMA S/A	31.687.429/0002-03	1630482	9h30min
H.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	10.141.015/0001-23	1630502	10h
H.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	10.141.015/0001-23	1630545	10h
J.G. CALISTO DISTRIBUIDORA	13.548.401/0001-22	1630271	10h30min
JM DA FONSECA NETO - ME	19.834.552/0001-23	1630292	11h

Cuiabá/MT, 22 DE JUNHO 2017.

Rogério Ponce de Arruda
Diretor de Fiscalização - IPEM/MT

PORTARIA Nº 13/2017/IPEM-MT

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, 9.331 de 31 de março de 2010 e 9.687 de dezembro de 2011.

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, referente ao ano de 2016/2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá MT, 23 de junho de 2017.

Elaine da Silva Barros Prado
Presidente IPEM-MT em Exercício

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Analista Fiscal Metrológico		
39324	Aécio Benedito Ormond	9,36

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Técnico Fiscal Metrológico		
84187	Jussara de Souza Amaral Daltro	8,63
78909	Pedro Francisco Barbosa	9,60
91285	Rogério Sidnei Alves	9,75

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Agente Fiscal Metrológico		
109388	Javan Perote do Nascimento	9,01

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 017/2014/MATO GROSSO SAÚDE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CONTRATADA: OI S/A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12(doze) meses, contados de 01 de junho de 2017 até 31 de maio de 2018.

DO REAJUSTE TOTAL: Conforme previsto na legislação em vigor e autorizado pela Anatel o valor calculado no período para o reajuste é de 4,444%

PROGRAMA: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90/39

FONTE: 100

VIGÊNCIA: 01 de junho 2017 a 31 de maio de 2018.

FISCAL DO CONTRATO: Jair Ribeiro Teixeira.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57 e suas alterações e art. 78 da Lei n. 8.666/93 e na Lei 8.245/91.

DA RETIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais, forma que se torna inválida a publicação anterior, divulgada dia 22 de junho de 2017, Diário Oficial Nº 27046, página 69.

MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO

Presidente do Mato Grosso Saúde

CONTRATANTE

KENIA GOMES DE OLIVEIRA

ROBERTO WAGNER SANDRIN

Representante Legal

CONTRATADA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2017/INDEA-MT

Proc. Adm. Nº 539035/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO INDEA MT.

CONTRATADA: CENTRAL VEÍCULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17303.0001.20.609.216.2403.9900.449000 000.662.1.1

VALOR CONTRATADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$79.391,00 (setenta e nove mil trezentos e noventa e um reais).

DA FISCALIZAÇÃO: O servidor qualificado RONALDO RODRIGUES - matrícula 252681.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, acrescido do período de entrega.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2015/INDEA-MT

Proc. Adm. Nº 146603/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

CONTRATADA: MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, altera-se a cláusula nona do Contrato n.º 006/2015/INDEA, tendo vigência a partir de 09/06/2017/2017 ate 08/06/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17303.0001.20.122.036.2007.9900.33900 0000.100.1.1

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2017.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. ENILSON DIVINO DE MOURA - REPESENTANTE LEGAL MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA- ME

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 020/2017/DETRAN/MT

(Processo nº. 294240/2017)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado serviços de moto-frete, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2016/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2017

VALOR TOTAL: R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais)

MODALIDADE LICITAÇÃO: Adesão ARP 009/2016/SEGES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2007.9900.339000 000.242.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.17.001469-7 **DATA DE EMISSÃO:** 02/06/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.

CONTRATADA: ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME - ANDRÉ CABRAL DE AQUINO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 039/2016
(Processo nº. 461898/2016)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2016, tem por objeto alterar a descrição do item 01 do grupo 01 referido na "CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO", com fulcro no Art.65, II, "b", da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2016 a 20/09/2019

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.

CONTRATADA: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - JOSÉ GUERREIRO FILHO.

Portaria n.º 391/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo nº 301289/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa **ABIGAILTON ROSA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - "CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JUNIOR"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.791.565/0002-39, credenciada junto ao município de **Alto Garças/MT** sob código nº 251;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 392/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 425/2012 e das Portarias do DETRAN-MT nº 145/1999 e 051/2004;

Considerando o que consta no processo nº 182642/2017; Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Psicóloga **REGINA OLARIA WELZ SCHADT**, CPF nº. 911.963.889-20 - CRP 00459, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em consultório situado à Avenida Rotary Internacional, nº 960 SW - Cidezal - **Sapezal/MT**.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

Art. 2º - O campo de atuação da psicóloga será a jurisdição do município de Sapezal/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 393/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 425/2012 e das Portarias do DETRAN-MT nº 145/1999 e 051/2004;

Considerando o que consta no processo nº 255196/2017; Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Psicóloga **MARINA DE JESUS DA SILVA**, CPF nº. 650.993.541-49 - CRP 01601, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em consultório situado à Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro - **Araputanga/MT**.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

Art. 2º - O campo de atuação da psicóloga será a jurisdição do município de Araputanga/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 394/2017/GP/DETRAN-MT

Disciplina a tramitação dos processos de habilitação solicitado nas unidades de atendimento ou aplicativo/internet, a ordem de apresentação dos documentos obrigatórios e outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o que preconiza o Art. 22, inciso II da Lei Federal n. 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- Considerando o disposto no Art. 2º, § 3º, Resolução n. 168/04 e as alterações introduzidas pela Resolução n. 169/05, CONTRAN;
- Portaria 262/2015/GP/DETRAN-MT
- Portaria 013/2017/GP/DETRAN-MT
- Portaria 222/2017 GP/DETRAN-MT

RESOLVE:

Art. 1º O processo de habilitação, nas suas diversas modalidades, deverá atender o descrito nesta portaria.

§1º Para abertura de qualquer modalidade de Processo de Habilitação deverão ser apresentadas cópias dos documentos exigidos nesta portaria juntamente com os originais, exceto quando apresentado cópias autenticadas em cartórios. As cópias simples deverão ser autenticadas pelos servidores mediante à documentação original. Bem como deverá ser optado pelo recebimento da CNH ou PID pelos correios para a residência.

§2º Para todas as modalidades de Processos de Habilitação que não necessitem de coleta de imagem, assinatura, bem como realização de qualquer exame, poderá ser aceito para abertura do processo e retirada da CNH, procuração particular com firma reconhecida em cartório.

CAPÍTULO I

Dos documentos obrigatórios em processos de habilitação

Art. 2º O processo de habilitação deverá ser constituído pelos documentos:

- I - Documentos de Identificação com fotografia e assinatura serão aceitos qualquer um dos a seguir descritos, desde que contenham data de nascimento, data de expedição, filiação, bem como não estejam vencidos.
 - a) Carteira de Identidade - RG (Decreto nº. 89.250/83 e Lei nº. 9.049/95);
 - b) Passaporte;
 - c) Carteiras emitidas por Conselhos Profissionais Superiores (Lei 6.206/75);
 - d) Carteiras emitidas por Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Fundações Públicas, exceto crachá;
 - e) Documento de Identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; exceto certificados como CAM (Certificado de Alistamento Militar) e Reservista;
 - f) Documento de Identidade Funcional das polícias: Militar, Civil e Federal;
 - g) Carteira de Trabalho, quando não ocorrer alteração posterior a data de emissão;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade, desde que não seja solicitada qualquer alteração de dados do condutor;
 - i) CNH Estrangeira, quando tratar-se de Registro de Estrangeiro.
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral junto a Receita Federal.
- III - Comprovante de residência em nome do condutor ou em nome de parentes que tenham o mesmo sobrenome (contas de água, luz, telefone,

correspondência bancária) ou declaração de residência assinada pelo próprio condutor, quando não realizada na presença de um servidor do DETRAN/MT, CIRETRAN, deverá ter firma reconhecida em cartório. A declaração deve constar tipo e nome do logradouro, número, bairro, CEP, município, Estado, telefone e/ou celular do condutor, conforme lei 7.115/83.

Art. 3º Além dos documentos gerais, o processo também deverá conter os seguintes documentos, conforme solicitação de requerimento e/ou modalidade:

§ 1º Processo de Primeira Habilitação:

I - O Processo deve estar montado em capa do Centro de Formação de Condutores - CFC B, ou AB, responsável ou capa do DETRAN/MT quando o serviço for solicitado diretamente pelo usuário.

II - Formulário RENACH devidamente assinado pelo requerente contendo:

a) Imagem (foto) e assinatura do condutor/candidato, conforme padrões estabelecidos pelo CONTRAN ou, nos casos de coleta de imagem e assinatura digital, carimbo e assinatura do funcionário da empresa contratada responsável pela coleta;

b) Assinatura e carimbo do perito examinador credenciado (médico e/ou psicólogo) informando resultado de apto, inapto, inapto com restrição ou inapto temporário para a categoria pretendida/permitida, bem como descrições das restrições ou observação de que exerce atividade remunerada quando houver.

III - Relatório de aulas do Simulador de Direção Veicular, quando houver pretensão para obtenção da categoria "B".

IV - Laudos de exames práticos de direção veicular devidamente carimbados e assinados pelo(s) examinador(es) ou em caso de desistência de uma das categorias, declaração, devidamente assinada pelo candidato, quando não assinada na presença de um servidor do DETRAN/MT, CIRETRAN, deverá ter firma reconhecida em cartório.

§ 2º Processos de Troca da Permissão para CNH definitiva:

I - O Processo deve estar montado em capa do Centro de Formação de Condutores - CFC B, ou AB responsável ou capa do DETRAN/MT quando o serviço for solicitado diretamente pelo usuário.

II - Formulário RENACH devidamente assinado pelo requerente contendo.

III - Nos processos de Troca da Permissão para CNH definitiva serão utilizadas a imagem (foto) e assinatura constante no banco de dados do DETRAN/MT, exceto se o prontuário do condutor permissionado não for oriundo de transferência de outra UF.

IV - Quando tratar-se de prontuário oriundo de transferência de UF, ou ter ocorrido mudança do nome e/ou assinatura do condutor, deverá ocorrer coleta de imagem e assinatura, desde que seja o requerimento concomitante com alteração de dados.

§ 3º Processos de Renovação de Exames:

I - O processo deve estar montado em capa do Centro de Formação de Condutores - CFC B, ou AB responsável ou capa do DETRAN/MT quando o serviço for solicitado diretamente pelo usuário.

II - Formulário RENACH devidamente assinado pelo requerente contendo:

a) Imagem (foto) e assinatura do condutor, conforme padrões estabelecidos pelo CONTRAN ou, nos casos de coleta de imagem e assinatura digital, carimbo e assinatura do funcionário da empresa contratada responsável pela coleta;

b) Assinatura e carimbo do perito examinador credenciado (médico e/ou psicólogo) informando resultado de apto, inapto, inapto com restrição ou inapto temporário para a categoria pretendida/permitida, bem como descrições das restrições ou observação de que exerce atividade remunerada, quando houver, bem como informação da reclassificação de categoria.

III - Em caso de desistência do exercício de atividade remunerada, o condutor deverá apresentar declaração devidamente assinada ao perito psicólogo para alteração no sistema.

§ 4º Processos de Mudança de Categoria:

I - O processo deve estar montado em capa do Centro de Formação de Condutores - CFC B, ou AB responsável ou capa do DETRAN/MT quando o serviço for solicitado diretamente pelo usuário.

II - Formulário RENACH devidamente assinado pelo requerente contendo:

a) Imagem (foto) e assinatura do condutor/candidato, conforme padrões estabelecidos pelo CONTRAN ou, nos casos de coleta de imagem e assinatura digital, carimbo e assinatura do funcionário da empresa contratada responsável pela coleta;

b) Assinatura e carimbo do perito examinador credenciado (médico e/ou psicólogo) informando resultado de apto, inapto, inapto com restrição ou inapto temporário para a categoria pretendida/permitida, bem como descrições das restrições ou observação de que exerce atividade remunerada, quando houver, bem como informação da reclassificação de categoria.

III - Em caso de desistência do exercício de atividade remunerada, o condutor deverá apresentar declaração devidamente assinada ao perito psicólogo para alteração no sistema.

IV - Laudos de exames práticos de direção veicular devidamente carimbados e assinados pelo(s) examinador(es) ou em caso de desistência de uma das

categorias, declaração devidamente assinada pelo candidato, quando não assinada na presença de um servidor do DETRAN/MT, CIRETRAN, deverá ter firma reconhecida em cartório.

§ 5º Processo de Adição de Categoria:

I - O processo deve estar montado em capa do Centro de Formação de Condutores - CFC B, ou AB responsável ou capa do DETRAN/MT quando o serviço for solicitado diretamente pelo usuário.

II - Formulário RENACH devidamente assinado pelo requerente contendo:

a) Imagem (foto) e assinatura do condutor/Candidato, conforme padrões estabelecidos pelo CONTRAN ou, nos casos de coleta de imagem e assinatura digital, carimbo e assinatura do funcionário da empresa contratada responsável pela coleta;

b) Assinatura e carimbo do perito examinador credenciado (médico e/ou psicólogo) informando resultado de apto, inapto, inapto com restrição ou inapto temporário para a categoria pretendida/permitida, bem como descrições das restrições ou observação de que exerce atividade remunerada, quando houver, bem como informação da reclassificação de categoria.

III - Em caso de desistência do exercício de atividade remunerada, o condutor deverá apresentar declaração devidamente assinada ao perito psicólogo para alteração no sistema.

IV - Relatório de aulas do Simulador de Direção Veicular, quando houver pretensão para obtenção da categoria "B".

V - Laudos de exames práticos de direção veicular devidamente carimbados e assinados pelo(s) examinador(es) ou em caso de desistência de uma das categorias, declaração devidamente assinada pelo candidato, quando não assinada na presença de um servidor do DETRAN/MT, CIRETRAN, deverá ter firma reconhecida em cartório.

§ 6º Processo de Segunda Via:

I - O processo deve estar montado em capa do Centro de Formação de Condutores - CFC B, ou AB responsável ou capa do DETRAN/MT quando o serviço for solicitado diretamente pelo usuário.

II - Formulário RENACH devidamente assinado pelo requerente contendo:

III - Boletim de ocorrência declarando o Roubo, Furto ou extravio da CNH ou declaração de extravio, devidamente assinada pelo condutor, quando não realizada na presença de um servidor do DETRAN/MT, CIRETRAN, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

a) Processo de segunda via não é permitido alterações ou correções de dados, bem como coleta de imagem (foto) e assinatura.

b) Processo oriundo de transferência entre Estados não poderá requerer serviço de segunda via de CNH.

IV - Nos processos de segunda via serão utilizadas a imagem (foto) e assinatura constante no banco de dados do DETRAN/MT.

§ 7º Processo de Alteração de Dados:

I - O processo deve estar montado em capa do Centro de Formação de Condutores - CFC B, ou AB responsável ou capa do DETRAN/MT quando o serviço for solicitado diretamente pelo usuário.

II - Formulário RENACH devidamente assinado pelo requerente contendo:

a) Imagem (foto) e assinatura do condutor/Candidato, conforme padrões estabelecidos pelo CONTRAN ou, nos casos de coleta de imagem e assinatura digital, carimbo e assinatura do funcionário da empresa contratada responsável pela coleta;

b) Assinatura e carimbo do perito examinador credenciado psicólogo, quando a alteração for para exercer atividade remunerada, informando resultado de apto, inapto, inapto com restrição ou inapto temporário para a categoria pretendida/permitida, bem como descrições das restrições ou observação de que exerce atividade remunerada, quando houver, bem como informação da reclassificação de categoria, quando houver.

III - Alteração para incluir Curso Especializado: Certificado de Curso Especializado, conforme modelo definido em na Portaria 262/2015/GP/DETRAN/MT e devidamente homologado pela Coordenadoria de CFC.

IV - Alterações de Dados Pessoais: Documento de identificação comprovando o(s) dado(s) a ser (em) corrigido(s)/alterado(s).

§ 8º Permissão Internacional para Dirigir - PID

I - O processo deve estar montado em capa do CFC B, ou AB responsável ou capa do DETRAN/MT quando o serviço for solicitado diretamente pelo usuário.

II - Extrato do condutor contendo dados da última emissão da CNH e seu vencimento.

III - Só será requerida PID para condutores cuja última emissão de CNH pertença ao Estado de Mato Grosso.

§ 9º Habilitação de Estrangeiro:

I - O processo deve estar montado em capa do CFC B, ou AB responsável ou capa do DETRAN/MT quando o serviço for solicitado diretamente pelo usuário.

II - Formulário RENACH.

III - Tradução juramentada ou realizada por escolas de idiomas, desde que devidamente identificadas (CNPJ e Razão Social), com carimbo e assinatura de tradutor com firma reconhecida em cartório.

IV - Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou protocolo RNE com número

do RNE.

V - Protocolo CONARE, quando tratar-se de refugiado em estada legal no Brasil.

VI - O condutor estrangeiro com habilitação reconhecida pelo Governo Brasileiro, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de estada regular no Brasil, pretendendo continuar a dirigir veículo automotor no âmbito territorial brasileiro, deverá submeter-se aos Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, nos termos do artigo 147 do CTB, respeitada a sua categoria, com vistas à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

VII - Ao cidadão brasileiro habilitado no exterior deverá comprovar que manteve residência normal no país que emitiu sua CNH, por um período não inferior a 06 (seis) meses quando do momento da expedição da habilitação. Para comprovação de residência no estrangeiro serão aceitos qualquer um dos seguintes documentos:

- contrato de locação de imóvel;
- contrato de trabalho;
- passaporte;

d) comprovação de residência emitida pela embaixada brasileira.

VIII - Registro de Habilitação de Estrangeiro não reconhecido pelo Brasil

a) O condutor de veículo automotor, natural de país estrangeiro e nele habilitado, em estada regular, desde que penalmente imputável no Brasil, detentor de habilitação não reconhecida pelo Governo Brasileiro, poderá dirigir no Território Nacional mediante a troca da sua habilitação de origem pela equivalente nacional junto ao órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal a ser aprovado nos Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, bem como Avaliação Prática de direção veicular respeitada a sua categoria, com vistas à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

IX - Poderá o DETRAN/MT a qualquer momento requerer a habilitação estrangeira para averiguação e convalidação junto ao DENATRAN e o país de origem.

X - Quando houver Acordo de Reconhecimento Recíproco de Trocas das Carteiras de Habilitação ou Decreto, o condutor estrangeiro deverá entregar sua Habilitação Estrangeira quando solicitada pelo DETRAN/MT ou CIRETRAN.

CAPÍTULO II

Dos processos de habilitação solicitados pela internet, via Portal e Aplicativo Móvel

Art. 4º Os requerimentos de habilitação solicitados pela internet, via Portal ou

Aplicativo Móvel MT Cidadão, por tratar-se de procedimento onde as informações dos condutores encontram-se previamente inseridas na base de dados desta autarquia, ficam dispensados do processo físico.

Art. 5º Qualquer requerimento em que se faça necessária a inclusão ou alteração de informações dos condutores na base de dados desta autarquia, deverá ser procedida pelo próprio condutor, de forma presencial em uma das unidades de atendimento do DETRAN/MT, com o devido trâmite do processo de habilitação, conforme preceitua o Capítulo I.

CAPÍTULO III

Do Curso

Art. 6º Nos casos em que obrigatoriamente o condutor necessite de cursos específicos os certificados deverão estar presentes no processo:

I - Condutores que possuam Cursos Especializados: Certificado de Curso Especializado

de Transportes (cargas perigosas, coletivo de passageiros, transporte de emergência, transporte escolar e cargas indivisíveis, bem como motofretista e mototaxista), conforme moldes definidos em portaria específica (262/2015/GP/DETRAN/MT), devendo constar do lado direito da contracapa do processo, abaixo do formulário RENACH;

II - Condutores que necessitem realizar curso de atualização: Certificado de Curso de Atualização para renovação da CNH, conforme moldes definidos em portaria específica (262/2015/GP/DETRAN-MT), devendo constar do lado direito da contracapa do processo, embaixo do formulário RENACH.

CAPÍTULO IV

Da montagem dos processos

Art. 7º Todos os documentos elencados no Capítulo I, devem estar dispostos do lado direito da contracapa do processo, na ordem descrita.

CAPÍTULO V

Da entrega do documento de habilitação

Art. 8º A entrega da Carteira Nacional de Habilitação deverá atender o descrito neste artigo:

§ 1º CNH retirada pelo próprio condutor:

I - Deverá ser retirada na CIRETRAN de origem do processo ou no DETRAN-Sede, desde que apresentado um documento de identificação, conforme elencado no inciso I do art. 2º.

II - No ato da entrega da CNH, o condutor deverá assinar da mesma forma que assinou na CNH o termo de entrega e/ou livro registro.

III - Toda entrega de CNH deverá ser registrada no RENACH mediante log (transações).

§ 2º CNH retirada pelo CFC:

I - Poderá ser retirada pelos diretores do CFC, mediante identificação de crachá ou documento de identificação com foto, desde que devidamente credenciado.

II - No ato da entrega da CNH o(s) diretor(es) do CFC deverá carimbar e assinar por extenso o termo de entrega/carimbo de entrega e/ou o livro registro.

III - Toda entrega de CNH deverá ser registrada no RENACH mediante log (transações).

§ 3º CNH retirada por terceiros:

I - Poderá ser retirada a CNH na CIRETRAN de origem do processo ou no DETRAN-Sede, por terceiro mediante apresentação e recolhimento de procuração específica, pública ou simples, desde que reconhecido firma, devendo esta ser anexada ao processo.

II - Deve o servidor verificar na procuração:

- A compatibilidade da assinatura e os dados pessoais nela constante com a habilitação do condutor;
- O prazo de sua validade se houver;
- Os poderes expressos. É vedado o substabelecimento, caso não esteja expressamente autorizado pelo outorgante;

III - O outorgado deverá apresentar seus documentos pessoais;

IV - No ato da entrega da CNH o outorgado deverá assinar conforme o documento apresentado o termo de entrega e/ou livro registro.

§ 4º Do termo de entrega:

I - Os termos de entrega deverão constar a data, nome do condutor, RG, CPF, registro, RENACH, município de origem do processo, a assinatura do condutor, do funcionário que efetivou a entrega e do Chefe da CIRETRAN ou gerente do setor. Para entrega a terceiros, o termo deverá conter a data, nome do condutor, registro, RENACH, município de origem do processo, o RG do retirante, o CPF do retirante, a assinatura do retirante, do funcionário/servidor que efetivou a entrega e do Chefe da CIRETRAN ou gerente do setor. Os termos deverão ser anexos aos processos correspondentes.

§ 5º Do livro de registro:

I - O livro registro deverá conter o número de RENACH, nome do condutor, data, assinatura do condutor ou terceiro que efetivou a retirada.

§ 6º - Toda entrega de CNH deverá ser registrada no RENACH do condutor mediante sistema informatizado, informando se a retirada foi feita pelo próprio condutor ou procurador.

CAPÍTULO VI

Do Protocolo de Processo no DETRAN-Sede e Prazo de Entrega da CNH

Art. 9º Os Processos de Habilitação serão protocolados nos seguintes termos:

I - Antes de serem protocolados no DETRAN-Sede ou CIRETRAN, os processos deverão:

- Ter seus documentos conferidos;
- Caso haja divergência dos dados confrontados, deverão ser sanados, ou através de solicitação de documentação, ou correção de informações no sistema informatizado, conforme o caso.

II - Quando houver necessidade dos processos serem enviados para o DETRAN-Sede, estes deverão ser encaminhados da seguinte forma:

- Via malote específico do setor de habilitação;
- As remessas deverão ser devidamente registradas no sistema informatizado;

III - Do prazo de devolução do processo e/ou entrega da CNH:

- 10 (dez) dias úteis para devolução e/ou entrega da CNH no DETRAN-Sede, contados da data do protocolo do processo.
- 15 (quinze) dias úteis para devolução e/ou entrega da CNH na CIRETRAN, contados da data do recebimento do malote no DETRAN-Sede.
- Quando solicitada via Portal ou Aplicativo Móvel MT Cidadão, deverá estar à disposição do condutor em 5 dias úteis, quando optado por retirar no DETRAN-Sede ou em 10 (dez) dias úteis para entrega do documento em domicílio, via correios.

d) Para os processos abertos em CIRETRAN e que haja pleito de emissão no DETRAN-Sede, estes deverão ser transferidos para o DETRAN-Sede mediante pagamento de taxa de transferência. Para estes casos o prazo não sofrerá alterações.

Art. 10º Nos processos de troca para definitiva, adição, mudança de categoria, alteração de dados ou renovação, ficam os condutores obrigados a proceder a inutilizarão da CNH anterior, estando ainda cientes que poderão responder civil e criminalmente caso seja feito uso indevido ou adulteração da CNH anterior.

CAPÍTULO VII

Da Solicitação de Remissão de CNH's

Art. 11º Fica estabelecido que para solicitação de reemissão das CNH's por erro do DETRAN/MT, sem pagamento de taxa pelo condutor, o prazo de 30 (trinta) dias registrado no sistema do DETRAN/MT, contados a partir da data de entrega da CNH aos condutores ou CFC's.

Parágrafo único: Quando tratar-se de solicitação de reemissão por questões de categoria, poderá ser solicitada a qualquer tempo, desde que ainda válida a CNH.

CAPÍTULO VIII

Da Solicitação de Cadastramento de PGU

Art. 12º Fica estabelecido que para solicitação de cadastramento de PGU, deverão ser observados os dispostos na Portaria 09/2016/GP/DETRAN/MT. CAPÍTULO IX

Da Tramitação de Processos no DETRAN/MT pelos CFC's

Art. 13º Fica estabelecido que para solicitação de abertura do processo até a entrega da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e PID (Permissão Internacional para Dirigir) deverá ser realizado por Diretor de Ensino e/ou Diretor Geral do CFC desde que devidamente credenciado junto ao DETRAN/MT.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Deverá constar no RENACH em fonte tamanho 14 e letras maiúsculas, a seguinte frase: O PROCESSO DE HABILITAÇÃO TEM VALIDADE DE DOZE MESES (ART. 2º, § 3º, DA RESOLUÇÃO 168 DO CONTRAN).

§1º O Formulário RENACH deverá ser assinado, igual ao documento de identificação apresentado, pelo candidato/conductor em campo específico além do campo previsto para foto e assinatura e coleta biométrica.

§2º Todo processo aberto deverá ser feito a coleta biométrica, exceto requerimento de Segunda Via, PID e Troca para CNH Definitiva, este último, desde que a última emissão tenha sido feita pelo DETRAN/MT.

Art. 15º Quando o processo apresentar retorno BINCO/BCA, ou que necessite de Autorização Especial, bem como qualquer outra diligência, não será aplicado o disposto do inciso III do artigo 7º desta portaria.

Art. 16º Todo processo aberto por intermédio de Centro de Formações de Condutores CFC deverá constar termo de responsabilidade devidamente assinado pelo Diretor de Ensino ou Diretor Geral, bem como procuração simples assinada pelo candidato/conductor.

Art. 17º Exceto motivo de força maior, todo processo de primeira habilitação deverá ser protocolado no máximo até trinta dias após o vencimento, bem como todo processo de Reinício deverá ser protocolado até o vencimento.

Art. 18º Demais casos NÃO previstos nessa portaria, deverão ser apreciados pela Diretoria de Habilitação mediante despacho devidamente fundamentado e assinado pelo Diretor.

Art. 19º Esta portaria entrará em vigor dia 01 de julho de 2017.

Art. 20º Revoga-se a portaria 147/2011/GP/DETRAN/MT e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 395/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo nº. 297265/2017; Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico HUGO ANTONIELLI BRAGA, CPF 920.429.451-53 - CRM 5873, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em consultório situado à Rua Goiás, nº 887 - Centro - Pontes e Lacerda/MT.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o caput fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

Art. 2º - O campo de atuação do profissional será a jurisdição do município de Pontes e Lacerda/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2017

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro como responsável financeiro junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015, republicada no DOE em 12/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017 revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 22 de junho de 2017.

Evaristo Georgio Fava
Diretor Vice-Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017/EMPAER-MT

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, Sr. Layr Mota da Silva, no uso de suas atribuições legais considerando o resultado do Concurso Público relativo ao Edital de Abertura nº 001/2014 - SAD/EMPAER MT, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 03 de fevereiro de 2014, Edição 26224, realizado em 08 de abril de 2014 e homologado em 23 de maio de 2014, e prorrogado até 23 de maio de 2018, bem como as vagas existentes conforme a Lei Complementar nº 461/2011, de 28 de dezembro de 2011,

CONVOCA

Os candidatos aprovados no certame público, conforme Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - O Diretor Presidente da EMPAER-MT CONVOCA os candidatos aprovados no certame público, conforme Anexo I, obedecendo a classificação publicada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, referente ao Edital de Abertura nº 001/2014/SAD/EMPAER MT, conforme vagas disponibilizadas para as funções de Extensionista Rural I, Extensionista Social I, Extensionista Rural II, Pesquisador Assistente, Auxiliar de Pesquisa, Técnico em Administração Sistemática e Assistente Administrativo para apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do Contrato Individual de Trabalho, regido pela CLT, com a necessária observância aos procedimentos e prazos previstos no bojo deste ato e respectivos anexos;

1.2 - A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do Edital de Abertura nº 001/2014 - SAD/EMPAER MT será feita de acordo com a necessidade e conveniência da EMPAER MT, dentro do prazo de validade do certame.

2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 - O candidato deverá apresentar os documentos exigidos, conforme Anexo IV, na Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas - COFIGESP, situada à Rua 55, Nº 454 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT, para assinatura do Contrato Individual de Trabalho/CLT, a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

2.2 - O candidato convocado deverá comparecer portando os documentos originais exigidos e uma cópia legível dos mesmos;

2.3 - Estará impedido de ser contratado o candidato convocado que deixar de apresentar os requisitos exigidos, conforme Anexo IV, deste Edital;

2.4 - A relação dos candidatos que preencherem todos os requisitos exigidos no Edital do certame - Edital de Abertura Nº 001/2014 - SAD/EMPAER-MT e neste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (www.iomat.mt.gov.br) até o dia 26/07/2017;

2.5 - Os prazos e providências acima citados e outros estão devidamente consignados no Anexo II, deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ocorrendo a desistência tácita ou expressa do candidato convocado neste Edital, o mesmo deverá utilizar o Formulário de desistência, conforme modelo disponibilizado no Site da EMPAER-MT - www.empaer.mt.gov.br;

3.1.1 - Neste caso, será procedida a convocação do próximo classificado levando em consideração o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público Nº 001/2014/SAD/EMPAER-MT, publicado no Diário Oficial 26297, de 23 de maio de 2014;

3.2 - O prazo para recurso de qualquer ato ou providência relativa a este Edital será de 10 a 14 julho 2017;

3.3 - O recurso deverá ser apresentado no protocolo geral da EMPAER-MT, situado à Rua 55, Nº 454, bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT, destinado ao Diretor Presidente da Empresa;

3.4 - O recurso interposto será apreciado e julgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do respectivo protocolo;

3.5 - O candidato, no momento do exame médico, deverá informar as atribuições gerais da sua função conforme descrito no Anexo I do Edital de Abertura Nº 001/2014/SAD/EMPAER-MT;

3.6 - Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário oficial de Mato Grosso;

3.7 - Os casos omissos deste Edital serão submetidos à apreciação do Diretor Presidente da EMPAER-MT, que apresentará resposta em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência formal do questionamento.

4. DOS ANEXOS

4.1 - Anexo I - Relação dos candidatos convocados;

4.1 - Anexo II - Cronograma de prazos e providências;

4.2 - Anexo III - Exames médicos;

4.3 - Anexo IV - Relação de documentos e formulários exigidos para assinatura do Contrato Individual de Trabalho.

Estarão disponibilizados no Site da EMPAER-MT - www.empaer.mt.gov.br, os modelos e formulários solicitados neste Edital:

Formulário Nº 01 - Formulário de Termo de Desistência;

Formulário Nº 02 - Modelo de Declaração de Bens e Valores para Admissão;

Formulário Nº 03 - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

Formulário Nº 04 - Termo de Compromisso - Conta Corrente Banco do Brasil;

Formulário Nº 05 - Declaração de Demissão Por Justa Causa.

Cuiabá, 23 de junho de 2.017

Layr Mota da Silva
Diretor Presidente
EMPAER-MT

4.1. Anexo I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

403.1 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO ALTA FLORESTA			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	55919580	Clóvis Luiz de Moraes Manica	21333025
5º	55919999	Hayath Alves Raimundo	974288
6º	55922215	Melissa Rosler	3045046467

Municípios disponibilizados: Alta Floresta (uma vaga); Paranaíta (uma vaga); Peixoto de Azevedo (uma vaga).

404.1- EXTENSIONISTA RURAL I--ENGENHARIA FLORESTAL - REGIÃO ALTA FLORESTA			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	56800544	Leandro Dalla Libera	16354826

Município disponibilizado: Alta Floresta (uma vaga).

403.3 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO BARRA DO GARÇAS			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	56105004	Glauco Antonio Teixeira	13091396
2º	56111585	Carlos Jorge da Silva	2010889
3º	56118595	Felipe Alves dos Santos	2408809
4º	56112447	Thiago Ribeiro Passos	15589874
5º	56120607	Carolina Wisintainer	4647024

Municípios disponibilizados: Barra do Garças (uma vaga); Ribeirãozinho (uma vaga); Ribeirão Cascalheira (uma vaga); Querência (uma vaga); Gaúcha do Norte (uma vaga).

408.2 - EXTENSIONISTA SOCIAL I - ECONOMIA DOMÉSTICA, NUTRIÇÃO OU SERVIÇO SOCIAL - REGIÃO BARRA DO GARÇAS			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	58610130	Aryanne Parreira Coelho	12915076

Município disponibilizado: Ribeirão Cascalheira (uma vaga).

301.3- EXTENSIONISTA RURAL II - TEC. AGROPECUÁRIA ou TEC. AGRÍCOLA - REGIÃO BARRA DO GARÇAS			
Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
7º	54811434	João Marcos Alves Ribeiro	24718254
8º	54823298	Waldemiro Flores Marcolan	11227613

9º	54818719	Eduardo Henrique dos Santos de Almeida	09214106-8
10º	54809367	Gildomar Avrella	3066593017
11º	54820608	Alison Lucas Lorenzon	20690860
13º	54817760	Dimacy Rosa de Almeida	18358713
14º	54816608	Ruan Carlos Sousa Paiva	5652631
15º	54813112	Itallo D Paula Matos Machado	20925050
16º	54814675	Cassiano Carlos Marmet	11534621
17º	54812942	Henrique Ferrareze Beck	158252950
18º	54800547	Carlos Augusto de Moraes Coimbra	22977309
19º	54822805	Denize Lopes Borges	3828295
20º	54820813	Leandro Melo dos Santos	4101535

Municípios disponibilizados: Campinápolis (uma vaga); Canarana (duas vagas); Novo São Joaquim (uma vaga); Ponte Branca (uma vaga); Torixoreú (duas vagas); Água Boa (uma vaga); General Carneiro (uma vaga); Querência (uma vaga); Nova Nazaré (duas vagas); Cocalinho (uma vaga).

403.2 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO BARRA DO BUGRES

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	56019275	Rafael Cadore	4900394
4º	56011323	Cecília da Silva Rodrigues	2056701
5º	56007709	Inês Roeder Nogueira Mendes	2230100-3
6º	56013576	Henrique da Cruz Ramos	1956476-7

Municípios disponibilizados: Alto Paraguai (Capão Verde) (uma vaga); Campo Novo do Parecis (uma vaga); São José do Rio Claro (uma vaga); Nova Maringá (uma vaga).

405.2 - EXTENSIONISTA RURAL I - MEDICINA VETERINÁRIA - REGIÃO BARRA DO BUGRES

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	57313030	Orlando Karim Shiro Junior	14118750
3º	57317239	Bernardo Camargo Franco Barbosa	13414917

Municípios disponibilizados: Arenópolis (uma vaga); Tangará da Serra (uma vaga).

402.1 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRÍCOLA - REGIÃO BARRA DO BUGRES

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	55723506	Eduardo Souto de Oliveira	20274254

Município disponibilizado: Denise (uma vaga).

301.2 - EXTENSIONISTA RURAL II - TEC. AGROPECUÁRIA ou TEC. AGRÍCOLA - REGIÃO BARRA DO BUGRES

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
8º	54706921	Larissa Bernardes Viana	22721878
9º	54719576	Claudineia Marcela de Souza	14502801
10º	54714896	Carlos Leandro Luckachaki	263172855

Municípios disponibilizados: Alto Paraguai (sede) (uma vaga); Porto Estrela (uma vaga); Nova Olímpia (uma vaga).

403.4 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO CÁCERES

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
5º	56223523	Cláudio Tadeu Gonçalves Ferreira Junior	415569539
7º	56220327	Willian Krisman Silva Souza	1576256-4
8º	56203005	Jackeline Silva de Carvalho	1099601

Municípios disponibilizados: Campos de Júlio (uma vaga); Mirassol D'Oeste (uma vaga); Pontes e Lacerda (uma vaga).

405.4 - EXTENSIONISTA RURAL I - MEDICINA VETERINÁRIA - REGIÃO CÁCERES

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
5º	57517294	Aldo Soares Santana	1363159925

Município disponibilizado: Comodoro (uma vaga).

301.4 - EXTENSIONISTA RURAL II - TEC. AGROPECUÁRIA ou TEC. AGRÍCOLA - REGIÃO CÁCERES

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
6º	54918509	Janaina Segatto Melo	2244876-4
20º	54918109	Eliebe Francisco Moreira	17583152
21º	54915753	Eva Macedo dos Santos	14591251
22º	54922187	Porfirio dos Santos Junior	13218659
23º	54919166	Jesuino Cezar dos Santos Teixeira	1139375
24º	54922307	Juliana Avelar de Carvalho	20625650

Municípios disponibilizados: Nova Lacerda (uma vaga); Indavaí (uma vaga); Araputanga (uma vaga); Jaurú (uma vaga); São José dos Quatro Marcos/Pesquisa (uma vaga); Cáceres/Pesquisa (uma vaga).

406.1 - EXTENSIONISTA RURAL I - TURISMO - REGIÃO CÁCERES

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	58103129	Robson Júnior Hartmann	10389440

Município disponibilizado: Mirassol D'Oeste (uma vaga).

413.1 - PESQUISADOR ASSISTENTE - MEDICINA VETERINÁRIA - REGIÃO CÁCERES

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	59617807	Fernanda de Castro Rodrigues	4898339

Município disponibilizado: Cáceres (uma vaga).

403.5 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRÔNOMICA - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	56301353	Lucas Stevão da Silva Freire	16664205
2º	56320984	Anderson Bays	18802508
3º	56310920	Cláudio Arruda	737562

Municípios disponibilizados: Rosário Oeste (uma vaga); Nossa Senhora da Guia (uma vaga); Nova Brasilândia (uma vaga).

405.5 - EXTENSIONISTA RURAL I - MEDICINA VETERINÁRIA - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	57621617	Tatiana Morais Barbosa	2584526

Município disponibilizado: Nossa Senhora do Livramento (uma vaga).

301.5- EXTENSIONISTA RURAL II - TEC. AGROPECUÁRIA ou TEC. AGRÍCOLA - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
6º	55017439	Jardell Campos Fraga Bueno - PdC	20784201
12º	55011819	José Ricardo Sant Ana Brito	1108159
13º	55015794	Alexandre Morais Japur	6068159596
14º	55011200	Roberto Cardoso do Espírito Santo Junior	1196748-0
15º	55019906	Dell Oliveira Santos	11517409
16º	55000037	Raul Pio de Azevedo	19528116
17º	55003252	Gláucio Rogério Guimarães	3679941-2
18º	55014582	Wagner Vinicius Borges Vieira Azevedo	2002738-9
19º	55001591	Carine Balbinot	18538533

Municípios disponibilizados: Planalto da Serra (uma vaga); Nova Brasilândia (uma vaga); Poconé (uma vaga); Chapada dos Guimarães (uma vaga); Jangada (uma vaga); Várzea Grande/Pesquisa (duas vagas); Acorizal/Pesquisa (uma vaga) Nobres (uma vaga)

406.2 - EXTENSIONISTA RURAL I - TURISMO - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	58200321	Taissa Monteiro Martinez	13175467

Município disponibilizado: Barão de Melgaço (uma vaga).

401.1 - EXTENSIONISTA RURAL I - BIOLOGIA - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	55618571	Luciano Rodolfo Ferreira de Lucena	6878699

Município disponibilizado: Chapada dos Guimarães (uma vaga).

415.1 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA - DIREITO - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	59804450	Telma Aparecida de Melo Waldir	11981601

Município disponibilizado: Cuiabá (uma vaga).

415.2 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	59907500	Fernanda Haranaka Ide	19402562

Município disponibilizado: Cuiabá (uma vaga).

415.5 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA - PSICOLOGIA - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	60220883	Tatiane Favarin Rech Fortes	6607286

Município disponibilizado: Cuiabá (uma vaga).

410.1 - PESQUISADOR ASSISTENTE - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
5º	59200986	Luiz Eduardo Villar César	193870198
6º	59201281	Wininton Mendes da Silva	15751910
7º	59218798	Dalíhnia Nazaré dos Santos	12859010

Municípios disponibilizados: Várzea Grande (uma vaga); Rosário Oeste (uma vaga); Acorizal (uma vaga).

411.1 - PESQUISADOR ASSISTENTE - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	59408265	Gleyce Kelly Campos dos Santos	16444868

Município disponibilizado: Várzea Grande (uma vaga).

409.1 - PESQUISADOR ASSISTENTE - BIOLOGIA - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	59103657	Daniela Correia de Melo	439602804

Município disponibilizado: Várzea Grande (uma vaga).

302.1 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO ou TÉCNICO EM QUÍMICA - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	55520671	Elza Maria Botelho de Lara Campos	13857916

Município disponibilizado: Várzea Grande (uma vaga).

201.2 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - REGIÃO CUIABÁ

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	54215089	Allan Rogério da Silva Barbosa	16849582
2º	54215290	Rodolfo de Carvalho Ancheschi	13910094

Municípios disponibilizados: Cuiabá (uma vaga); Acorizal (uma vaga).

404.2 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA FLORESTAL - REGIÃO JUINA

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	56913601	Rodrigo Lemos Gil	1471875-8

Município disponibilizado: Juruena (uma vaga).

403.6 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO JUINA

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
9º	56421236	Marcilio Traba Lemos Mendes	080651252-0
10º	56401224	Eduardo Andre Ferreira	53591500

Municípios disponibilizados: Cotriguaçu (uma vaga); Colniza (uma vaga).

301.6 - EXTENSIONISTA RURAL II - TEC. AGROPECUÁRIA ou TEC. AGRÍCOLA - REGIÃO JUINA

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
13º	55119876	João Felipe de Souza Batista	982261

Municípios disponibilizados: Aripuanã (uma vaga).

402.2 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRÍCOLA - REGIÃO RONDONÓPOLIS

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	55814877	Maria Debóra Loiola Bezerra	19721315

Município disponibilizado: Paranatinga (uma vaga).

405.7 - EXTENSIONISTA RURAL I - MEDICINA VETERINÁRIA - REGIÃO RONDONÓPOLIS

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	57817092	Laura Reis E Silva	3400436

Município disponibilizado: Juscimeira (uma vaga).

403.7 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO RONDONÓPOLIS

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	56501190	André Leite Silva	467969085

5º	56520432	Marcos Roberto Baptista Vasconcelos	304199916
6º	56509101	Roklerson Ignácio de Souza	7066957
7º	56517299	Murilo de Campos	333736333

Municípios disponibilizados: Alto Araguaia (uma vaga); Campo Verde (uma vaga); Jaciara (uma vaga); Juscimeira (uma vaga).

407.2 - EXTENSIONISTA RURAL I - ZOOTECNIA - REGIÃO RONDONÓPOLIS

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	58417784	Leonardo Brandel Didres da Cruz	11226880

Município disponibilizado: São José do Povo (uma vaga).

301.7 - EXTENSIONISTA RURAL II - TEC. AGROPECUÁRIA ou TEC. AGRÍCOLA - REGIÃO RONDONÓPOLIS.

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	55209979	Lázaro Franco Ferreira de Moraes	10771697
4º	55215770	Francisco Sidnei Gregório	369795
5º	55216943	André Luiz Aviles Quintanilha Gongora	74133380
6º	55204330	Alan Castro Muniz	22356606
7º	55208269	Roberto Dorileo	205846

Municípios disponibilizados: São Pedro da Cipa (uma vaga); Guiratinga (uma vaga); Santo Antônio do Leste (uma vaga); São José do Povo (uma vaga); Poxoreú (uma vaga).

403.8 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA AGRONÔMICA - REGIÃO SINOP

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	56618119	Agostinho Sebastião Blau	1.598.001
5º	56615923	Marcelo Resende de Freitas Ribeiro	14971902
6º	56623565	Thaynara Araújo Avalhaes	001515840
7º	56620080	Mayra de Alencar Araújo Costa	13109375
8º	56620704	Renato Tadao Tanaka	279876166

Municípios disponibilizados: Vera (uma vaga); Itanhangá (uma vaga); Nova Ubiratã (uma vaga); Sorriso (uma vaga); Tabaporã (uma vaga).

405.8 - EXTENSIONISTA RURAL I - MEDICINA VETERINÁRIA - REGIÃO SINOP

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	57912344	Natasha Macedo Soares Casal Caminha	375833

Município disponibilizado: Sinop (uma vaga).

408.5 - EXTENSIONISTA SOCIAL I - ECONOMIA DOMÉSTICA NUTRIÇÃO OU SERVIÇO SOCIAL - REGIÃO SINOP

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	58914504	Daisy Cristina Boter Ferraz	1491442-5

Município disponibilizado: Sinop (uma vaga).

404.3 - EXTENSIONISTA RURAL I - ENGENHARIA FLORESTAL - REGIÃO SINOP

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	57001839	Bruno Henrique Casavecchi	15493920

Município disponibilizado: Marcelândia (uma vaga).

301.8 - EXTENSIONISTA RURAL II - TEC. AGROPECUÁRIA ou TEC. AGRÍCOLA - REGIÃO SINOP

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
6º	55318643	Eliandro Aparecido Roveda	12488550
7º	55322347	Deloi Pedon	9025640401
8º	55320004	Leandro dos Santos	11924802
9º	55322943	Dionei Ribeiro	1233223
11º	55302435	Gerson Luiz Pimentel	22709606
12º	55317844	Thiago Ribeiro dos Santos	16334450
13º	55302955	Lucas dos Santos Braga	3904865
14º	55305772	Aristiliano Bruno Beber	2796370
15º	55320354	Ledyany Gislon	1691913-0
16º	55318047	Andrei Juliano Campeol	77946080
17º	55300644	Breno de Moura Gimenez	16634853

Municípios disponibilizados: Santa Helena (uma vaga); Taphurah (duas vagas); Itanhangá (uma vaga); Nova Mutum (uma vaga); Marcelândia (uma vaga); Vera (uma vaga); Cláudia (uma vaga); Ipiranga do Norte (uma vaga); Feliz Natal (uma vaga); Sinop/Pesquisa (uma vaga).

201.4 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - REGIÃO SINOP

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	54417755	Rafaela Akiyama	10727850

Município disponibilizado: Sinop (uma vaga).

410.2 - PESQUISADOR ASSISTENTE - ENGENHARIA AGRÔNOMICA - REGIÃO SINOP

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	59310266	Simone Daneluz Goobi	79853836

Município disponibilizado: Sinop (uma vaga).

412.2 - PESQUISADOR ASSISTENTE - ENGENHARIA FLORESTAL - REGIÃO SINOP

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	59516205	Fábio Meneckelli	17106664

Município disponibilizado: Sinop (uma vaga).

405.9 - EXTENSIONISTA RURAL I - MEDICINA VETERINÁRIA - REGIÃO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	58022593	Thiago Marchioni Pessoa Denadai	340777072
2º	58021695	Francielle Mendes Silveira Rabelo	4245248

Municípios disponibilizados: Confresa (uma vaga); Bom Jesus do Araguaia (uma vaga).

301.9 - EXTENSIONISTA RURAL II - TEC. AGROPECUÁRIA ou TEC. AGRÍCOLA - REGIÃO SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
11º	55413533	Elmídio Alves dos Santos	455605
12º	55407221	Itamar Augusto Frigo	10170600
13º	55422555	Efraim Borges da Silva	1204749
14º	55414397	Aldemir Carvalho dos Santos	11092033
15º	55421808	Gilmar Alves da Silva	996893

Municípios disponibilizados: Serra Nova Dourada (uma vaga); Bom Jesus do Araguaia (uma vaga); Luciara (uma vaga); Confresa (uma vaga); Canabrava do Norte (uma vaga).

4.2- Anexo II**CRONOGRAMA DE PRAZOS E PROVIDÊNCIAS**

PROVIDÊNCIA - EVENTO	PRAZO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	INFORMAÇÕES
Publicação do Edital de Convocação	26/06/2017		IOMAT www.iomat.mt.gov.br e EMPAER-MT www.empaer.mt.gov.br
Apresentação dos documentos	De 26/06/2017 até 26/07/2017	12h às 18h	EMPAER-MT/COFIGESP Rua 55, Nº454, Bairro Boa Esperança Telefones: (65) 3613-1718/1757/1758
Publicação da Relação dos Candidatos Contratados, Desistentes, e que Não Compareceram	Até 07/08/2017		IOMAT www.iomat.mt.gov.br e EMPAER-MT www.empaer.mt.gov.br

4.3 - Anexo III**EXAMES MÉDICOS**

4.3.1 - Relação de exames médicos e laboratoriais para ingresso no emprego público, a serem apresentados ao médico do trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

ITEM	EXAMES
1	Hemograma completo + plaquetas
2	Glicemia de jejum
3	Creatinina + EAS
4	Grupo sanguíneo e fator RH
5	TGO
6	TGP
7	Colesterol total
8	Triglicérides
9	Ácido Úrico
10	ECG - eletrocardiograma
11	Acuidade visual
12	Audiometria

4.3.2 - Havendo necessidade de realização de exames complementares, não previstos neste Edital, os mesmos poderão ser solicitados pelo médico do trabalho ou credenciado, durante a realização do exame pré-admissional;

4.3.3 - O candidato Portador de Necessidade Especial deverá comprovar a existência da deficiência declarada.

4.3.4 - Somente serão aceitos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, expedidos após a publicação deste Edital.

4.4 - Anexo IV**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

- a) Ser brasileiro, ou, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social, regularizada;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, em caso de primeiro emprego, a Empresa providenciará;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Cédula de identidade (RG);
- f) Título de eleitor, os três últimos comprovantes de votação/ justificativa ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (convocados do sexo masculino);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, devidamente atualizada;
- i) Apresentar registro do respectivo Conselho de Classe e quitação da anuidade e não estar cumprindo penalidades do órgão fiscalizador que o impeça de exercer a profissão.;
- j) Certidão de nascimento;
- k) Certidão de Casamento ou declaração pública de União Estável;
- l) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos;

- m) Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (declaração ou cartão e cópia do cartão);
- o) Comprovante de endereço atual (boleto de conta de luz, água ou telefone fixo, recente);
- p) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual, nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Diploma de graduação, registrado no MEC, devidamente acompanhado pelo histórico escolar respectivo para as funções de curso superior;
- r) Comprovante de conclusão de ensino médio, profissionalizante, para o Cargo de Agente Técnico, registrado no MEC devidamente acompanhado pelo histórico escolar respectivo;
- s) Comprovante de conclusão de ensino médio, devidamente acompanhado pelo histórico, para o Cargo de Assistente Administrativo;
- t) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- u) Declaração de Fato Impeditivo - não ocupação de cargo, emprego público ou função pública que incompatibilize a investidura no emprego público objeto do certame que deu origem a esta convocação, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; conforme modelo disponibilizado no site da EMPAER-MT - <http://www.empaer.mt.gov.br>;
- v) Declaração informando não ter sido demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar, ação cível ou criminal, conforme modelo disponibilizado no site da EMPAER-MT- <http://www.empaer.mt.gov.br>;
- w) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme modelo disponibilizado no site da EMPAER-MT - <http://www.empaer.mt.gov.br>;
- x) Duas fotos 3x4 recentes;
- y) Currículo atualizado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0337/2017

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 0337/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT seu Prefeito Municipal Jeovan Faria.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria Conjunta nº 16/2017 - EMPAER/EMPAER-MT de 25/05/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2017, objetivando a Futura e eventual aquisição de material permanente: GPS com 2 baterias AA com duração média de 25 horas; Motosserra motor a gasolina com capacidade do tanque de 600 ml, potência 3.5/4.8 KW/CV, conforme as especificações do Termo de Referência Anexo V, está suspensa em virtude de adequação ao sistema SIAG (necessário para realização do certame). O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site pelo e-mail licitacao@empaer.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3613-1755.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

EDITE VALADARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT**

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7

CNPJ 06.284.531/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE RERRATIFICAÇÃO DA**

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**, Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, sob NIRE n. 5130000782-7, CNPJ n. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, convoca os senhores acionistas a se reunirem no dia 04 de julho de 2017, às 10h, na sede da Agência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I) RERRATIFICAÇÃO DA AGO**, de 25 de abril de 2017: **a) Eleição Anual dos membros do Conselho Fiscal; b) Remuneração dos administradores da Companhia; II) RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA AGO**, de 25 de abril de 2017; e **III) TRATAR DE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE**.

Cuiabá, MT, 21 de junho de 2017.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES,

Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

Os Membros do Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, V Estatuto da Companhia, **CONVOCA** os demais acionistas para participarem e assim deliberar sobre os assuntos pautados,

da Assembléia Geral, a realizar-se na sede da METAMAT, às 08hs do dia 28 de Junho de 2017.

Ricardo Tomczyk

Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado Presidente do Conselho de Administração

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 053/2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 327198/2016 - ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA - no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Homologo o Parecer nº 5080/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção em 16/05/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente Fundiário Agrário**, matrícula n.º **232270**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano e 11 meses de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de **05/08/2008 a 30/06/2010**, na função de Agente de Serviços de Engenharia, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 158765/2017 - CARLOS VITOR ALVES MARTINS - Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística - SINFRA. Homologo o Parecer nº 5104/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/03/2016 sob o Protocolo n. 10001030.1.00271/15-7; NIT: 1160894984-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **141402**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 06 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 10 meses e 25 dias, no período de **28/02/1985 a 22/01/1987**, prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 07 anos, 07 meses e 10 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 anos, 04 meses e 16 dias, no período de **16/07/1978 a 01/03/1981**, prestado a Imobiliária Veritas LTDA - ME/IMVEL, na função de Escriturário:

b) 08 dias, no período de **27/08 a 04/09/1981**, prestado a Publicações Turísticas LTDA - ME/PUBLITUR, na função de Gerente:

c) 01 dia, 02/09/1983, prestado a Safety Eletric do Brasil LTDA, na função de Encarregado Geral:

d) 02 meses e 17 dias, no período de **14/12/1987 a 29/02/1988**, prestado a Construtora Artec S/A, na função de Engenheiro Civil:

e) 05 anos e 02 dias, nos períodos de: **01/08/1988 a 01/02/1989 (06 meses)**,

01/01/1993 a 02/02/1995 (02 anos, 01 mês e 02 dias) e 01/11/2000 a 31/03/2003 (02 anos e 05 meses), como contribuinte individual.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 02/02/1989 a 31/03/1992, 01/05 a 31/12/1992 e 03/02 a 30/04/1995 (concomitantes com o período averbado pela Portaria nº. 020/2017 - D. O. 17/03/2017).

03) Processo nº. 528779/2016 - CLAUCIMERA CUMERLATTO LOVISON - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 5075/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/07/2016 sob o Protocolo nº. 10021030.1.00022/15-1; NIT: 1700895926-3, da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 568/2017 expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV em 18/05/2017, da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 050/2016 emitida em 27/04/2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 61912, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 03 meses 04 dias, nos seguintes termos.

1) **07 anos e 06 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (IPREV)**, nos períodos de: **03/03 a 18/12/1980 e 01/03/1982 a 31/05/1988**, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo de Santa Catarina, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **11 meses e 28 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **01/03/1981 a 28/02/1982**, prestado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ponte Serrada, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **03 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01 a 30/06/2006, 01 a 30/09/2006 e 01 a 31/12/2006**, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. Apenas os períodos de: **01 a 30/06/2006, 01 a 30/09/2006 e 01 a 31/12/2006**, averbados, **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **01/03/1982 a 09/02/1983** (concomitante com o averbado no item 1) e os demais períodos constantes na CTC/INSS, pois já se encontram consignados no sistema SEAP como tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 408743/2016 - LEONILDA DOS SANTOS - Secretaria de Estado Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 5099/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/08/2016 sob o Protocolo nº. 10021070.1.00011/16-8; NIT: 1701635322-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 42173, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos, 05 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **21/05/1984 a 18/11/1987**, prestado à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **01/01/2005 a 31/12/2008**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 82820/2017 - LORI HACK DE JESUS - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 5102/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/02/2017 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00145/16-0; NIT: 1701180053-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º 37899, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos e 02 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **11 meses e 13 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **07 meses e 13 dias**, no período de **18/05 a 31/12/1981**, prestado à Prefeitura Municipal de Matelândia, na função de **Professora**;

b) **04 meses**, no período de **01/02 a 31/05/1990**, prestado a Prefeitura Municipal de Piraquara, na função de **Professora**.

2) **07 anos, 02 meses e 17 dias**, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **04 anos, 07 meses e 08 dias**, no período de **01/04/1982 a 08/11/1986**, prestado à Associação Evangélica Beneficente, na função de **Professora**;

b) **01 ano, 01 mês e 14 dias**, no período de **23/03/1987 a 06/05/1988**, prestado a Âncora Comercial S/A, na função de **Operadora Contábil**;

c) **01 ano, 05 meses e 25 dias**, no período de **06/06/1988 a 30/11/1989**, prestado à Indústria Brasileira de Artefatos Técnicos LTDA - IBRATEC, na função de **Auxiliar de Escritório**.

06) Processo nº. 626650/2016 - MARIA AUXILIADORA LEITE ELOY - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 5067/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/10/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00014/16-2; NIT: 1171788966-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 54994, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos e 07 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/06/1981 a 30/12/1983**, prestado à Instituição Cultural Educativa e de Assistência Social, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

07) Processo nº. 149247/2017 - RICARDO ROHDE - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 5100/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/03/2017 sob o Protocolo nº. 10001180.1.00026/17-8; NIT: 1170680906-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 41782, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 07 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/07/1978 a 31/12/1980 e 01/01 a 28/02/1981**, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. De acordo com a CTC/INSS e a pedido do servidor, os demais períodos constantes na mesma, não serão averbados neste Poder.

08) Processo nº. 180727/2016 - ROSELY GOMES DA SILVA - Secretaria de Estado Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **5065/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/04/2017 sob o **Protocolo nº. 10021020.1.00020/17-5; NIT: 1224098203-0**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **31570**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 08 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/02 a 31/12/1998 (11 meses), 01/02/1999 a 31/12/2000 (01 ano e 11 meses), 12/01 a 31/12/2001 (11 meses e 20 dias), 14/01 a 31/12/2002 (11 meses e 17 dias) e 13/01 a 31/12/2003 (11 meses e 18 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, nas funções de **Agente Administrativo e Técnico Administrativo**, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de **13 a 24/12/1985 e 01/02 a 07/05/1988**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 373459/2016 - SOLANGE APARECIDA ARROLHO DA SILVA - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº **5069/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10021020.1.00050/16-3; NIT: 1235988161-4**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º **82319**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 11 meses e 07 dias, no período de **28/03/1989 a 04/03/1990**, prestado a Paulo Celso do Couto Nince.

2) 08 dias, no período de **01 a 08/02/1991**, prestado ao Centro Educacional Dom Orlando Chaves.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **15/09 a 13/12/1988, 01 a 29/04/1989, 05/03 a 30/04/1990, 22/10/1990 a 31/01/1991, 01/06 a 02/07/1992, 01/05 a 31/12/1995, 01 a 28/02/2006, 01 a 31/10/2009, 01 a 31/01/2015, 01 a 31/03/2015 e 01 a 30/06/2016**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

10) Processo nº. 111463/2017 - NEWTON ALVES SILVA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. **5087/MTPREV/2016** de acordo com a informação contida às fls. 14 e 15, é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, matrícula n.º **17846**, nos seguintes termos:

Averbe-se em dobro para fins de aposentadoria. 06 meses de licenças

prêmio não usufruídas, concedida pelas Portarias nº. 372/1992/SAD e 1145/1995 - CHH/SAD, Diário Oficial de 29 de maio de 1992 e 15 de dezembro de 1995, respectivamente, referente aos quinquênios de: 01/12/1980 a 30/11/1985 (03 meses) e 01/12/1990 a 30/11/1995 (03 meses), em nome de NEWTON ALVES SILVA, RG nº. 12830901 SSP/SP, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 17846, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos de licenças-prêmio não poderão ser utilizados para concessão de nenhum outro benefício.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 23 de Junho de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Lote Único, do procedimento licitatório - **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2017/SAAS/SEGES**, Processo Administrativo n.º **1828/2017**, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, o qual tem por objeto a Contratação de **Serviços de Engenharia e de Manutenção Predial e Corretiva, com fornecimento de materiais, insumos, máquinas, equipamentos e mão de obra, sendo os serviços executados na Praça das Bandeiras**, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Gestão, em favor da empresa **Leandro Marques do Amaral Maciel - ME** (Marguia Engenharia), inscrita no CNPJ sob o n.21.772.664/0001-49, pelo valor de **R\$ 192.023,33 (cento e noventa e dois mil e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão
(original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE SESSÃO SUSPENSA E NOVA DATA

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017/SEMA/MT

PROCESSO 173795/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, neste ato representada por sua Pregoeira, vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico sob nº 010/2017/SEMA, Processo nº. 173795/2017, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro.", agendada para ocorrer no dia 23 de junho de 2017, às 14h00min horas, foi suspensa por problemas técnicos, sendo marcada uma nova data para continuidade, como se segue:

RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ: do dia 27 de junho de 2017 até as 13:30 do dia 06 de julho de 2017, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06 de julho de 2017 às 14h00, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, nos seguintes endereços: no seguinte endereço: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065) 3613-7308, 3613-7270.

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2017.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira
SEMA/MT

AVISO DE FRACASSO E NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017/SEMA/MT PROCESSO Nº 472393/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que lote único do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017/SEMA/MT, Processo nº 472393/2016, foi declarado **FRACASSADO**, na sessão realizada no dia 20/06/2017 no sistema de aquisições governamentais-SIAG, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE, PELÍCULA, BOLSA PLÁSTICA E CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS", pois o valor proposto foi acima do valor estimado pela Administração.

Na sequência o Secretário de Estado de Meio Ambiente marca uma nova data para que seja realizada a sessão de licitação, como se segue:

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 27 de junho de 2017 até às 13h30min do dia 07 de julho de 2017, com referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 07 de julho de 2017, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, nos seguintes endereços: no seguinte endereço: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital, www.sema.mt.gov.br > acessar aquisições > licitações > pregões > 2016. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308, 3613-7270, 3645-4928.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2017.

Original assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria nº 387/2016
SEMA/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017/SES/MT Processo n. 0392265/2016

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o "Aquisição de freezer vertical ultra baixa temperatura para atender o setor de Biologia Molecular do Laboratório Central de Mato Grosso (LACEN-

MT)", a sessão terá continuidade no dia 27/06/2017, a partir das 15h30min (horário local), para divulgação do resultado da análise dos documentos de proposta e habilitação, prazo recursal e demais atos.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2017.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017/SES/MT Processo n. 382021/2016

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 26/06/2017 até às 13h29min do dia 06/07/2017 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min do dia 06/07/2017 (horário local).

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de materiais para análise laboratorial, sendo vidrarias a fim de atender o LACEN-MT/ Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

O Edital está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (link: <http://www.ses.mt.gov.br/>) e no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições Cuiabá-MT, 23 de junho de 2017.

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 237/2017 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2017 - UNEMAT**, cujo objeto é **Contratação de Empresas Especializadas em prestação de serviços gráficos, para a realização dos Seminários Regionais e a Plenária Final do 3º Congresso Universitário da UNEMAT, a serem realizados respectivamente em 04 Polos no interior do estado de Mato Grosso e finalizando em Cuiabá, nos meses de julho/agosto e outubro de 2017, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **116799/2017**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ 23.702.786./0001-94	R\$ 1.390,00
02	DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ 23.702.786./0001-94	R\$ 6.585,00
03	DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ 23.702.786./0001-94	R\$ 2.172,00
04	DAVIDSON DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ 23.702.786./0001-94	R\$ 2.020,00

Cáceres/MT, 23 de junho de 2017.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 518/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao servidor **WALTER CARVALHO CHAVES**, matrícula 000835, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **09.05.2012 a 08.05.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 003249-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de junho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 519/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 01 (um) dia de **férias ordinárias**, remanescente do exercício de **2013/2014**, concedido pela Portaria n.º **322/2017-PGJ** à Drª **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça, matrícula nº 001002, **no dia 03.07.2017**, sendo que o dia remanescente será usufruído **em momento oportuno**, conforme processo gedoc nº 006493-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de junho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 520/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 197/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, matrícula n.º 001276, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos **a partir de 16.10.2017, para que seja considerado** o seu gozo, **a partir de 16.06.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e Ato n.º 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS EDUARDO PACIANOTTO** o substituto no período (Gedoc n.º 000985-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de junho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA nº 227/2017-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, matrícula nº 000892, assessor especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 23.09.2016 e 02.10.2016**, com efeitos da seguinte maneira:

01 (um) dia em **25.05.2017** e 01 (um) dia em **23.06.2017** (Portal).

Conceder a servidora **ADAÍZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO**, matrícula nº 000100, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 26.10.2014 e 29.10.2016**, com efeitos a partir de **04.09.2017** (Portal).

Conceder a servidora **ANDREIA ROZIN MEDEIROS**, matrícula nº 006648, assessora de comunicação social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 27.09.2016**, com efeito em **22.05.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **ANDRÉ DIAS FIUZA**, matrícula nº 000834, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 23.10.2016**, com efeitos **a partir de 29.05.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **ANDERSON JOSÉ FABIAM**, matrícula nº 000005, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 22.09.2016**, com efeito em 26.05.2017(Portal).

Conceder ao servidor **AURINO SANTANA DA COSTA**, matrícula nº 000477, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 09.09.2016**, com efeito em 02.06.2017 (Portal).

Conceder a servidora **CAMILA AQUINO PEREIRA LOPES**, matrícula nº 006364, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 06.10.2012**, com efeito em **31.05.2017** (Portal).

Conceder a servidora **CAROLINE BARBON ZANZARINI**, matrícula nº 006482, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 26.10.2014**, com efeito da seguinte maneira: 01(um) dia em **12.06.2017** e 01(um) dia em **14.06.2017** (Portal).

Conceder a servidora **CLAUDIA FATIMA FORTES RAIÁ**, matrícula nº 000191, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 26.10.2014**, com efeito a partir de **13.06.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **ERISON ESTEVES SILVA**, matrícula nº 000798, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 07.10.2012**, com efeito em **12.06.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **EZIEL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 000948, analista contador, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 25 e 26.10.2014**, com efeitos a partir de **26.04.2017** (Portal).

Conceder a servidora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula nº 000772, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 01.10.2016**, com efeito em **19.05.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006730, analista geólogo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 24.09.2016**, com efeitos a partir de **11.05.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº 000509, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 26.10.2014**, com efeitos em **09.06.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, matrícula nº 000182, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 06.10.2012 e 27.10.2012**, com efeitos a partir de **03.07.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **HERNANDÉSIO DE LIMA**, matrícula nº 006232, assessor de procurador, 07 (sete) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 30.08.2016; 20.09.2016; 27.09.2017 e 01.10.2016** com efeitos da seguinte maneira:

02 (dois) dias a partir de **29.06.2017** e 05 (cinco) dias a partir de **03.07.2017** (Portal).

Conceder a servidora **IRACEMA LEITE FERREIRA LEITE**, matrícula nº 000663, assessora especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 05.10.2014**, com efeito a partir de 13.06.2017 (Portal).

Conceder a servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, matrícula nº 006015, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 05.10.2016**, com efeito em **19.06.2017** (Portal).

Conceder a servidora **LUCIA FERNANDA MENDES GONINI**, matrícula nº 006856, oficial de gabinete, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 02.10.2016 e 24.10.2016**, com efeitos a partir de **04.09.2017** (Portal).

Conceder a servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 000277, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 29.09.2016**, com efeito em **29.05.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **LUIS CARLOS ZENI**, matrícula nº 000736, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no**

dia 20.09.2016, com efeito a partir de **05.06.2017** (Portal).

Conceder a servidora **LAIS RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula nº 000034, técnico administrativo, 02 (dois) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 30.10.2016, com efeito a partir de **29.08.2017** (Portal).

Conceder a servidora **MAY DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 000455, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 05.10.2014, com efeito em **23.06.2017** (Portal).

Conceder a servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO AMANCIO**, matrícula nº 000280, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 26.10.2012, com efeito em **12.06.2017** (Portal).

Conceder a servidora **MARINA DORILEO BARROS**, matrícula nº 007254, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeitos a partir de **05.06.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000810, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 02.10.2016, com efeito em **14.06.2017** (Portal).

Conceder a servidora **PALOMA REIMÃO DE ARRUDA GAIVA**, matrícula nº 000967, assessora de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **26.05.2017** e 01 (um) dia em **29.05.2017** (Portal).

Conceder a servidora **PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA**, matrícula nº 006794, analista contador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 22.09.2016, com efeito em **03.05.2017** (Portal).

Conceder a servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, matrícula nº 000644, analista contadora, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 15.10.2014, com efeito em **28.04.2017** (Portal).

Conceder a servidora **ROSANA WERLANG**, matrícula nº 006347, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.09.2016, com efeito em **29.05.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **VICENTE PEREIRA BORGES FILHO**, matrícula nº 000118, auxiliar de agente administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 25 e 26.10.2016, com efeitos a partir de **31.05.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **WANDO GEREMIAS BARBOSA**, matrícula nº 006963, gerente, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 01.10.2016, com efeitos a partir de **07.06.2017** (Portal).

Conceder ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, matrícula nº 000625, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.08.2016, com efeito a partir de **18.09.2017** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de junho de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral
PORTARIA Nº 232/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE ROCHA RAFAEL**, matrícula nº 007049, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização das Atas de Registro de Preços e do Contrato, abaixo especificados:

Ata de Registro de Preços nº 041/2017. Empresa Contratada: MEM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP. CNPJ/MF nº: 21.962.518/0001-86.

Ata de Registro de Preços nº 042/2017. Empresa Contratada: PRP BORGES COMÉRCIO EIRELLI - EPP. CNPJ/MF nº: 05.457.629/0001-89.

Contrato nº 026/2017. Empresa Contratada: MEM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP. CNPJ/MF nº: 21.962.518/0001-86.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 22 de junho de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral
PORTARIA Nº 233/2017-DG

DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO ANTONIO DUARTE BATISTA**, matrícula nº 006930, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, para responder pela fiscalização do instrumento abaixo especificado: **Contrato: 12/2017.** Empresa Contratada: **ALGAR TI CONSULTORIA S/A.** CNPJ/MF: 05.510.654/0001-89.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 234/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO MANGABEIRA ALBERNAZ DE QUEIROZ**, matrícula nº 007237, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, para responder pela fiscalização do instrumento abaixo especificado:

Contrato: 25/2017. Empresa Contratada: **EGON TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ/MF: 05.640.336/0001-32.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado pelo servidor, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral
PORTARIA Nº 236/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 000138, lotada na 14ª Promotoria Criminal, para responder pela fiscalização do Contrato nº 028/2017 abaixo especificado:

Contrato nº: 028/2017. Contratada: **S3S SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP.** CNPJ/MF: 24.175.052/0001-67.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pela servidora pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 22 de junho de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Processo (GEDOC): 002734-001/2017 **Espécie:** Termo de Cessão de Servidor nº 02/2017 **CEDENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CESSIONÁRIA:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11 Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora LAILA MOHAMAD HALLAK, Técnica Administrativa, pertencente ao quadro pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, matrícula 000836, para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com ônus para a CESSIONÁRIA. **Vigência:** 20(vinte) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 1º de junho de 2017. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust-Procurador Geral de Justiça Adjunto e José Eduardo Botelho-Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 24/PGE/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Procuradores do Estado **Dr. Carlos Alberto Bueno** (Membro Titular) e **Dra. Raquel Casonatto** (Membro Suplente), como membros representantes da Procuradoria-Geral do Estado para compor o Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de

Fazenda, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º- Revogar a Portaria nº 38/PGE/2016, publicada no Diário Oficial n. 26902, de 18 de novembro de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 29 de maio de 2017.


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 520/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público Leonardo Frederico Lopes, matrícula 100552, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 05.07.2017 a 07.07.2017 e 10.07.2017 a 14.07.2017, referente ao plantão integrado e 14(quatorze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 15.07.2017 a 28.07.2017, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, conforme procedimento nº 296422/2017.

Art.2º CONCEDER a Defensora Pública Juliana de Lucca Crudo Philippi, matrícula 100038, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 10.07.2017 a 19.07.2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº 296155/2017.

Art.3º CONCEDER a Defensora Pública Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo, matrícula 290827, usufruto de 20(vinte) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 06.07.2017 a 25.07.2017, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, conforme procedimento nº 290827/2017.

Art.4º CONCEDER ao Servidor Yasser Feiz Fares, matrícula 100291, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 19.07.2017 a 21.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 323714/2017.

Art.5º CONCEDER ao Servidor Valter José da Costa, matrícula 100577, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 22.06.2017 e 23.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 323561/2017.

Art.6º CONCEDER a Servidora Alana Guimarães, matrícula 100601, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 20.09.2017 a 22.09.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 323709/2017.

Art.7º CONCEDER ao Servidor Benedito Sergio Santana do Couto, matrícula 100662, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 22.06.2017 e 23.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 323556.

Art.8º CONCEDER ao Servidor Átila Cristiano Lima

da Costa, matrícula 100764, usufruto de 02(dois) dias de férias de compensatórias a serem usufruídas nos dias 30.06.2017 e 03.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 322699/2017.

Art.9º CONCEDER ao Servidor Willyan Luis Almeida dos Santos, matrícula 100943, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 22.06.2017 e 23.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 323563/2017.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 521/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 290810, referente ao usufruto de férias compensatórias do Defensor Público Marco Aurelio Saquetti pelo período de 26.06.2017 a 28.06.2017 e 30.06.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública Luciana Decesaro Galeazzi no interesse da Administração Pública para atuar como Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Sorriso pelo período de 26.06.2017 a 28.06.2017 e 30.06.2017;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 522/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 316176/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Vinícius William Ishy Fuzaro, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis e Itiquira nos dias 27 a 30 junho de 2017, com objetivo de participar do encontro Nacional de Defensores Públicos sobre o Tribunal do Júri, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 496/2017/SDPG

□ **Objeto:** RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº 496/2017/SDPG de 19 de junho, publicado no Diário Oficial nº27043.

□ **ONDE SE LÊ:**

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público Cid de Campos Borges Filho, matrícula 100060, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 19.06.2017 a 23.06.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 302522/2017.

□ **LEIA-SE:**

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público Cid de Campos Borges Filho, matrícula 100060, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 19.06.2017 a 03.07.2017, referente ao período aquisitivo 2011/2012, conforme procedimento nº 302522/2017.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 509/2017/SDPG

□ **Objeto:** RETIFICAR em parte o Artigo 2º da Portaria nº 509/2017/SDPG de 21 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº27045.

□ **ONDE SE LÊ:**

Art.2º CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017 e 03(três) dias de férias compensatórias referentes ao plantão integrado, conforme procedimento nº 303667/2017.

□ **LEIA-SE:**

Art.2º CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.07.2017 a 01.08.2017, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017 e 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 02.08.2017 a 04.08.2017 referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 303667/2017.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 284/2017

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 26.06.2017 **ISABELLA RUTH CARMINATTI SEIXAS**, a pedido, do cargo de Analista Advogada da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 285/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o candidato abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Aprovado	Cargo	Função	Município
Jacqueline Bittencourt Marques	Analista	Advogado(a)	Cuiabá

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.544, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso; dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei modifica a Estrutura Organizacional da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, prevista na Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 9.885, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Departamento da Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência, criado pela Lei nº 9.885, de 07 de janeiro de 2013, passa a denominar-se Departamento da Secretaria Judicial da Vice-Presidência.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.885, de 07 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado o Departamento da Secretaria Judicial da Vice-Presidência na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.”

Art. 4º Fica extinta da estrutura organizacional da Vice-Presidência a unidade de Serviço de Controle de Recursos Suspensos, Sobrestados e Digitalizados, criado pela Lei nº 9.885, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 5º Fica extinta 01 (uma) função de Gestor Administrativo 1 do Grupo Ocupacional PDA-FC, vinculada ao Serviço de Controle de Recursos Suspensos, Sobrestados e Digitalizados, passando o art. 2º da Lei nº 9.885, de 07 de janeiro de 2013, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Ficam criados 01 (um) cargo de Diretor de Departamento (PDA-CNE-II) e 01 (uma) Função de Confiança de Gestor Administrativo 1 (PDA-FC)”.

Art. 6º A unidade de Serviço de Processos e Documentos, vinculada ao Departamento da Secretaria Judicial da Vice-Presidência, passará a ser composta das seguintes subunidades:

I - Serviço de Passagem de Autos e Expedientes;

II - Serviço de Processamento de Recursos e Expedição de

Documentos;

III - Serviço de Publicação e Controle de Prazos.

Art. 7º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Vice-Presidência e vinculadas ao Departamento da Secretaria Judicial da Vice-Presidência, as seguintes unidades:

I - Serviço do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes:

a) Serviço de Controle de Repercussão Geral e Recursos

Repetitivos;

b) Serviço de Controle de IRDR e IAC;

c) Serviço de Digitalização e Indexação.

Art. 8º Ficam criadas 03 (três) funções de confiança de Gestor Administrativo 3 - PDA-FC, destinadas ao quadro total de vagas da 2ª Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 9º Ficam criadas 01 (uma) função de confiança de Gestor Administrativo 1 - NUGEP e 03 (três) funções de confiança de Gestor Administrativo 3 - NUGEP, pertencentes ao Grupo Ocupacional PDA-FC, destinadas ao quadro do total de vagas da 2ª Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 10 Fica modificado o quantitativo de vagas do Anexo II da Lei n. 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 9.319, de 24 de fevereiro de 2010, referentes às funções de confiança a que faz referência, passando a vigorar da seguinte forma:

“Anexo II (...)”

Cargo / Função	Grupo Ocupacional	Vagas
(...)	(...)	(...)

Gestor Administrativo 1	PDA-FC	01 ¹
(...)	(...)	(...)
Gestor Administrativo 3	PDA-FC	87
(...)	(...)	(...)
Gestor Administrativo 1 - NUGEP	PDA-FC	01
Gestor Administrativo 3 - NUGEP	PDA-FC	03

1. Criado pela Lei nº 9.885, de 07 de janeiro de 2013 - DO 07 de janeiro de 2013.”.

Art. 11 A estrutura organizacional da Vice-Presidência, descrita no item II do Anexo III da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 9.885, de 07 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

“Anexo III (...)”

I - (...)”

II - VICE-PRESIDÊNCIA:

II.1) Assessoria Técnico-Jurídica da Vice-Presidência:

II.1.1) Coordenadoria de Gabinete da Vice-Presidência;

II.2) Assessoria da Vice-Presidência:

II.3) Departamento da Secretaria Judicial da Vice-Presidência:

II.3.1) Serviço de Processos e Documentos:

II.3.1.1) Serviço de Passagem de Autos e Expedientes;

II.3.1.2) Serviço de Processamento de Recursos e Expedição de Documentos;

II.3.1.3) Serviço de Publicação e Controle de Prazos.

II.3.2) Serviço do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes:

II.3.2.1) Serviço de Controle de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos;

II.3.2.2) Serviço de Controle de IRDR e IAC;

II.3.2.3) Serviço de Digitalização e Indexação.

III - (...)”.

Art. 12 Fica alterado o item II do Anexo X da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 9.885, de 07 de janeiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte estrutura:

“ANEXO X (...)”

I - (...)”

II - VICE-PRESIDÊNCIA

II.1) Assessoria Técnico-Jurídica da Vice-Presidência

II.1.a) Assessor Técnico-Jurídico - PDA-CNE-II

II.1.b) Assessor Técnico-Jurídico - PDA-CNE-II

II.1.1) Coordenadoria de Gabinete da Vice-Presidência

II.1.1.a) Coordenador de Gabinete - PDA-CNE-III

II.1.1.a.1) Chefe de Gabinete - PDA-CNE-V

II.1.1.a.2) Chefe de Gabinete - PDA-CNE-V

II.2) Assessoria da Vice-Presidência

II.2.a) Assessor da Vice-Presidência - PDA-CNE-IV

II.2.b) Assessor da Vice-Presidência - PDA-CNE-IV

II.3) Departamento da Secretaria Judicial da Vice-Presidência

II.3.a) Diretor de Departamento PDA-CNE-II

II.3.1) Serviço de Processos e Documentos

II.3.1.a) Gestor Administrativo 1 - PDA-FC

II.3.1.1) Serviço de Passagem de Autos e Expedientes

II.3.1.1.a) Gestor Administrativo 3 - PDA-FC

II.3.1.2) Serviço de Processamento de Recursos e Expedição de Documentos

II.3.1.2.a) Gestor Administrativo 3 - PDA-FC

II.3.1.3) Serviço de Publicação e Controle de Prazos

II.3.1.3.a) Gestor Administrativo 3 - PDA-FC

II.3.2) Serviço do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

II.3.2.a) Gestor Administrativo 1 - NUGEP - PDA-FC

II.3.2.1) Serviço de Controle de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos

II.3.2.1.a) Gestor Administrativo 3 - NUGEP - PDA-FC

II.3.2.2) Serviço de Controle de IRDR e IAC

II.3.2.2.a) Gestor Administrativo 3 - NUGEP - PDA-FC

II.3.2.3) Serviço de Digitalização e Indexação
 II.3.2.3.a) Gestor Administrativo 3 - NUGEP
 - PDA-FC

III - (...)."

Art. 13 O Anexo XIII da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes quadros:

"ANEXO XIII (...)

Função de Confiança	Grupo Ocupacional	Cargo Efetivo Requerido	Acréscimo
(...)	(...)	(...)	(...)
Gestor Administrativo 1 - NUGEP	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 10 anos no PJ, ambos com nível superior em Direito	R\$ 6.154,20
Gestor Administrativo 3 - NUGEP	PDA-FC	Analista Judiciário ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ, ambos com nível superior em Direito	R\$ 2.153,96

Art. 14 Ficam acrescidos os itens 1.98 e 1.99 no Anexo XXIII da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XXIII (...)

1.97. (...)

1.98. Título da função: Gestor Administrativo 1 - NUGEP

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provedimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Diretor do Departamento da Secretaria Judicial da Vice-Presidência

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, contribuindo para as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Diretor e Servidores lotados na unidade organizacional

Atividades: Providenciar o cumprimento de todas normativas que lhes são peculiares, no exercício do controle de precedentes; supervisionar autorizações administrativas, comunicações internas, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles de materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de recursos humanos, manutenção das instalações, da limpeza, da construção e da manutenção, condução de servidores às atividades externas, controle do serviço de copa e segurança das instalações.

Requisitos:

- Conhecimentos: Nível superior completo em Direito.
- Habilidades: Comprometimento, automotivação, cooperação, autodesenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança.

1.99. Título da função: Gestor Administrativo 3 - NUGEP

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provedimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor Administrativo 1 - NUGEP

Missão: Garantir que a unidade organizacional do Poder Judiciário sob sua responsabilidade atinja os seus objetivos, garantindo atingir as metas estratégicas do Poder Judiciário.

Clientes Principais: Servidores lotados na unidade organizacional.

Atividades: Supervisionar e controlar o cumprimento das normativas peculiares ao NUGEP, comunicações internas, rotinas, treinamentos, processos administrativos, controles de materiais e de serviços gerais, administração de patrimônio, financeira e de recursos humanos, manutenção das instalações, da limpeza, da construção e da manutenção, condução de servidores às atividades externas, controle do serviço de copa e segurança das instalações.

Requisitos:

- Conhecimentos: Nível Superior completo em Direito e Noções de Informática ou Servidor efetivo com mais de 05 (cinco) anos no Poder Judiciário, com experiência na Área, Noções de Direito e Noções de Informática.

- Habilidades: Comprometimento, automotivação, cooperação, autodesenvolvimento, organização, flexibilidade, comunicação interpessoal, visão sistêmica, liderança, planejamento, negociação."

Art. 15 As despesas resultantes da execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de junho de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 10.545, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único, renumerando-o para § 1º, e acrescentado o § 2º ao art. 27 da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 (...)

§ 1º Para obter a progressão vertical, o servidor deverá preencher os requisitos previstos na política de avaliação de desempenho editada pelo Comitê Gestor do SDCR.

§ 2º Na excepcionalidade de não realização da avaliação de desempenho anual, motivada pela administração ou nas situações de licença para tratamento da saúde, afastamento para mandato em confederação, federação, associação de classe em âmbito estadual, sindicato representativo de categorias, como também para desempenho de funções em outros órgãos do Estado, fica salvaguardado o direito de progressão do servidor que possuir ao menos 01 (uma) avaliação, dentro do ciclo de 03 (três) anos, cujo coeficiente de desempenho seja igual ou superior à média prevista na política."

Art. 3º Fica acrescentado o art. 27-B à Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 27-B O resultado obtido na avaliação de desempenho realizada no ano de 2016 será aproveitado, para todos os efeitos, para o coeficiente de desempenho dos anos de 2015 e 2016."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de junho de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 10.547, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera dispositivo da Lei nº 9.999, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o valor do auxílio-alimentação dos Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica alterado o art. 8º da Lei nº 9.999, de 29 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O auxílio-alimentação será concedido na folha de pagamento do mês anterior ao de competência, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com efeitos a partir de 1º de maio de 2016."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 10.331, de 23 de outubro de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de junho de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

*Republica-se por ter saído incorreto.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 196/2017; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/06/2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2017, e teve como vencedora a empresa: **PEDREIRA SHALON LTDA**, CNPJ: 20.739.103/0001-85. Água Boa, 23 de junho de 2017. *Marcos da Silva* - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL 040/2017**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 040/2017. OBJETO: Serviços de manutenção em ar condicionado, hidráulica, elétrica, mecânica em veículos leves e utilitários, serviços de funilaria, pintura, torno, solda, alinhamento, balanceamento e cambagem. REALIZAÇÃO: 13/07/2017. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local. INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br. Água Boa, 23 de junho de 2017. *Marcos da Silva* - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 110 de 28/04/2017, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017, cujo certame se deu às 07h00min, do dia 05/06/2017; sagrou-se vencedor dos Itens 01, 02 e 03 o proponente: a empresa **GL OXIGÊNIO LTDA - ME**, CNPJ N.º 12.520.836/0001-04, por apresentar o menor valor total de **R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Presidente, em 23 de junho de 2017. Maiores informações fone (66)3496-1980 - Alto Taquari - MT, 23 de junho de 2017. - *Raimundo da Silva Carvalho* - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
DÉCIMO SEXTO ADITIVO N.º. 094/2017**

Ao Contrato N.º. 224/2011 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Aripuanã para execução de obra de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município de Aripuanã, sendo as Ruas 31 de Março, Deputado Moreno, Maria Paz Passarinho, São Francisco, Dr. Sebastião Paulo da Silva, Sete de Setembro e Avenida P. Tancredo Neves; Dardanelos Construtora Ltda; aditivo de prazo; Vigência: 22/06/2017 A 20/09/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO n.º: 01/2017**

O município de Barra do Bugres-MT, torna público que a licitação TOMADA DE PREÇO n.º: 01/2017, está SUSPENSA, para análise. Maiores informações poderão obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 22 de junho de 2017.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Comissão permanente de Licitação
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 055/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais para comunicação visual (faixas, banners, lona impressa e troféus em acrílico) para atender as necessidades do Município., teve como vencedoras as empresas: **SETTA VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN LTDA ME** com o valor total de R\$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais), **A S SANTOS & CIA LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais), **APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA -ME** com o valor total de R\$ 37.315,00 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais), **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -EPP** com o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** com o valor total de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 064/2017**, destinada à : **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de eventos culturais do Município, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS** com o valor total de R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO RP 074/2017**

ABERTURA: 10 de julho de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 10 de julho de 2017 às 08:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição maquina pesada tipo escavadeira hidráulica, para atender as necessidades do município. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de junho de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO N.º 064/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA LABORATÓRIO**, na modalidade pregão (presencial) n.º **064/2017** a se realizar no dia **10/07/2017, as 08hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 23 de junho de 2017.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, torna publico aos interessados que realizou licitação na modalidade de convite N.º 007/2017, para contratação de consultoria administrativa, contabil e financeira, no dia 22 de Junho de 2017 e sagrou - se vencedora a empresa: **VOC CONSULTORIA E**

INFORMATICA LTDA - ME.
Divino Cândido Cardoso - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Shows Artísticos para a Temporada de Praia de Cocalinho 2017, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de show com a dupla Sertaneja MÁIDA E MARCELO, no dia 15 de Julho de 2017	-	01	30.000,00	30.000,00

Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93. **Favorecido:** Romeu Music Produções, Shows e Eventos Eirelli. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de aquisição de shows artísticos, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cocalinho - MT, em 23 de Junho de 2017.

Dalva Maria de Lima Peres - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
Processo administrativo 1430/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE, teve como vencedora a empresa A AGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 09.237.525/0001-10, totalizando o valor de R\$ 64.659,60 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Os itens sem proposta apresentada (pag.148 do processo) serão republicados em um novo procedimento. O valor registrado é para o período de 12 meses.

Conquista D'Oeste, 23 de junho de 2017.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT portadora do CNPJ: 01.614.539/0001-01, situada na Rua Pará esquina com a Rua Brasília, nº229, Centro, município de Gaúcha do Norte/MT, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), para construção da biblioteca municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
047/2017

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de **ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUÍDOS PARA FREIO E RADIADOR**, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **05/07/2017 às 07h10min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 23 de junho de 2017.

Paulo César Régis da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
048/2017

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **06/07/2017 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 23 de junho de 2017. **Paulo César Régis da Silva** - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS 001/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento do **Concurso de Projetos 001/2017**, cujo objeto é seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.870.028/0001-33.

ITAÚBA/MT, em 23 de Junho de 2017

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

CONTRATO Nº. 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: COMERCIO E INDÚSTRIABRASILEIRADEESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de projeto executivo e Construção de Ponte de Concreto Armado Pré-moldado Pretendido, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico, na Cidade de Jauru/MT para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

VALOR (R\$) 3.540.175,10 (Três Milhões quinhentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos).

VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 022/2017, e membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2017, **JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL**, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 22/06/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Contratação de Empresa da Área de Engenharia para Execução de Construção de Reestruturação Física do Centro de Eventos Dr. Geraldo Machado e Revitalização do Lago Contemplativo, nos termos do contrato de repasse n. 822425/2015, localizada na Av. Rio Arinos n. 2.780W - Centro**, mediante o regime, empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico, sagrou-se vencedora a empresa: **MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº. 04.613.404/0001-01, localizada à Rua Marília, 798-S - Jardim Santa Maria - CEP: 78.575-000, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, com valor global de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**. Juara-MT, 23 de junho de 2016. Antonio Batista Mota - Presidente CPL. Luciane Borba Azoia Bezerra - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Flóri Luiz Binotti, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2017 para contratação de fornecimento de energia elétrica para atender as dependências no Centro de atendimento Sócio Educativo do Município de Lucas do Rio Verde/MT - TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015/SEJUDH com a concessionária de serviço público ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para um período de 12 meses, em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Junho de 2017.
Flóri Luiz Binotti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 017/2017, cujo objeto é a Contratação de equipe responsável pela direção técnica, coordenação e equipe de arbitragem, aquisição de troféus, material esportivo e gêneros alimentícios para o XXXI Jogos Estudantis Vale do Teles Pires conforme proposta n. 0855-2017, firmada entre a Secretaria Estadual de Educação e o município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
S.T. MACHADO & MACHADO LTDA ME	01 ao 38	5.049,53
CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP	39 ao 54 e 64 ao 68	30.263,00
A R FARIAS E CIA LTDA ME	55 ao 63	31.721,80

Marcelândia/MT, em 22 de Junho de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 02/2017 - Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPADO COM MUNK E CESTO, PARA ATENDIMENTO MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **05/07/2017 às 9h. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 196/2017. M. D'Oeste, 23/06/17.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 03/2017 - Tipo de Licitação: Menor Preço por ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **10/07/2017 às 9h. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 196/2017. M. D'Oeste, 23/06/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2017**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através de sua Pregoeira oficial e equipe de apoio designada pela Portaria nº 011/2017,

torna público para conhecimento dos interessados que a licitação referente cujo objeto é para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias com preparação de corpo, e traslado com carro especializado em via pavimentada por 2.440 quilômetro rodado para atendimentos aos munícipes em vulnerabilidade social que residem no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, por um período de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com abertura prevista para o dia **27 de junho 2017 às 10:30 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), fica **SUSPENSA**, para readequação do ANEXO I do Edital -Termo de Referencia, conforme solicitação através de C.I nº. 118/2017/SMAS. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br. Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de junho de 2017. Leonildes Fátima da Silva Benevides - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º002/2017
LICITAÇÃO DESERTA**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Presidente da comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Tomada de Preço n.º 002/2017, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PARTE DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, MEDINDO 25,80MX38M, TOTALIZANDO 980,40M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202190/2011, celebrado entre o Município e o FNDE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

A Presidente comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 23 de Junho de 2017 as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

Regina de Souza Mendonça - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº. 003/2017
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017, que tem como objeto concessão onerosa de uso de área pública para instalação de infraestrutura de Estação de Rádio Base (ERB) de sistema móvel celular/sistema móvel pessoal no município de Nova Mutum, no qual sagrou-se vencedora a empresa CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.811.119/0001-11, cuja proposta totaliza a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês, sendo que o período é de 12 (doze) meses, perfazendo total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nova Mutum - MT, 23 de junho de 2.017.

Walter Rodrigues de Souza Júnior
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 048/2017. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento realizado no dia 22 de junho de 2017, às 08h00min, tendo como objeto a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva para pequenos reparos nas instalações dos prédios públicos da Secretaria de Educação e Cultura, do qual sagrou-se como vencedora a empresa AMAURI DOS SANTOS 84864591172, inscrita no CNPJ sob o nº 25.400.421/0001-30, no valor total de R\$ 99.000,00. Nova Mutum - MT, 23 de junho de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 004/2.017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS OBJETIVANDO

A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GOIANIA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. Empresa vencedora: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99 com o valor global proposto de R\$ 181.657,19 (cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). Nova Xavantina - MT, 23 de junho de 2017

**WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017. Tipo: Menor Preço Por Item A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 143/2017, de 20/04/2017, torna público aos interessados que SERÁ PRORROGADA a abertura da licitação para Registro de Preços para Futura Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações do Edital de Licitação. PARA MUDANÇAS E RESTRUTURAÇÃO DO EDITAL. A nova data do presente Pregão será no dia 11 de Julho de 2017, às 08H00. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 23 de Junho de 2017.

Luciana Da Silva Betarelo Pregoeira Oficial
Antônio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.238.672/0001-28, situada na Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos, Porto Alegre do Norte - MT, neste ato representada legalmente pelo prefeito Daniel Rosa do Lago, vem solicita o comparecimento da Srª RITA DE CASSIA ARRUDA MOREIRA, portadora da matrícula funcional nº 1071, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 187 da Lei Municipal nº 148/1992".

Porto Alegre do Norte - MT, 23 de junho de 2017.

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-SRP

A Pregoeira da prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, designado pela portaria 107/2017; torna publico para os interessados o resultado a sessão que se realizou na data 19/06/2017 as 9:00 horas, licitação na modalidade de pregão presencial registro de preço para fornecimento de Material de construção para atender o projeto de engenharia visando a execução de meio fio e Sarjetas de vias publicas, menor preço, Licitação - **FRACASSADA**.

Porto Alegre do Norte/MT, 23 de Junho de 2017.

Mônica Pereira da Silva. Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017-SRP

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Mônica Pereira da Silva, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº 26/2017**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 30350003 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 14362.357000/1160-01**, Cujas abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 19 de junho de 2017 e 2º ata em 20 de Junho de 2017, consagrou - se vencedoras

as Empresas: **Empresa: MCM Tecnologia e Representações LTDA - ME** inscrito no CNPJ: 10.904.569/0001-35; **Empresa: Luminata Distribuidora EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ: 17.930.584/0001-05; **Empresa: O Goiano Produtos e Serviços EIRELI - ME** inscrito no CNPJ: 01.139.803/0001-94; **Empresa: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA - ME** inscrito no CNPJ: 12.313.826/0001-90; **Empresa: Foco Papelaria e Comercio de Brinquedos LTDA - ME** CNPJ: 22.579.608/0001-55. **Empresa: RC Equipamentos Hospitalares LTDA ME** inscrito no CNPJ: 10.830.704/0001-45.

Porto Alegre do Norte/MT, 21 de Junho de 2017.

Mônica Pereira da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de Seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção, Pintura e Ferramentais em Geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I**, marcada para o dia 28 de Junho de 2017, as 09:00h, fica **adiada** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Sendo assim, fica para o dia 05 de julho 2017 a nova data para abertura dos envelopes de proposta e habilitação, as 09:00h, no mesmo local anteriormente designado. O edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Porto Estrela - MT, 23 de junho de 2017.

Roosevelt da Guia Ortega. Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, material de copa e cozinha e utensílios em geral, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, que aconteceria no dia 30 de Junho de 2017, as 09:00h, fica adiada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Sendo assim, fica para o dia 06 de julho 2017 a nova data para abertura dos envelopes de proposta e habilitação, as 09:00h, no mesmo local anteriormente designado. O edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Porto Estrela - MT, 23 de junho de 2017.

Roosevelt da Guia Ortega. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 DISPENSA Nº 014/2017

DO OBJETO: O instrumento de Contrato tem como objeto a aquisição de Peças para manutenção de Máquina, Veículos, Equipamentos Rodoviários, Motor 966, Caminhão Caçamba 1620 Eletrônico, Caminhonete L200, Caminhonete Hillux 2.8 e Caminhão 1519 MB, que se encontra a serviços de manutenção e conservação de estradas Vicinais do Município. DO VALOR: O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 23.228,00 (Vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através da agência do banco em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa. DATA: Vila Rica/MT, 21 de Junho de 2017. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante JOAO BATISTA DA SILVA ACESSORIOS ME (02.464.238/0001-01)- Contratada.

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, sediada na Av. Ayrton Senna d Silva, s/n, Distrito Industrial, Bairro Pascoal Ramos, CEP 78.098-282, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo **Sr. Armindo Dociteu Denardin**, portador do CPF sob o nº 146.284.909-10. Objeto do presente contrato: Aquisição de produtos e serviços para manutenção dentro do período de garantia dos caminhões Volkswagen de placas: QBO-4402, QBO-4412, QBO-4432, QBO-7282 e QBO-7322, utilizados nas ações do departamento de Obras e Serviços Públicos. O valor global é de **R\$ 8.365,30** (Oito Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 33/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 24/2017**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS PARA PINTURA PREDIAL"**. Teve as Empresas Vencedoras: **W. D. SILVA - ME**, Inscrito no CNPJ: **07.210.548/0001-05**, Foi vencedora deste certame com o valor Global de **R\$ 168.620,37** (Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Sete Centavos). **PINTE E DECORE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **24.075.668/0001-66**, Foi vencedora desde certame com valor global de **R\$ 113.760,00** (Cento e Treze Mil Setecentos e Sessenta Reais). EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **SOTREQ S/A**, sediada na Rua A, Quadra 02, nº 415, Distrito Industrial, Bairro Nova Esperança, CEP 78.098-570, na cidade de Cuiabá-MT. Objeto do presente contrato: Aquisição de peças e serviços para manutenção dentro do período de garantia de Motoniveladora Caterpillar 120K da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O valor global é de **R\$ 7.577,34** (Sete Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO
HABILITAÇÃO E PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e aterro nos acessos a ponte sobre o córrego Neuza na cidade de Sinop/MT**. Empresas HABILITADAS: **ELETRO TARTARI LTDA** (CNPJ/MF 15.062.235/0001-85); **WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME** (CNPJ/MF 19.699.306/0001-06); **ELEKTRON- CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA** (CNPJ/MF 03.487.651.0001-46); **B N PASQUALOTTO ENGENHARIA - ME** (CNPJ/MF 26.238.103/0001-88); **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP** (CNPJ/MF 08.954.940/0001-21). A comissão INABILITOU a empresa a **DELTA SERVICE CONTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI** por não atendimento do subitem 5.4.1 "b", uma vez que o balanço patrimonial não está registrado na junta comercial ou órgão equivalente. Todas as empresas renunciaram ao prazo recursal referente à fase de habilitação razão pela qual não é necessário aguardar o prazo legal. Desta feita, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, cuja classificação se deu da seguinte forma: 1º lugar **ELEKTRON - CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA** no valor de R\$ 105.195,50 (cento e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); 2º lugar **WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME** no valor de R\$ 110.656,72 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); 3º lugar **ELETRO TARTARI LTDA** no valor de **R\$ 111.004,59** (cento e onze mil e quatro reais e cinquenta centavos); 4º lugar **B N PASQUALOTTO ENGENHARIA - ME** no valor de R\$ 112.041,49 (cento e doze mil e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) e em 5º lugar **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP** no valor de R\$

122.464,86 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A proposta apresentada pela empresa classificada em 1º lugar **ELEKTRON - CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA** não atendeu aos requisitos do capítulo sexto do edital ao subitem 6.1.1.6. composição do BDI, portanto sendo sua proposta DESCLASSIFICADA. Assim seguindo a ordem de classificação fica declarada como VENCEDORA a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME** classificada em 2º lugar. Em respeito ao disposto no item 9.1. I "b" do edital, a Comissão aguardará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 23 de junho de 2017.

José Carlos Pessoa
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 378/2017

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - Contrato 025/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 025/2016 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza o **REINÍCIO** da obra cujo objeto: **"Contratação para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, no Bairro Jardim do Ouro, na cidade de Sinop-MT**, 21 de junho de 2017. Assinam: Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Ronaldo José da Silva - Eng.º Civil - Fiscal da Obra e Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal.

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - Contrato 026/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 026/2016 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza o **REINÍCIO** da obra cujo objeto: **"Contratação para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, no Bairro Jardim Brasília, na cidade de Sinop-MT**, 21 de junho de 2017. Assinam: Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Ronaldo José da Silva - Eng.º Civil - Fiscal da Obra e Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**Termo de Homologação de Dispensa de Licitação N.º 07/2017**

OBJETIVO: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA; PONTE DO RIO SÃO DOMININGOS NA COMUNIDADE MAQUINA QUEIMADA E CONSTRUÇÃO DA PONTE NA COMUNIDADE OURO VERDE.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA JBS EIRELI -EPP
CNPJ: 33.060.773/0001-12

Item I - serviço de reforma de pontes de madeira, localizado no rio são domingos, maquinas queimada, zona rural, Vale de São Domingos-MT, comprimento: 25,00 metros. Largura da ponte: 5,50, altura: 2:00 - valor aproximado de R\$ 62.850,01 (Sessenta e dois, mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo);

Item II - serviço de construção de pontes de madeira, localizado na ponte ouro verde, zona rural, Vale de São Domingos-MT, comprimento: 08,00 metros. Largura da ponte: 5,50, altura: 2:00 - valor aproximado de R\$ 58.155,07 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavo);

VALOR : R\$ 121.005,08 (cento e vinte e mil, cinco reais e oito centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
OAB - MT Nº 4.552,.

Vale de São Domingos, MT, 23 de Junho de 2017

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2017, torna pública Dispensa de Licitação nº 004/2017 - Processo nº 004/2017.

CONTRATADO: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Concurso Público de Provas e Títulos.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1015, de 31 de março de 2015.

Ronaldo Pazsko de Brito

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**GABINETE DO PRESIDENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 008/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 007/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados para recepções, gabinete de vereadores e cozinha nos Termos do **ANEXO I - Termo de Referência nº 007/2017**.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, por intermédio do Exmo. Presidente Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, em conformidade na Lei 10.520/2002, e com as informações contidas no Processo Licitatório nº 008/2017, tornam público para conhecimento de todos os interessados que, CONSIDERANDO que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores:

MOVEIS VARGAS LTDA - ME
CNPJ SOB Nº 045.481.165/0001-83

Primavera do Leste - MT

LOTE 001: totalizando VALOR GLOBAL DE R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais);

Resolve convocar a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93;

Primavera do Leste - MT, 22 de junho de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

GABINETE DO PRESIDENTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 008/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 007/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados para recepções, gabinete de vereadores e cozinha nos Termos do **ANEXO I - Termo de Referência nº 007/2017**.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, por intermédio do Exmo. Presidente Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, e do Pregoeiro Sr. **RENAN CESAR MARCOLINO NUNES**, nomeado pela Portaria nº 120/2017, em conformidade na Lei 10.520/2002, tornam público para conhecimento de todos os interessados que, CONSIDERANDO que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores: e,

ADJUDICO em favor da empresa:

MOVEIS VARGAS LTDA - ME

CNPJ SOB Nº 045.481.165/0001-83

Primavera do Leste - MT

LOTE 001: totalizando VALOR GLOBAL DE R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais);

Primavera do Leste - MT, 22 de junho de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

RENAN CESAR MARCOLINO NUNES

Pregoeiro. Portaria 120/2017

TERCEIROS**AGROCISA-AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A**

CNPJ 03.101.169/0001-26

FATO RELEVANTE

AGROPECUÁRIA VIOLEIRO LTDA, CNPJ 86.949.393/0001-08 acionista controlador da AGROCISA-AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A, divulga nos termos da Instrução CVM Nº 265/97, o teor da decisão da AGE de 22/06/2017, que aprovou a oferta pública de ações preferenciais classe "B" da companhia. nas seguintes condições:

1. O objetivo da oferta é o cancelamento ou dispensa do registro da sociedade junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
2. A oferta pública se refere à aquisição de 306.262.000 ações preferenciais classe "B" que se encontram em poder de terceiros;
3. O valor da oferta é de R\$ 0,0001200 a unidade, superior ao valor patrimonial da ação com base no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016, devidamente auditado por auditor independente registrado na CVM;
4. O pagamento aos acionistas será feito à vista mediante depósito em conta, imediatamente após o exame da documentação de habilitação e transferência das ações previstas no Edital de Oferta Pública, que será publicado dentro de 10 (dez) dias da data de aprovação pela CVM;
5. Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia poderão manifestar-se por escrito à sociedade, (Rodovia MT 338, s/nº, Km 55, Fazenda Divisão, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000) com cópia para o Banco da Amazônia e CVM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação deste aviso;

6. A oferta terá prazo de validade de 90 (noventa) dias;

7. Ficam suspensas as negociações de ações;

8. A minuta do edital de oferta pública será submetida à prévia aprovação da CVM, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após 22/06/2017;

9. Cópia deste aviso será encaminhada ao Banco da Amazônia e CVM;

10. A relação dos acionistas da companhia será encaminhada ao Banco da Amazônia e CVM. *Lucas do Rio Verde/MT, 23 de Junho de 2017.*

AGROPECUÁRIA VIOLEIRO LTDA.

Janaina Transportes Ltda ME de CNPJ: 02.982.603/0001-61, TORNA PÚBLICO QUE REQUERU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, SITUADA na Rua Comendador José Bucair, S/N - Qda 03 - Lote 20 - Jardim Paula em Várzea Grande - MT.

Transportadora Santa Fé Ltda ME de CNPJ: 19.947.162/0001-60; TORNA PÚBLICO QUE REQUERU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,

SITUADA na Av. Couto Magalhães, Vitória Shopping, sala 132 (piso superior) - Centro - Várzea Grande - MT .

Licenciamento Ambiental

A empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JANTSCH LTDA - ME, CNPJ: 27.668.591/0001-26**, Endereço: Av. Ângelo Antônio Dall'Alba, Nº 2450 - S, Bairro Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT o pedido de **Licenciamento Ambiental LP e LI** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277 / (66) 9968-9957.**

CASTRO E MAURICIO LTDA - ME, CNPJ: 09.504.892/000132, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para a atividade 47.89004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na Avenida Couto Magalhães, 2706, Bairro Centro, CEP: 78110-400, município de Várzea Grande - MT.

CLAUDIO CLEBER OTTAIANO, CPF nº 288.618.416-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para a atividade 86.30-5 - Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos. Este empreendimento situa-se na Rua Gramado, S/N, Quadra 01, Lote 01, Loteamento Mário Raiter, no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

CLAUDIO CLEBER OTTAIANO, CPF nº 288.618.416-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para a atividade 85.11-2 - Educação infantil - creche. Este empreendimento situa-se na Rua Gramado, S/N, Quadra 01, Lote 01, Loteamento Mário Raiter, no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

MARCO AURELIO SURDI - AVICULTURA DE POSTURA- Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da AAF-Autorização Ambiental de Funcionamento para Avicultura de Postura (produção de ovos), sito ao Lote 24-4 - Fazenda Canaã - Gleba Alto Ronuro no município de Nova Ubiratã/MT.

SINDICATO RURAL DE GUIRATINGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, são convocados: Empresário, Empregador ou Produtor Rural, Pessoa Física ou Jurídica que empreende atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, proprietária ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, do município de Guiratinga para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 29 de junho de 2019, na sede do Sindicato Rural, Avenida Bahia, nº 489 - Centro, nesta cidade, às 19 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

DANIEL GUIMARÃES BORGES
PRESIDENTE

THIAGO NASCIMENTO SANTOS - RADIADORES SANTOS DE CNPJ: 10.264.478/0001-82, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/ VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADA NA AVENIDA ULISSES POMPEU,562 - CENTRO SUL EM VÁRZEA GRANDE - MT.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

A Comissão Provisória constituída para viabilizar a fundação da ASSOCIAÇÃO DOS CANOEIROS "REVIVA O RIO CUIABÁ" - FAZ SABER, através deste Edital, a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia 30 de Junho de 2017, às 18h00, no Auditório do Instituto Federal de Mato Grosso- Campus Cuiabá Bela Vista, localizado na Av. Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista em Cuiabá MT, realizará a ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia: a) Apresentação e votação do Estatuto Social; b) Fundação da Associação dos Canoeiros "REVIVA O RIO CUIABÁ"; c) Eleição dos membros do Conselho Administrativo Interino; Comissão Organizadora:1-Edmilsom Pinheiro Silva 2- Estevão Júlio Torquato 3- Hiury Andrew Ribeiro 4- Laurício Fernandes Bueno 5- Pedro José de Barros

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017

REFRIGERANTES MARAJÁ S/A DE CNPJ: 03.835.832/000116, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/ VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES, SITUADA NA AVENIDA FREI COIMBRA, 1.955, JARDIM OURO BRANCO EM VÁRZEA GRANDE - MT.

BRUEHMUELLER PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA DE CNPJ: 07.219.356/0001-60; TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/ VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SITUADA NA AVENIDA FREI COIMBRA, 1.955 - ANEXO DIRETORIA - JARDIM OURO BRANCO EM VÁRZEA GRANDE - MT.

AGUA MINERAL BRUNADO MINERACAO LTDA DE CNPJ: 86.895.505/0002-68; TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/ VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, SITUADA NA AVENIDA FREI COIMBRA, 1.955 - ANEXO 01 - SALA 06 - JARDIM OURO BRANCO EM VÁRZEA GRANDE - MT.

Primus Incorporação e Construção Ltda. torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA o Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, para finalidade de uso doméstico (30 funcionários) e para construção da ZPE no Município de Cáceres/MT

Torino comercial de Veiculos Ltda., CNPJ02.416.362/0001-93 na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 565 zero quilômetro, Bairro Ponte Nova no município Várzea Grande/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (lava jato, oficina e funilaria e pintura) no Estado de Mato Grosso

Mineração Aguaçu LTDA-ME (CNPJ05.379.741/0001-49) torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação para extração de calcário e beneficiamento associado, na ROD. Cuiabá/GUIA KM 24, Distrito Aguassú, Cuiabá/MT

Cerâmica Juscimeira LTDA-ME Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, de ampliação para extração de argila, na Av. D, Quadra 04, SNº, Distrito Industrial, Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso

MB Construtora e Incorporadora LTDA,CNPJ/MF12.952.135/0001-36, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (**SEMATIC**) de Aripuanã-MT, a Licença Prévia (LP), para atividade de Loteamento localizado Lote urbano 72, da Quadra 01, Zona Urbana, Bairro Vila Operária. Foi determinado Plano de Controle Ambiental

Jason Comercial LTDA-CNPJ07.673.631/0005-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG** a Licença de Localização para **Comércio atacadista especializados em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 50/2017

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA (A TIBUNA). Objeto: Assinatura anual do Jornal A Tribuna da Cidade de Rondonópolis. Vigência: 21/06/2017 à 20/06/2018. Valor: O Conselho pagará anualmente pela prestação de serviço o valor de R\$ 412,50(quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Sociedade Impressora Souza Ltda.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

BOM FUTURO AGRICOLA LTDA/ FAZENDA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ 10.425.282/0034-90 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT), a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Posto de Abastecimento de veículos e aeronaves, lavador de oficina de manutenção de veículos, localizado na Fazenda Santo Antonio no município de Campo Verde/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

KLEVERSON SCHEFFER E OUTROS - FAZENDA BURITI, inscrita no CPF: 941.780.201-10 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT), a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Posto de Abastecimento de combustíveis, oficina de manutenção e lavador de máquinas, localizado na Fazenda Buriti no município de Chapada dos Guimarães/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

DAYLA MAYRA SANTOS SCHEFFER E OUTROS - FAZENDA OURO BRANCO, inscrita no CPF: 036.132.741-24 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), DAS ATIVIDADES DE POSTO DE ABASTECIMENTO, OFICINA DE MANUTENÇÃO E LAVADOR DE MÁQUINAS, INCLUINDO A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE ELUSMAR MAGGI SCHEFFER CPF: 466.944.479-49 PARA DAYLA MAYRA SANTOS SCHEFFER CPF: 036.132.741-24, LOCALIZADO EM CAMPO VERDE/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

BOM FUTURO AGRICOLA - LTDA, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da LO - Licença de Operação para a atividade, Unidade de Beneficiamento de Algodão da Fazenda Colorado, localizada à Rodovia BR-364 KM-285 + 33 KM à direita - Zona Rural, no município de Diamantino/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Três Pontas Empreendimento Imobiliários Ltda-ME, CNPJ 23.108.655/0001-83 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT**, às Licenças Prévia e de Instalação para implantação de obras de Infraestrutura em Loteamento denominado 'Nova Hollywood' em área de 53,02 HÁ, composto por 1402 lotes residenciais, no município de Várzea Grande/MT

Três Pontas Empreendimento Imobiliários Ltda-ME, CNPJ: 23.108.655/0001-83 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT**, às Licenças Prévia e de Instalação para implantação de obras de Infraestrutura em Loteamento denominado 'Novo Mundo' em área de 43,92 HÁ, composto por 968 lotes residenciais, no município de Várzea Grande/MT

A AMANDA DE LIMA DA SILVA - ME, estabelecida na Avenida Lions Internacional, nº 708, Bairro Nova Esperança, Peixoto de Azevedo/MT, inscrita no CNPJ nº 13.520.273/0001-09, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO das atividades de transporte de combustíveis para veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA.

COMETA ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ:11.507.672/0001-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), da atividade s de Fabricação de estrutura prê moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Instalação e manutenção elétrica a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

O INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS CONVOCA DIRETORIA E MEMBROS PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE DIRETORIA

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGO, a realizar-se na sala da Plenária do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, Araés, Cuiabá - MT, no dia **23 de Dezembro de 2016**, com a primeira convocação às 18h, a segunda convocação às 18h30min em terceira e última convocação às 19h00min, encerrando às 20h, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - AGO - DIA 30/06/2017
1- COBREAP, UPAV.

2- Discutir a participação dos diretores na gestão do IBAPE-MT .

3- Condições financeiras do IBAPE-MT referente as anuidade.

4- Cursos e seminários

SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -
SAAFEMT

Edital de Convocação de Eleição

Convoca-se os sindicalizados para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso sendo:

O Registro das chapas deverão ser realizadas do dia 04 até o dia 14/07/2017 às 17h00 funcionamento da Secretaria Eleitoral - Sede Sindicato - das 13h00 às 17h00;

Impugnação das candidaturas do dia 15..até o dia .17/07/2017.às 17h00;

Eleição dia 29/07/2017, das 8h00 às 17h00, votos coletados por meio eletrônico no site oficial do SAAFEMT, conforme Artigo 64 do Estatuto, com apuração a partir das 17h30 na sede Sindicato na Rua Vila Maria, n.º 177- Segundo Pavimento- Anexo ao Posto Idaza - Bairro Baú, na cidade de Cuiabá /MT. Observação: Em caso de impossibilidade e/ou inconsistência, poderá ser efetuada apuração por meio físico nas cidades pólos, com base na resolução n.º 12/2011/SEFAZ, conforme previsão estatutária;

Em caso de empate entre as chapas concorrentes será realizado nova eleição no dia 05/08/2017 - das 08h00 às 17h00;

Com a decisão da eleição o Ato de Posse da nova diretoria será realizado pela Comissão Eleitoral no dia 02/08/2017 às 09h00 na sede do Sindicato. Sendo que em caso de nova eleição devido ao empate a posse será no dia 09/08/2017 às 9h00.

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

ODNILSON BORDON - Presidente da Comissão Eleitoral
DANIELA DE MELLO MITEV - Membro da Comissão Eleitoral
JOSÉ CARLOS DA COSTA MARQUES - Membro da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **ACRIMAT - Associação dos Criadores de Mato Grosso**, Senhor Marco Tulio Duarte Soares no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social e o Regimento Interno da Entidade, convoca a todos os Associados, para a **Assembléia Geral Extraordinária**, que terá início às **09h00min do dia 11 (onze) de julho de 2017, terça-feira**, com a presença de mais da metade dos associados regulares, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das **10h00min**,

com qualquer número de associados regulares presentes, a realizar-se no **Auditório do Ed. Cloves Vettoratto**, sito a Rua Edgard Prado Arze nº 1.777, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre o seguinte assunto: **1 - Alteração do Estatuto Social da entidade**; Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017

MARCO TULIO DUARTE SOARES
Presidente da ACRIMAT

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº. 88.134.044/0001-55 - NIRE Nº. 51300003490 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores

Acionistas para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 10 de julho de 2017, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2016; **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **3)** Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017. **ERONI MÁRIO KLEIN**, Presidente do Conselho de Administração.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

A empresa **CHURRASCARIA E LANCHONETE CUIABANA LTDA - ME**, CNPJ/MF: **17.674.021/0001-95** e Inscrição Estadual nº. **13.477.674-7**, localizada na Rodovia MT 358 KM 02, Bairro Setor Industrial na Cidade de Barra do Bugres/MT, Comunica o Extravio da **Nota Fiscal Venda a Consumidor Modelo 2 Série D-2 nº 001584 AIDF nº 699637**. Registrou B.O. nº 2017.189811 - SSP/PJC - Del. Pol. De Barra do Bugres-MT, em 06.06.2017. Ass. Luzinete dos Santos.

O Produtor Rural **JAIR DOMINGOS TECHIO**, Inscrito no CPF nº **563.324.919-49** e Inscrição Estadual nº **13.446.540-7**, Localizado na Rodovia BR 070 KM 214, s/nº, Zona Rural, CEP: **78.620-000**, no Município de General Carneiro/MT, Comunica que foi Extraviado Bloco de Notas Fiscais de nº **226 a 250 AIDF 628375/2013**, conforme B.O nº **2017.206373**.

DELONNI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF SOB Nº. **10.326.352/0001-95** e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **13.360.998-7**, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE OS LIVROS FISCAIS DE ENTRADA Nº 004 DE 2011 E INVENTÁRIO Nº 01, 02, 03 E 04 DE 2008 A 2011, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 2017.183434

DO DIA 01/06/2017 E Nº 2017.188279 DO DIA 05/06/2017, FORAM EXTRAVIADOS.

A FAZENDA BURITI II - DIRCEU AURÉLIO MILANESI CPF: 286.745.530-87 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.299.051-2, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 KM 239 MAIS 11 KM A ESQUERDA, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR OS EXTRAVIOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DA 1º, 3º E 4º VIAS DA NF 4724-06/05/2016 (AIDF 689258 DE 17/07/2015) E DO CANHOTO DA NF 4855-25/03/2011 (AIDF 560020-16/02/2011), CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2017.203485. ERA O QUE TINHA A EXPOR.

“O produtor Rural **CELIO DONIZETTI DE ARAUJO**, portador CPF: 361.504.441-04, e inscrição estadual 13.428.066-0, situado na Fazenda São Vicente, município de Santa Rita do Trivelato - MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou 02 talões de Notas modelo 01 25x5 autorizados pela AIDF 687950 em 30/06/2015 com numeração entre 226 a 375, conforme Boletim de Ocorrência 2017.129635 os blocos extraviados são 275 a 300 (sendo que 275 a 277 e 279 a 281 utilizadas e 278, 282 a 300 em branco) e 301 a 325 (sendo que 301 a 313 utilizadas e 314 a 325 em branco).”

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2017 - CIA
0002658-24.2017.8.11.0000

OBJETO: “O presente termo tem por finalidade retificar o item 15.5. da Cláusula Quinze - Da Denúncia e da Rescisão do Contrato firmado entre as partes, bem como incluir uma vaga como cortesia no curso referente ao Contrato 12/2017, conforme Informação encartada às fls. 327 a 330/TJ-MT.”. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS CNPJ: 33.641.663/0001-44

DO DENUNCIA E DA RESCISÃO: Retificar o item 15.5. da Cláusula Quinze e da Rescisão, do Contrato 12/2017. Onde se lê: “Na hipótese de vir ocorrer à rescisão prevista nesta cláusula, será feito o acerto de contas em função do número de horas-aula ministradas até o ato de encerramento, observados os valores mencionados na cláusula quarta.”

Leia-se: “Na hipótese de vir ocorrer à rescisão prevista nesta cláusula, será feito o acerto de contas em função do número de horas-aula ministradas até o ato de encerramento, observados os valores mencionados na cláusula quinta.”.

INCLUSÃO DE VAGA: Incluir no presente termo 01 (uma) vaga como cortesia no curso referente ao Contrato 12/2017, conforme Informação encartada às fls. 327 a 330/TJ-MT.

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos
Diretora do Departamento Administrativo
em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2017 CIA 0169438-22.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2017 - CIA 0169438-22.2015.8.11.0000**, no dia **12 de julho de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: “**REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão) com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) para atender o Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme descrito no Termo de Referência.**”. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: wilson.lobos@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 22 de junho de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos
Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 61/2017 - CIA 0073503-81.2017.8.11.0000
OBJETO: “O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de LAVANDERIA (lavar, passar,

desinfetar e higienizar), conforme especificações do Item 6.1.; deste Termo de Referência, objetivando atender os serviços contínuos do Tribunal de Justiça e seus anexos, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 86/2015 - CIA. 0101525-23.2015.8.11.0000, Ata de Registro de Preço 96/2016 - CIA 0127152-92.2016.8.11.0000, Termo de Referência de fls. 26v a 32v/TJ-MT, Proposta de fls.51 a 53/TJ-MT que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MASTERLUX CORTINAS E PERSIANAS EIRELI-ME

CNPJ: 18.741.860/0001-41

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 22/06/2017 e encerramento em 21/06/2018, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, § 1º da lei n. 8.666/93.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).

Cuiabá, 23 de junho de 2017.

Márcia Regina da Silva dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 9060-83.2015.811.0003 CI 787165

ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO

PARTE RÉ: RODRIGO DE MORAES FLEURI e CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO

CITANDO(A, S): RODRIGO DE MORAES FLEURI, CPF: 94937567187, RG: 4327070 DCIP/GO e de CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, CPF: 87568160149, RG: 1248264-1 SSP/MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/06/2015

VALOR DA CAUSA: R\$ 24.763,18

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação de busca e apreensão que lhe(s) é proposta, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da integralidade da dívida, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar sua resposta.

RESUMO DA INICIAL: O primeiro réu firmou com a autora o título de crédito bancário para aquisição do veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX, cor: branca, ano/modelo 2008/2009, Placa NPF 7750, CHASSI: 9BD27803A97113983, EM 48 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 505,52. Ocorre que o primeiro réu realizou o pagamento de apenas 01 parcela. O débito atualizado é de R\$ 24.763, A autora utilizou, sem êxito, os meios suasórios para o recebimento de seu crédito.

DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que o artigo 257, inciso I, do CPC, prevê que é requisito da citação por edital a simples afirmação do autor acerca das hipóteses das circunstâncias autorizadas da citação por edital, DEFIRO o pedido formulado às fls. 61. Providencie-se a citação da parte requerida, por edital, observando-se as disposições do artigo 257 do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Eu, Sônia Maria Barros Duarte, analista judiciária, que digitei. Rondonópolis - MT, 9 de maio de 2017. Thais Muti de Oliveira Gestora Judicial Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

Edital n. 65/17 -SG/TED-Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Doutor Mario Cardo Filho, Centro Político, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **-Terceira Turma - dia 21 de Julho de 2017, às 14 horas e 30 minutos - 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA:01)Processo n.**

0000718/16 (Ant.8.410/13) -CLASSE I- Representante: Ex Officio/TED - Representado: N.J.F.C (Advogado: Nilson Jacob Ferreira Caldas - OAB/MT 9.845/O) - Relator: Dr. Pedro Marcelo de Simone.Nada mais. Cuiabá, 23 de Junho de 2017.a.s.Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 66/17 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 21 de Julho de 2017 - 1ª Sessão Extraordinária - 01) Suspensão Preventiva n. 0000532/2017 - às 09h00min - CLASSE V- Representante:**

OAB/MT-TED - Representados: T.D.M (Advogado: Dr. Tiago Dutra Moraes - OAB/MT 16.202/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**02) Suspensão Preventiva n. 0000533/2017 - às 09h30min - CLASSE V- Representante:**

E.C.M (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776/O) - Representado: A.R.G (Advogado: Dr. Ademir Rosa Gomes - OAB/MT 11.390/O)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**03) Suspensão Preventiva n. 0000534/2017- às 10h00min - CLASSE V-**

Representante: J.M.N (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: W.N.F (Advogado: Dr. Willian Nascimento Fonseca - OAB/MT 17.827/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.Nada mais. Cuiabá, 23 de Junho de 2017. a.s.)

Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**Edital n. 67/17 - SG/ TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil

- Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Terceira Turma - 21 de Julho de 2017 - 1ª Sessão Extraordinária - 01) Suspensão Preventiva n. 0000535/2017 - às 13h30min - CLASSE V- Representante:**

OAB/MT-TED - Representado: L.M.T (Advogado: Dr. Luis Mário Teixeira - OAB/MT 13.912/O) - Relator: Pedro Marcelo de Simone.**02) Suspensão Preventiva n. 0000533/2017 - às 14h00min - CLASSE V- Representante:**

OAB/MT-TED - Representado: L.G.M (Advogado: Dr. Leonário Gomes Muniz - OAB/MT 15.072/O)- Relator: Pedro Marcelo de Simone.Nada mais. Cuiabá, 23 de Junho de 2017. a.s.)

Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**Edital n. 68/17 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente

edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Oitava Turma - 21 de Julho de 2017- 1ª Sessão Extraordinária - 01) Suspensão Preventiva n. 0000537/2017 - às 10h30min - CLASSE V- Representante:**

OAB/MT-TED - Representado: D.M.B (Advogado: Dr. Daberson Machado Batista - OAB/MT 7.495/O) - Relator: Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi.**02) Suspensão Preventiva n. 0000538/2017 - às 11h00min - CLASSE V- Representante:**

OAB/MT-TED - Representado: L..H.S (Advogado: Dr. Luiz Henrique Senff - OAB/MT 14.048/O)- Relator: Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi.Nada mais. Cuiabá, 23 de Junho de 2017. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”